



PODER EXECUTIVO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Governador | Eduardo Corrêa Riedel |
| Vice-Governador | José Carlos Barbosa |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Rodrigo Perez Ramos |
| Secretário de Estado da Casa Civil | João Eduardo Barbosa Rocha |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Flávio César Mendes de Oliveira |
| Secretário de Estado de Administração | Frederico Felini |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Ana Carolina Ali Garcia |
| Secretário de Estado de Educação..... | Hélio Queiroz Daher |
| Secretário de Estado de Saúde | Maurício Simões Corrêa |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura | Marcelo Ferreira Miranda |
| Secretária de Estado da Cidadania | Viviane Luiza da Silva |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística | Helio Peluffo Filho |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| LEI | 2 |
| DECRETO NORMATIVO | 2 |
| DECRETO ESPECIAL..... | 7 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 8 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 28 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO | 83 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 116 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 136 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 189 |
| MUNICIPALIDADES | 192 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 205 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.292, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual de Observação de Aves, a ser comemorado no dia 28 de abril, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Observação de Aves, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril, ficando a data incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, e cria a declaração de Cidade Protetora das Aves.

Art. 2º A declaração de Cidade Protetora das Aves será proposta pela Assembleia Legislativa, por meio de projeto de lei, por solicitação das câmaras municipais, que instruirão o pedido com motivação e comprovação das ações municipais voltadas à proteção e ao incentivo do turismo de observação das aves.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.488, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos aos Anexos I e II do Decreto nº 16.387, de 16 de fevereiro de 2024, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 5.060 de 20 de setembro de 2017; no art. 6º do Decreto nº 15.305 de 11 de novembro de 2019; e no § 11 do art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 16.387, de 16 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 6º

.....

III -

.....

d) Assessoria de Projeto;

e) Assessoria de Comunicação;

.....

IV -

a)

.....

3. Centro Cultural "José Octávio Guizzo";

4. Concha Acústica "Helena Meirelles";

b)

.....

5. Museu de Arte Contemporânea (MARCO);

6. Museu da Imagem e do Som (MIS);

7. Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaiás Paim";

8. Film Commission de MS;

c)

.....

3. Casa do Artesão de Campo Grande;

4. Casa do Artesão de Três Lagoas;

d)

.....

3. Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS:

3.1. Unidade de Gestão Orçamentária;

3.2. Unidade de Apoio Técnico;

3.3. Unidade de Tomada de Contas;

3.4. Unidade Financeira;

3.5. Unidade de Contabilidade;

3.6. Assessoria Administrativa;

....." (NR)

"Seção IV

Da Assessoria de Projeto e da Assessoria de Comunicação" (NR)

"Art. 15-A. A Assessoria de Projeto e a Assessoria de Comunicação, previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 7º da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, diretamente subordinadas à Diretoria da Presidência, terão as suas competências estabelecidas no regimento interno da FCMS." (NR)

*"Subseção III**Do Centro Cultural "José Octávio Guizzo" (NR)*

"Art. 18-A. O Centro Cultural "José Octávio Guizzo", criado pelo Decreto nº 2.207, de 5 de setembro de 1983, com a denominação dada pelo Decreto nº 5.314, de 12 de dezembro de 1989, diretamente subordinado à Diretoria de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, terá as suas competências estabelecidas no regimento interno da FCMS." (NR)

*"Subseção IV**Da Concha Acústica "Helena Meirelles" (NR)*

"Art. 18-B. A Concha Acústica "Helena Meirelles", criada pelo Decreto nº 11.966, de 7 de novembro de 2005, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, terá as suas competências estabelecidas no regimento interno da FCMS." (NR)

*"Subseção V**Do Museu de Arte Contemporânea e do Museu da Imagem e do Som" (NR)*

"Art. 23-A. O Museu de Arte Contemporânea e o Museu da Imagem e do Som, integrantes do Sistema Estadual de Museus de Mato Grosso do Sul, nos termos do at. 2º do Decreto nº 12.687, de 30 de dezembro de 2008, diretamente subordinados à Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, terão as suas competências estabelecidas no regimento interno da FCMS." (NR)

*"Subseção VI**Da Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaias Paim" (NR)*

"Art. 23-B. À Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaias Paim", criada pelo Decreto nº 826, de 5 de janeiro de 1981, com a denominação dada pelo Decreto nº 6.733, de 7 de outubro de 1992, diretamente subordinada à Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, terá as suas competências estabelecidas no regimento interno da FCMS." (NR)

*"Subseção VII**Da Film Commission de MS" (NR)*

"Art. 23-C. A Film Commission de MS", diretamente subordinada à Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, tem as suas competências estabelecidas no Decreto nº 14.057, de 13 de outubro de 2014, e no regimento interno da FCMS." (NR)

*Subseção III**Da Casa do Artesão de Campo Grande e da Casa do Artesão de Três Lagoas" (NR)*

"Art. 26-A. A Casa do Artesão de Campo Grande, tombada pelo Decreto nº 7.863, de 13 de julho de 1994, e a Casa do Artesão de Três Lagoas diretamente subordinadas à Diretoria de Artesanato, Design e Moda, terão as suas competências estabelecidas no regimento interno da FCMS." (NR)

*"Subseção III**Da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS e de suas Unidades Subordinadas" (NR)*

"Art. 30. A Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Convênios, Projetos e Parcerias, compete:

....." (NR)

"Art. 30-A. As unidades diretamente subordinadas à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, especificadas nos incisos I e II deste artigo, terão as suas competências estabelecidas no regimento interno da FCMS:

I - a Unidade de Gestão Orçamentária, prevista no item 1 da alínea "d" do art. 7º da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017;

II - a Unidade de Apoio Técnico, a Unidade de Tomada de Contas, a Unidade Financeira, a Unidade de Contabilidade e a Assessoria Administrativa, previstas no art. 6º do Decreto nº 15.305, de 11 de novembro de 2019, observadas as disposições do art. 7º do referido Decreto.” (NR)

**"CAPÍTULO IX-A
DO REGIME FINANCEIRO E SEU CONTROLE" (NR)**

"Art. 38-A. O exercício financeiro da FCMS coincidirá com o ano civil.

"Art. 38-B. A FCMS obedecerá, na aplicação dos recursos financeiros que lhe forem consignados no orçamento do Estado, dentre outras, as seguintes normas:

I - a sua proposta orçamentária e o respectivo plano anual de trabalho serão organizados conforme orientações gerais do Poder Executivo Estadual;

II - as suas despesas e os demais atos administrativos observarão as normas gerais determinadas pelo Poder Executivo Estadual, no que couber às fundações;

III - dos recursos repassados pelo Tesouro Estadual, serão prestadas contas aos órgãos de controle financeiro e de auditoria do Estado.” (NR)

"Art. 38-C. A prestação de contas anual da FCMS conterá, no mínimo, o balanço patrimonial, o balanço financeiro, o balanço orçamentário e o demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar no fim do exercício financeiro.” (NR)

"Art. 38-D. As unidades de apoio administrativo e financeiro da FCMS, na forma que dispuser seu Regimento Interno, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da entidade, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.” (NR)

"Art. 38-E. A abertura de contas em nome da FCMS e a respectiva movimentação, mediante cartões corporativos, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e o endosso de título de crédito serão, conjuntamente, de competência do Diretor-Presidente e do responsável pela Diretoria de Administração.” (NR)

"Art. 38-F. As contas da FCMS, relativas a cada exercício fiscal, serão submetidas à supervisão do dirigente máximo da Secretaria de Estado a qual Fundação esteja vinculada e enviadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), na forma da legislação aplicável.” (NR)

"Art. 40. Ocorrendo resultados positivos de balanço, serão transferidos ao exercício seguinte e destinados exclusivamente à manutenção e ao desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, do acréscimo de seu patrimônio, excetuados os que tenham especial destinação, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo Estadual.” (NR)

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 16.387, de 16 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Torna-se sem efeito a parte da tabela do Anexo do Decreto nº 15.689, de 26 de maio de 2021, referente ao Decreto nº 5.314, de 12 de dezembro de 1989.

Art. 4º Repristina-se o Decreto nº 5.314, de 12 de dezembro de 1989.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

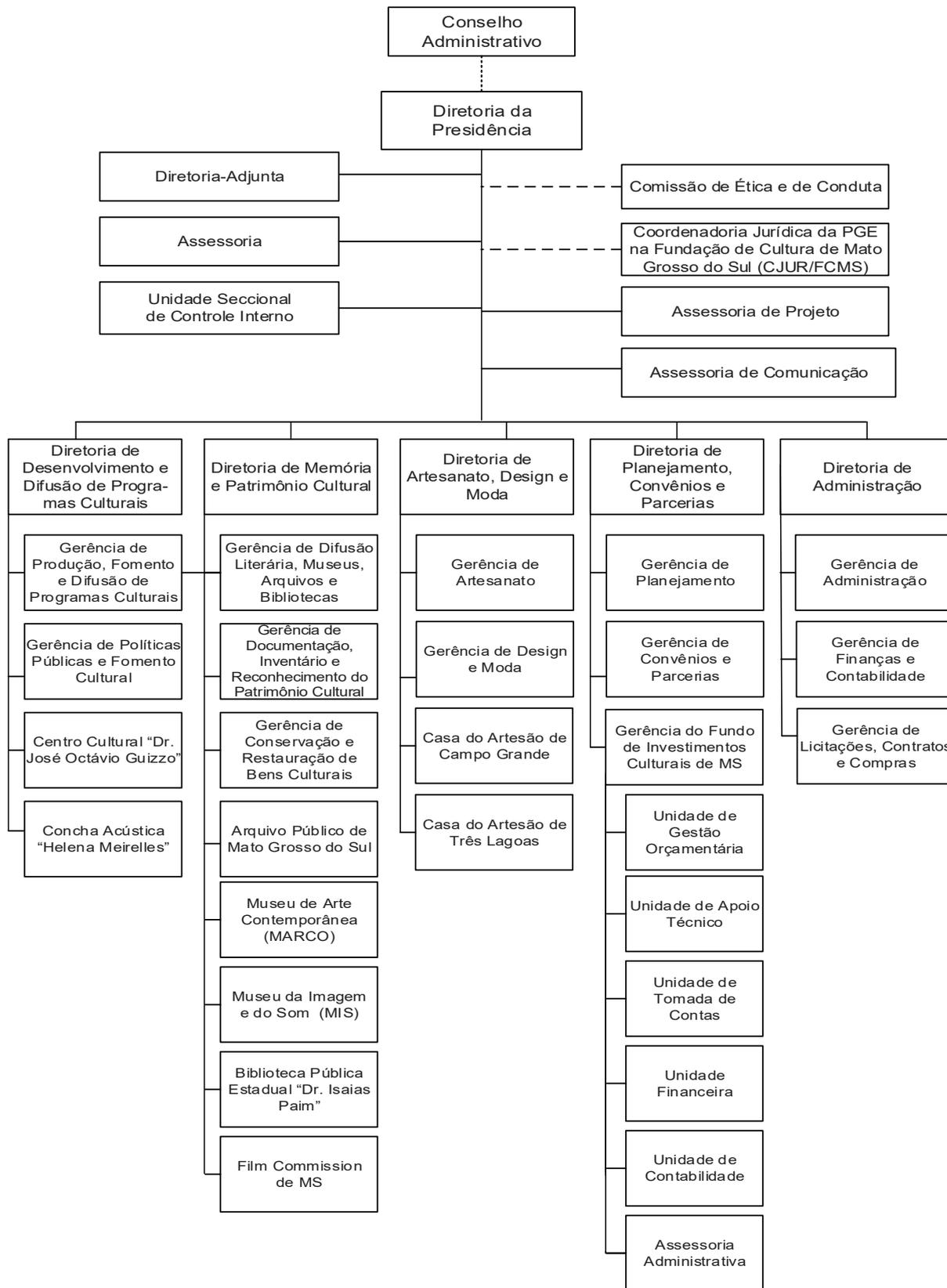
EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

ANEXO DO DECRETO Nº 16.488, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Anexo II do Decreto nº 16.387, de 16 de fevereiro de 2024.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)



DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o INSTITUTO PRATIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do INSTITUTO PRATIS, para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o INSTITUTO PRATIS, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto EEEB América, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 285,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 13.952, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Marques Teixeira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00561/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 285,00 m², de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N.7954.141,543 m e E 738.134,735 m, situado no limite com a Rua Luiz Martins da Cunha, deste, segue com azimute de 230º47'14" e distância de 15,00 m, confrontando neste trecho com o vértice M5, de coordenadas N 7.954.132,060 m E e 738.123,113 m; situado no limite com a área remanescente da matrícula nº 13.952, deste segue com azimute de 320º47'26" e distância de 19,00m, confrontando neste trecho com o vértice M4, de coordenadas N.7954.146,782 m e E 738.111.102 m; situado no limite com a área remanescente da matrícula nº 13.952, deste, segue com o azimute de 50º47'14" e distância de 15,00 m, confrontando neste trecho com o vértice M3, de coordenadas N.7.954.156,265 m E e 738.122,724 m; com o seguinte azimute de 140º47'26" e distância de 19,00 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central- 57WGr/EGr, tendo como o *Datum* o Sirgas -2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sul: Corredor Público (Rua Luiz Martins da Cunha), Leste: Área remanescente da matrícula nº 13.952, Oeste: Área remanescente da matrícula nº 13.952, Norte: Área remanescente da matrícula nº 13.952.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo

Termo de Acordo n. 1.445/2024, de 12/08/2024 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 450232);

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 87/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de agosto de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 44/2022**

Processo n. 11/008746/2021-Digital - ALIM n. 48106-E de 7/7/2021

Sujeito Passivo: Casa Di Conti Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.187-3 – Advogada: Beatriz Rodrigues Medeiros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

1º Revisor: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

2º Revisor: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

3º Revisor: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Renato Maia Pereira

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

***Recurso Voluntário n. 33/2021**

Processo n. 11/004386/2020-Digital - ALIM n. 45365-E de 29/1/2020

Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

***Recurso Voluntário n. 48/2021**

Processo n. 11/004384/2020-Digital – ALIM n. 45366-E de 29/1/2020

Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 37/2023

Processo n. 11/007203/2022-Digital – ALIM n. 49694-E de 29/4/2022

Sujeito Passivo: Patena Indústria e Comércio de Resinas e Filmes Plásticos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.343.289-6 – Advogados: Victor Cardoso Pereira e Rafael Barbosa Figueiredo

Autuante: José Tiradentes de Lima Neto

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, na data especificada no quadro abaixo:

| ANO 2024 | | | |
|--------------|---|----------|-------------------|
| Município | Órgão Correicionado | Mês | Dia(s) da Visita: |
| Campo Grande | Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Compras e Contratos (CJUR-CCP), situada na Av. Desemb. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS. | Setembro | 04 |

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgão acima identificado poderão, também, serem recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 015/2024 - GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23824**

Processo: 29/027.596/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CRATOS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 015/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **1/9/2024 a 31/10/2024**.
Data da Assinatura: 16/08/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Thiago Moraes Lino

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 026/2024 - GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 23813**

Processo: 29/027.642/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de a alteração do valor do Contrato n. 026/2024.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 748.493,04 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 42.392,51 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), representando 5,66% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 191.805,94 (cento e noventa e um mil reais, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), representando um percentual de 25,63% do valor inicial, totalizando assim, o valor de **R\$ 897.906,47 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos)** representando o percentual de 31,29% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 149.413,43 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos)** de acréscimo.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Thiago Ferreira Faria

Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato N°: 062/2021/SED
N° Cadastral: 15801

Processo: 29/034.965/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 062/2021, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2021, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Maestro Frederico Liebermann e a EE Antônio Delfino Pereira Centro de Cultura e Educação Tia Eva, no município de Campo Grande/MS.

Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

Data Extinção: 09/01/2024

Data da Assinatura: 15/08/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Domingos Savio Rocha Guimarães

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 101/2023/SED
N° Cadastral 22902

Processo: 29/068.615/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CORUMBÁ

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2023, que tem como objeto a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Júlia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá/MS, conforme previsão da Cláusula Segunda - Do Prazo e nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

Amparo Legal: Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

Ordenador de Despesas: Helio Queiroz Daher

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 101/2023 prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a partir de **25 de setembro de 2024** até a data de **24 de setembro de 2025**.

Data da Assinatura: 20/08/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e João Martins

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.423.

Processo n. 29/062323/2023.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU, Município de Tacuru - MS, CNPJ/MS n. 04.928.715/0001-60, denominada CONVENENTE.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA N. 01 tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio N. 33.423, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá sua vigência prorrogada até 30/09/2024.

Assinatura: 16/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ADÃO VIEIRA DA SILVA – CPF/MF N. XXX.583.421-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU – CONVENENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001060

PROCESSO N. 29/050.857/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA – Dourados/MS – CNPJ: 03.623.964/0001-84

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar o ambiente escolar proporcionando aos estudantes melhoria na climatização das salas de aula, água gelada e uma melhor estrutura com TV, fogão, freezer, micro ondas e mesa com cadeiras, visando com isso dar uma melhor estrutura para um maior rendimento dos alunos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 48.947,94 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007853 de 15/08/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 20/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA CPF 691.xxx.xxx-49

Presidente do LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 1311

Processo n: 29/054.952/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, SED/MS e a APM DO CEEP HÉRCULES MAYMONE, CNPJ/MF n. 36.797.009/0001-12

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: Subsidiar o Curso Técnico de Maquiagem - PRONATEC com materiais e insumos necessários às práticas pedagógicas, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. As despesas para o presente exercício correrão à conta da **dotação orçamentária** consignada no Localizador: COVEN 4090 na Funcional Programática n.º10.29101.12.362.2202.6020.0008 , fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 32.029,05- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE007619 de 08/08/2024.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/08/2024

Hélio Queiroz Daher – CPF: *.685.***-91**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

VIVIANE DA CUNHA SILVA – CPF: *815***87**

Presidente - APM DO CEEP HÉRCULES MAYMONE

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N. 261, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, as quais dispõem sobre os valores

referentes às parcelas do mês de Julho/2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 60500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024**, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes ao mês de Julho/2024**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

| PERÍODO DE JULHO/2024 | | | | |
|-----------------------|--|-----------------------------|---------|---------------|
| Contrato de Gestão | Unidade Hospitalar | Organização Social | CNES | Total (R\$) |
| 02/2020 | Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – Dourados | Instituto Social Mais Saúde | 7868863 | R\$ 89.079,39 |

| | | | | |
|--------------|--|-----------------|---------|-------------------------|
| 01/2020 | Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã | Instituto ACQUA | 2651610 | R\$ 637.396,83 |
| 01/2022 | Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas | Instituto ACQUA | 2945622 | R\$ 388.165,91 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.114.642,13 |

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 506, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Anastácio.

| Proposta | Descrição da Proposta |
|-----------------------------|--|
| 11332.999000/1240-14 | Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Coronel Zelito n. 248, Bairro Altos da Cidade - CNES: 5541905 – Valor R\$ 344.515,00. |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO SES/MS N. 262, 15 DE AGOSTO DE 2024.

Alterar dispositivo da Resolução SES n. 196, de 17 de abril de 2024, que Institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n. 16.442, publicado no DOE 11.511, de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso XI do artigo 2º da Resolução SES n. 196/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CPPDP será composto pelos seguintes membros da Secretaria de Estado de Saúde:

.....
XI – 1 (um) representante da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES;
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.758.766,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), decorrente da Fatura n. 000000936, apresentada na fl. 116, do Processo n. 27/025.837/2024.

Período: junho de 2024

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.758.766,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), decorrente da Fatura n. 000000929, apresentada na fl. 114, do Processo n. 27/021.145/2024.

Período: Maio de 2024

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.591/2023 – 021/2023

Processo: 27/010685/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa - Sidrolândia/MS** - CNPJ n. 03.030.285/0001-00

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010685/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 33.591/2023 – 021/2023.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.591/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.591/2023 – 021/2023, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 15.08.2024

Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA

Jacob Meeuwis Breure - CPF n. ***.734.851-** - Entidade

Extrato do Termo de Fomento n. 877/2024 – 04/2024

Processo n. 27/020095/2024

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Angélica/MS**, - CNPJ/MF n. 01.155.249/0001-39.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição e instalação de uma piscina e casa de máquinas em fibra, medindo 10,00 m x 4,00 m x 1,40 m, para realização no projeto de Hidroterapia para melhor atender, seus usuários, no valor de R\$ 50.000,00 - (Despesa de Capital).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa de Capital, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

| | | | | | |
|--------------------------------|------------|---------------------|-----------------|------------|-----------|
| Funcional Programática | Fonte | Natureza de Despesa | Nota de Empenho | Data da NE | R\$ |
| 20.27901.10.302.2200.6010.0002 | 0150010021 | 44504201 | 2024NE006980 | 10/07/2024 | 50.000,00 |

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 20.08.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

José de Freitas Caires - CPF n. ***.495.339-**- Parceira Privada.

Termo de Designação de Fiscal e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Designar servidores) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Angélica/MS**, conforme segue:

| Processo | Termo de Parceria | Instituição /Município sede |
|--|-------------------|--|
| 27/020.095/2024 | 877/2024 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Angélica/MS |
| Gestor | | |
| Servidor | | Matrícula |
| Michele Scarpin Ramos | | 55132023 |
| Comissão de Monitoramento e Avaliação | | |
| Servidor | | Matrícula |
| Juliana Medeiros Vieira | | 79790025 |
| Anicete Ajala | | 2367025 |
| Simone Ferreira Da Cruz | | 77584023 |

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição e instalação de uma piscina e casa de maquinas em fibra, medindo 10,00 m x 4,00 m x 1,40 m, para realização no projeto de Hidroterapia para melhor atender, seus usuários, no valor de R\$ 50.000,00 - (Despesa de Capital), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 225/2024/SES

Nº Cadastral 25633

| | |
|------------------------------|---|
| Processo: | 27/016.701/2024 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. |
| Objeto: | A aquisição de medicamentos para atender à Demanda Judicial em desfavor do Estado de Mato Grosso do sul, através da dispensa de licitação, com base no art 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, Natureza da Despesa n.33909110, Fonte n.0150010021, conforme Nota de Empenho 2024NE008254, emitida em 09/08/2024, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). |
| Valor: | O valor total da contratação é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). |

| | |
|-------------------------------|--|
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 1.4 do Termo de Referência. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022. |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis |
| Data da Assinatura: | 20/08/2024 |
| Assinam: | Maurício Simões Correa e Valdenir José Alberto |

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 038, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Participação de Adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunido na 1ª Assembleia Extraordinária, realizada no dia 18 julho de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Participação de Adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

ANEXO I

Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 4º da Lei nº 3.435 de 19 de novembro de 2007, considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”;

Considerando o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

Considerando o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 que, na Diretriz 8, Objetivo Estratégico 1, Ação Programática E, estabelece que a SDCA, em parceria com o CONANDA, deverá assegurar a opinião das crianças e dos adolescentes será considerada na formulação das políticas públicas voltadas para estes segmentos;

Considerando a Política Nacional de Participação Social, que tem o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil e que define dentre as instâncias de participação social os conselhos de políticas públicas, comissão de políticas públicas, conferência nacional, consulta pública e ambiente virtual de participação social;

Considerando o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que considera a mobilização e organização de processos participativos em defesa dos direitos humanos de grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, denúncia das violações e construção de propostas para sua promoção, proteção e reparação, como estratégia de educação não formal;

Considerando o que estabelece o artigo 4º da Resolução 159 do CONANDA, no qual se estabelece que este colegiado elaborará normas para a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando as propostas aprovadas na 9ª e 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes ao Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que dispõe sobre o processo de articulação e participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados os direitos de crianças e adolescentes, em especial nos espaços de conselhos;

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a participação permanente de Adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS.

Art. 2º A participação de adolescentes no âmbito do CONANDA e CEDCA/MS dar-se-á por meio dos seguintes espaços, sem prejuízo da criação de outras formas de participação:

- I - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;
- II - Ambiente virtual/Presencial de participação de adolescentes.

CAPÍTULO I – COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

Art. 3º O Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de grupos sociais diversos e por meio do ambiente virtual ou não de participação.

Art. 4º A primeira composição do CPA será constituída nos seguintes termos:

- I - 10 (dez) adolescentes de grupos e movimento sociais, selecionados por meio de chamamento público promovido pelo CEDCA/MS e escolhidos no Seminário entre seus pares;
- II - 10 (dez) adolescentes inscritos pelos Conselhos Municipais de Criança e Adolescentes, podendo ser selecionados via Chamamento Público ou Evento específico para escolha.

Parágrafo único. Todos os adolescentes serão escolhidos entre seus pares durante o Seminário Estadual.

§ 1º A fim de garantir o protagonismo do CPA na definição da estratégia de participação de adolescentes no âmbito do CEDCA/MS, caberá à primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes propor modelo para a sua composição nos ciclos seguintes, podendo validar esta proposta.

§ 2º Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução desde que atenda ao parágrafo quinto deste artigo.

§ 3º Com relação à previsão do inciso II:

a) os Conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que ainda não dispõem de espaço de participação de adolescentes poderão escolher seu representante por meio de processo participativo de adolescentes, criado para este fim;

b) os Conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão encaminhar ao CEDCA/MS a Ata de referendo, bem como a Ata e a lista de presença do grupo de adolescentes que elegeram os seus representantes;

c) os Conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao indicarem seus representantes para composição no CPA assumem o compromisso de manter um espaço de participação de adolescentes de âmbito municipal e disponibilizar recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional, infraestrutura e espaço físico necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento.

§ 4º Os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros substitutos a serem designados para compor o Comitê Nacional e Estadual em caso de vacância.

§ 5º Poderão participar do CPA adolescentes que tenham entre 12 e 16 anos até a data de lançamento dos processos de escolha de que tratam os incisos I e II.

Art. 5º Compete ao CPA:

I - acompanhar o CEDCA/MS e CONANDA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas no art. 2º da Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991;

II - apresentar ao CEDCA/MS e CONANDA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

III - participar dos encontros e assembleias do CEDCA/MS e CONANDA, com direito à voz, na forma desta Deliberação;

IV - compor o Grupo Gestor do espaço virtual de participação de adolescentes;

V - fomentar discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao CEDCA no ambiente virtual;

VI - propor, organizar e divulgar, no âmbito do ambiente virtual de participação, consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao CEDCA/MS e CONANDA;

VII - opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e ao Adolescente;

VIII - acompanhar as ações do CEDCA/MS no conselho estadual e municipais voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente;

- IX - propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes, conforme definido no § 1º do art. 4º;
- X - acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de adolescentes subseqüente;
- XI - participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- XII - participar da organização da conferência estadual dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;
- XIII - participar da organização das conferências estaduais, municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho estadual, municipal.

Art. 6º O CPA atuará das seguintes formas:

- I - continuada no ambiente virtual de participação;
- II - presencial por meio de dois encontros anuais;
- III - por representação na Mesa Diretora do CEDCA/MS, por meio de dois de seus membros a ser escolhido pelo CPA;
- IV - nas Assembleias do CEDCA/MS e do CONANDA, por meio de dois representantes, sempre que for demandado pelo CPA;
- V - em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convidados.

§ 1º Caberá ao CPA a definição dos membros que o representarão nos casos previstos nos incisos III, IV e V.

§ 2º No caso da participação prevista no inciso IV, a demanda deve ser realizada com, no mínimo, um mês de antecedência, salvo exceções a serem deliberadas pela Mesa Diretora do Conselho, sendo necessária a organização pelo CONANDA e do CEDCA de momento específico, sem prejuízo da participação dos adolescentes no restante da Assembleia.

§ 3º Nas atividades do CPA, serão garantidos recursos humanos e tecnológicos para participação de adolescentes com deficiência, como também serão promovidas adaptações da metodologia e conteúdo adequados às especificidades de cada deficiência.

CAPÍTULO II - AMBIENTE VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

Art. 7º O ambiente virtual de participação de adolescentes é um espaço digital aberto a todo e qualquer adolescente, protagonizado pelo CPA, com objetivo de interação permanente entre adolescentes, CPA Estadual e Nacional, membros da composição anterior do Comitê e a sociedade civil em geral.

Parágrafo único. A gestão do ambiente virtual de participação de adolescentes será de responsabilidade de Grupo Gestor, composto por representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos – SNDCA/MDH, do CONANDA e do CPA.

Art. 8º Os conselhos estaduais dos direitos da criança e do adolescente que instituírem seus comitês de participação de adolescentes poderão ter espaço de participação e interação dentro do ambiente virtual de participação.

Parágrafo único. A definição dos critérios de utilização do ambiente virtual pelos conselhos estaduais dos direitos da criança e do adolescente será feita pelo Grupo Gestor.

Art. 9. Ressalvado o disposto no artigo 7º, o CONANDA e a SNDCA/MDH farão a divulgação do ambiente virtual para adolescentes, considerando:

- I - Fóruns, redes e movimentos sociais;
- II - conselhos de direito da criança e do adolescente em âmbito estadual e municipal;
- III - redes sociais;
- IV - escolas e movimentos estudantis e,
- V - delegados das conferências de direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DO CEDCA

Art. 10. Compete ao CEDCA:

- I - Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de adolescentes no âmbito dos conselhos municipais de direito;
- II - Monitorar semestralmente a implementação desta Deliberação o no âmbito dos municípios, naquilo que compete a essas unidades;
- III - Realizar chamamento público para composição do CPA, conforme previsto no II, art. 4º;
- IV- Organizar os encontros presenciais do CPA;
- V - Preparar espaços específicos dentro das suas Assembleias Ordinárias para receber os representantes dos CPA, conforme previsto no § 2º do artigo 6º;
- VI - Consultar o CPA sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e ao Adolescente;
- VII - Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Deliberação.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Art. 11. Compete à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS:

- I - Apoiar o CEDCA/MS na implementação desta Deliberação;

- II - Apoiar o CEDCA/MS na organização dos encontros presenciais do CPA;
- III - Viabilizar a criação e manutenção do ambiente virtual de participação disposto no art. 2º, II, desta Deliberação;
- IV - Compor o grupo gestor do ambiente virtual de participação;
- V - Designar servidor público vinculado à Secretaria Executiva do CEDCA/MS a quem os adolescentes poderão contatar, a fim de solucionar questões relativas à participação no CEDCA/MS e CONANDA;
- VI - Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Deliberação.

Art. 12. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 39, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura do Edital de Processo de Escolha para Adolescentes entre 12 a 16 anos compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Extraordinária realizada por videoconferência, no dia 18 de julho de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007 e pelo seu Regimento Interno,

DELIBERA:

A abertura do Processo de Escolha para Adolescentes entre 12 a 16 anos compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, no período de 2 anos.

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024, 18 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Extraordinária realizada via videoconferência, no dia 18 de julho de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, reorganizado pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital resultará na seleção de 10 (dez) adolescentes titulares e 10 (dez) adolescente suplentes de organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que indicarão adolescentes de grupos sociais diversos para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes instituído pela Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, do CONANDA.

1.2 O objetivo deste Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação de adolescentes no CPA.

1.3. Os adolescentes indicados pelas organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais selecionados por este Edital serão designados pelo CEDCA para participarem da composição do CPA que terá duração de 2 (dois anos), conforme previsto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 001, de 18 de julho de 2024.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais de composição exclusiva da sociedade civil que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais elencados no Anexo I deste Edital. A atuação deve ser comprovada por meio de certidões e/ou documentos originados de participação em projetos sociais ou outros que demonstrem a atuação com o grupo social indicado no momento da inscrição e sua participação nas atividades.

2.2 Neste Edital, as organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais serão doravante denominados entidades.

2.3. Cada entidade poderá inscrever apenas um adolescente para participar da seleção.

2.4. No momento da inscrição, a entidade deverá indicar a qual dos grupos sociais listados no ANEXO I se refere a inscrição.

2.5 A atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do adolescente, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

2.6. Poderão ser indicados adolescentes que tenham entre 12 e 16 anos, na data da publicação deste edital, preferencialmente, que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA- MS

3.1 Ao Comitê de Participação de Adolescentes do Mato Grosso do Sul – CPA-MS compete:

- a) Manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;
- b) Participar dos encontros e assembleias do CEDCA/MS, com direito à voz, nos termos previsto na Resolução nº 191, de 2017/CONANDA e Resolução nº 001/2024 CEDCA/MS;
- c) Propor pautas, temas e assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CEDCA/MS;
- d) Acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Mato Grosso do Sul;
- e) Participar na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente;
- f) Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e ao Adolescente;
- g) Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;
- h) Acompanhar a seleção dos membros que comporão o mandato subsequente do Comitê de Participação de Adolescente (CPA);
- i) Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- j) Participar da organização das conferências estaduais, regionais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho; e
- k) Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção das entidades será feita por maior pontuação, de acordo com a tabela contida no Anexo II, considerando os seguintes critérios:

- I. Tempo de atuação da entidade na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
- II. Foco/especialização da entidade na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
- III. Atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado;
- IV. Participação da entidade em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A habilitação, a avaliação e a classificação das entidades inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por 4 (quatro) Conselheiros do CEDCA, da seguinte forma:

- I. 2 (dois) membro Governamentais;
- II. 2 (dois) membro da Sociedade Civil

5.2. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CEDCA em reunião ordinária;

6. DAS FASES DO EDITAL DE SELEÇÃO

6.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação, de caráter eliminatório;
- c) Seleção, de caráter classificatório; e
- d) Homologação do resultado final da seleção.

6.2. Na fase de habilitação, será verificada a observância dos itens 2.1 a 2.6 deste edital, com base nos documentos apresentados no momento da inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos nos itens 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.

6.3. Na fase de seleção, a Comissão de Seleção avaliará os documentos e formulários encaminhados no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos na seção 4 deste Edital.

6.4 O resultado final da seleção será homologado pelo CEDCA em Diário Oficial.

6.5 DA INSCRIÇÃO

6.5.1 A inscrição será feita por meio do envio dos documentos ao e-mail do Conselho, disponível no sítio eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, a partir do 22 de agosto de 2024, até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de setembro de 2024, horário de Mato Grosso do Sul.

6.5.2 Além do preenchimento do formulário de inscrição, as entidades deverão, no mesmo prazo, encaminhar os

seguintes documentos e informações ao endereço eletrônico cedca@sead.ms.gov.br:

- I. Cópia de documento que comprove a existência da entidade que fará a indicação do adolescente (estatuto, registro em cartório ou carta de princípios);
- II. Relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos da entidade que comprove a atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado, ou;
- III. Outros documentos que comprovem a atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;
- IV. Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (anexo III);
- V. Declaração de Compromisso da Entidade para acompanhar o processo de participação do adolescente (anexo IV).

6.6 DA SELEÇÃO

6.6.1 A seleção das entidades inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, da seguinte forma:

- I. Todas as instituições cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no item 6.5.2, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II.
- II. Caso haja repetição do grupo social indicado pela entidade no momento da inscrição dentre as dez primeiras colocadas, serão comparadas as pontuações das entidades indicantes. Aquela que tiver obtido a pontuação mais alta será mantida na colocação inicial, as demais serão ordenadas de acordo com as pontuações obtidas, a partir da 11ª posição.

6.6.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a entidade que tenha indicado adolescente:

- I. Autodeclarado pertencente a grupos étnicos-raciais; Povos indígenas; População negra; Meninas; Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, Inter sexos; Pessoas com deficiência; Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; raizeiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; caboclos e outros; Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; Em acolhimento institucional; Em situação de rua; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Migrantes, refugiados e apátridas; Filhos de pais em situação de privação de liberdade; Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; Moradores de periferias e favelas
- II. Pertencente e família beneficiária do Bolsa Família;
- III. Residente em região que tenha menos adolescentes selecionados;
- IV. Mais jovem; e
- V. Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio.

6.6.3. Serão convocados para a primeira composição do CPA os adolescentes indicados pelas entidades classificadas nas 10 (dez) primeiras posições como titulares e os outros 10 (dez) como suplente.

6.6.4. No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

6.6.5. No caso de um ou mais adolescentes indicados pelas entidades selecionadas neste Edital ter sido selecionado para participar da composição do CPA por meio das formas estabelecidas nos incisos I e III do art. 4º da Resolução 191/2017 do CONANDA, será convocada a próxima entidade classificada neste Edital.

6.7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CEDCA e publicado no sítio eletrônico Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de setembro de 2024.

6.7.2. Será publicada a lista com as entidades colocadas nas 20 (vinte) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos no item 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital.

6.7.3. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção no prazo de até 3 (três) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico cedca@sead.ms.gov.br.

6.7.4 O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Seleção no sítio eletrônico

do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>.

7.2 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do endereço eletrônico: cedca@sead.ms.gov.br, telefone (67) 3323-3208.

7.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DOS PRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital de Seleção | 22/08/2024 |
| Período de inscrições | 22/08/2024 a 04/09/2024 |
| Resultado preliminar da seleção | 13/09/2024 |
| Período de interposição dos pedidos de reconsideração | 13/09/2024 a 16/09/2024 |
| Homologação do resultado | 18/09/2024 |
| Data da Posse e Eleição dos representantes Estaduais | 20/09/2024 |

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

ANEXO I – LISTA DE GRUPOS SOCIAIS

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais de composição exclusiva da sociedade civil que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos dos seguintes grupos sociais:

- a. Povos indígenas;
- b. População negra;
- c. Meninas;
- d. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, Inter sexos;
- e. Pessoas com deficiência;
- f. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros;
- g. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;
- h. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;
- i. Em acolhimento institucional;
- j. Em situação de rua;
- k. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- l. Migrantes, refugiados e apátridas;
- m. Filhos de pais em situação de privação de liberdade;
- n. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
- o. Moradores de periferias e favelas.

ANEXO II – QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

| Avaliação das entidades inscritas no Edital para seleção de grupos sociais diversos para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA | | |
|--|-----------|-----------|
| Critério | Pontuação | Avaliação |
| | | |

| | | |
|---|---|--|
| Há quanto tempo a entidade atua na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição? | Mais de 5 anos - 2 pontos Até 5 anos - 1 ponto | |
| A entidade é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição? | Dedicação exclusiva - 5 pontos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundária - 1 ponto | |
| A entidade atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado? | Dedicação exclusiva - 5 pontos Atuação principal - 3 pontos Atuação secundária - 1 ponto | |
| A entidade participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social? | Participação em espaços permanentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 ponto | |
| TOTAL | | |

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ADOLESCENTE INDICADO

Eu,....., brasileiro (a), portador (a) do R.G. nº. e do CPF/MF nº. domiciliado (a) e residente no endereço.....na Cidade de(UF), AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o (a) adolescente, nascido(a) em/....../....., natural de, portador do R.G. nº a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CPA/CEDCA, nos termos da Resolução 191/2017 do CONANDA e Resolução 001/2024 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001/2024.

....., de de 2024.

Assinatura do responsável legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº. e do CPF/MF nº. domiciliado (a) e residente no endereço.....na Cidade de(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade)....., assumir o compromisso de acompanhar o processo de participação da(o) adolescente, nascido(a) em/....../....., natural de, portador do R.G. nº a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CPA/CEDCA, nos termos da Resolução 191/2017 do CONANDA e da Resolução 001/2024, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001/2024.

....., de de 2024.

Assinatura do representante

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 946-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.035-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande–CNPJ nº. 11.627.938/0001-52.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto o MULHERES COM FÉ, que visa promover a interação entre as mulheres, proporcionando às mesmas e às suas famílias uma melhor qualidade de vida, incentivando o fortalecimento de vínculos e defesa de direitos, bem como, o protagonismo, a autoestima e a inclusão social, por meio das oficinas do Projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000702, de 12 de julho de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
João Bosco Viana Ramos- CPF n.º xxx.888.941-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1334-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.112-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corguinho – CNPJ nº. 05.936.987/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto MÚSICA, ARTE TERAPIA E INCLUSÃO, que visa proporcionar e melhorar as condições de vida de pessoas que sofrem com situações de vulnerabilidade social, econômica e/ou cultural, através da inclusão digital, música e atendimento social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo no valor de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000764 de 25 de julho de 2024 e 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 335041, Nota de Empenho 2024NE000768 de 25 de julho de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Edith Canhete da Costa - CPF n.º xxx.003.301-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 958-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.288-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas - MS – CNPJ nº. 15.385.909/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto JUNTOS PELA INCLUSÃO, que visa melhorar a qualidade de vida às crianças e aos adolescentes, proporcionando o bem-estar, conforto e segurança por meio da aquisição do Projeto Juntos pela Inclusão, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000680, de 28 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Rosemeire Fonseca de Jesus - CPF n.º xxx.358.531-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33727/2023

Processo nº 81/014.548/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001- 47 e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores – CNPJ nº 09.152.579/0001-82.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 14/12/2024 e término em 08/01/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 02/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.591 de 21 de agosto de 2024 – PG 12

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Termo de Fomento n. 3139/2024

Processo nº 81/004.325/2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Metodista de Ação Social – AMAS – CNPJ nº. 07.548.862/0001-00.

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3139-2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.325-2024”

LEIA-SE: “EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1339-2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.325-2024”

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do Contrato 058/2024/SEMADESC****Nº Cadastral 25544**

| | |
|-------------------------------|--|
| Processo: | 83/055.437/2023 |
| Partes: | Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e FRANCISCO ANCILON DO NASCIMENTO |
| Objeto: | 1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição. |
| Apoio Financeiro: | 6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 3.537,51 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 5.640,65 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) , fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta. |
| Do Prazo: | O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses. |
| Amparo Legal: | Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020. |
| Ordenador de Despesas: | Jaime Elias Verruck |
| Data da Assinatura: | 19/08/2024 |
| Assinam: | Jaime Elias Verruck e FRANCISCO ANCILON DO NASCIMENTO |

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.585, 15 de agosto de 2024, Página 25****Extrato de Retificação ao Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 138/2022/SEJUSP
Nº Cadastral 19074**

| | |
|--------------------|-----------------|
| Processo: | 31/013.380/2022 |
| Onde se Lê: | 02/08/2023 |
| Leia-se: | 02/08/2024 |

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.401.415.2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP, e do outro lado o Município de Itaquiraí-MS, CNPJ sob n. 15.403.041/0001-04, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Vigência: 27 de agosto de 2024 e término em 27 de agosto de 2025.

Assinatura: 5/08/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração - MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias - MS
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - MS
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito do Município de Itaquiraí - MS
RUI FELIPE KOPPER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e empresa VSTP Educação S.A, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKEISHITA MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA MATRÍCULA: 30111023

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO MATRÍCULA: 105848023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/069.734/2023 CONTRATO Nº 25/2024/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Curso de Pós-Graduação.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição, firmado em 04/09/2006, com o(a) **Senhor(a) MARLENE MONTEIRO DE SOUZA – CPF ***.954.361-**, relativo ao imóvel sito à quadra 173A, lote 03, do C.H. ALTOS DA GLÓRIA, na cidade de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 19155348, para o conhecimento das pessoas interessadas. Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.**

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **os herdeiros da beneficiária MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF ***.009.611-**** para que manifestem interesse no imóvel sito à **Rua das Araras, nº49, quadra 06, lote 49** do Empreendimento **C.H. VILA JATOBA**, na cidade de **JARAGUARI/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado, e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição, firmado em 19/10/2012, com o(a) **Senhor(a) CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF ***.479.991-**, relativo ao imóvel sito à quadra 03, lote 13, do C.H. LOTEAMENTO MORADA DO SOL II, na cidade de TACURU/MS, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 80700009, para o conhecimento das pessoas interessadas.**

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de

Restituição, firmado em 19/10/2012, com o(a) **Senhor(a) IVONETE GOMES – CPF ***.088.231-**, relativo ao imóvel sito à quadra 59, lote 07, do C.H. RECANTO DAS FLORES – PARTE II, na cidade de JAPORÁ/MS, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 80900014, para o conhecimento das pessoas interessadas.**

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição, firmado em 24/11/2009, com os **Senhores EVYLI PAES PEREIRA – CPF ***.787.631-**, e, LEANDRO DA ROCHA SANTOS, – CPF ***.210.101-**, relativo ao imóvel sito à quadra 03, lote 13, do C.H. NOVA GLÓRIA, na cidade de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 65800004, para o conhecimento das pessoas interessadas.**

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição, firmado em 24/11/2009, o Termo de Alteração Contratual do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição, firmado em 26/01/2015, e o Instrumento Particular de Termo Aditivo de Novação de Dívida ao Contrato, firmado em 05/10/2017, com o(a) **Senhor(a) DANIEL INACIO DOS SANTOS – CPF ***.237.171-**, relativo ao imóvel sito à quadra 03, lote 16, do C.H. NOVA GLÓRIA, na cidade de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 65800010, para o conhecimento das pessoas interessadas.**

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2024.

Processo nº 51/007.374/2024.

Partícipes: Município de Rio Verde de Mato Grosso (CNPJ nº 03.354.560/0001-32) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo MUNICÍPIO à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 12/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Réus Antônio Sabedotti Fornari, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CPF nº ***.447.990-** e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº ***.445.208-**.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de julho de 2024, como segue:

PROCESSO: 77/011.820/2023 NE: 000607

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 164.666,67

FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa fornecedora do Sistema de Gestão Previdenciária (SisprevWeb) para manutenção do sistema.

PROCESSO: 770091412024 NE: 000608

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.387,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente deslocamento da servidora Daniela Azevedo Duarte para cumprimento de ações judiciais n. 0801090-47.2022.8.12.0028 e n. 0800045-71.2023.8.12.0028, no município de Bonito/MS.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000610

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A do mês de julho/2024.

PROCESSO: 770092252024 NE: 000614

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, § 2 da Lei Complementar 127/2008. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.234,71

FAVORECIDO: Restituições

OBJETO: Cota destinada a restituição de repasse indevido de ROPV Precatório, ao exequente CIDIO GOULARTE DE MELO, conforme Ofício ROPV nº 0800I03-79.2019.812.0007-000003-JLAMS/CPE

PROCESSO: 550132672021 NE: 000615

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 467,25

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de 75 litros de combustível para atender as necessidades da AGEPREV

PROCESSO: 770085762024 NE: 000616

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.527,72

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 2416.04/2024 em favor de LUCIMARI ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO: 770081142024 NE: 000617

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.393,08

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 2261.05/2024 em favor de VERA LUCIA MAMEDES SILVA STUMPF.

PROCESSO: 770083942024 NE: 000618

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.069,39

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 3156.05/2024 em favor de GUILHERME PIERIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PROCESSO: 150071972024 NE: 000620

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.481,53

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0497.04/2024 em favor de JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS; Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0498.04/2024 em favor de JESSICA MIRANDA PEREZ.

PROCESSO: 150071892024 NE: 000621

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.329,99

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 6096.03/2024 em favor de ANA PAULA TRINDADE SILVA.

PROCESSO: 770085002024 NE: 000622

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.472,20

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 2126.02/2024 em favor de GILMAR JORGE ALVES

PROCESSO: 150070422024 NE: 000623

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.914,22

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 1163.02/2024 em favor de Thayson Moraes Nascimento.

PROCESSO: 770089322024 NE: 000624

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.595,08

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 3871.05/2024 em favor de IJOSEY BASTOS SOARES.

PROCESSO: 770093772024 NE: 000625

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.886,58

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 1199.06/2024 em favor de HOZEIAS NASCIMENTO DOS SANTOS,

PROCESSO: 770093692024 NE: 000626

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.054,92

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 1197.06/2024 em favor de OSORIO NASCIMENTO DOS SANTOS.

PROCESSO: 150093092024 NE: 000627

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,14

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 2655.10/2023 em favor de DAFNY PORTELA DE OLIVEIRA BARBOZA

PROCESSO: 770088632024 NE: 000628

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.851,64

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 5031.03/2024 em favor de ELIZA KATSUE MIZUTSU DOS SANTOS.

PROCESSO: 150108222024 NE: 000629

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.377,68

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 2617.05/2024 em favor de AMARILDO ROSSI. ; Valor referente ao pagamento de ROPV nº 2619.05/2024 em favor de ALYNE ALVES DE QUEIROZ.

PROCESSO: 770080892024 NE: 000630

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,92

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0653.03/2024 em favor de JULIO CESAR MARQUES DA SILVA

PROCESSO: 150093112024 NE: 000631

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.659,34

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0540.04/2024 em favor de GILMAR JOSE SALES DIAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0542.04/2024 em favor de ALAN GILSON LEITE TELES; Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0543.04/2024 em favor de ANDERSON MARQUES DOS SANTOS.; Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0541.04/2024 em favor de LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 555008602019 NE: 000632

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 74. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.248,89

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de Telefonia do mês de julho de 2024.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000633

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 81,25

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a lavagem completa de veículo.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 22, Inc. III do art. 45 e 46 da Lei 8.666/93.
ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.465,87
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente a serviços de Consultoria Atuarial de junho/2024

PROCESSO: 550023612021 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60,71
FAVORECIDO: Inst. de Prev. e Assist. do Município de Marialva
OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária - Marialva/PR.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.188,96
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA de junho/2024.

PROCESSO: 770109552024 NE: 000651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022
ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 22/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.154,19
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diária destinada ao deslocamento dos servidores da AGEPREV para participação da reunião de Instituto de Previdência de Mato Grosso em Cuiabá.

PROCESSO: 770074142024 NE: 000652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e, subsidiariamente, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 23/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 770074142024 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e, subsidiariamente, Lei 14.133/21 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 24/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato n. 023/2023/AGESUL N° Cadastral 21117

Processo: 57/009.165/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E GMG CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Com base na justificativa técnica de fls. 1.828/1.829 e Despacho AGESUL/CJUR de fls. 1.832, **DECIDO** aplicar à empresa **GMG CONSTRUTORA LTDA.**, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 96.481,86** (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seus duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), pelo atraso na execução do contrato, na forma do item 10.1, "b" do Contrato n. 023/2023. Por fim, determino que seja dado conhecimento à empresa supracitada. É a decisão. Publique-se.
Data de assinatura: 02/08/2024
Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 145/2020/AGESUL**Nº Cadastral 13854**

Processo: 57/101.803/2018
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e DMP CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 145/2020, referente à obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Mundo Novo/MS - TC/PAC 191/2012 - PAC2/FUNASA.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 145/2020, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 21/08/2024 a 15/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 21/08/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCAS MORBI DE MIGUEL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18956**

Processo: 57/003.685/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 177/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica de rodovia vicinal N.A. - 18, trecho: entrº MS-134 - Energética Santa Helena, subtrecho: est. 0 + 0,00 - est. 556 + 1,323, com extensão total de 11,121 km, no município de Nova Andradina/MS.
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 177/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/08/2024 a 27/01/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 177/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 27/05/2025.
Data da Assinatura: 20/08/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO

REQUERIMENTO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Comunicado de Atividades Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC n. 15, para Atividade Canteiro de Obras, localizado na Rodovia MS-195, trecho: Entr. MS-195 ao Entr. MS-382, município de Corumbá/MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 002/2024**

PROCESSO 31.053.109-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN** - CNPJ nº 03.983.632/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 03 (três) Ares Condicionados Trane de 9.000 Btus, patrimônios números 01121621, 01121620 e 01121638, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura: 21/08/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rodrigo Rossi Maiorchini**, pela AGEPEN.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.112/2024 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 112/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE BANDEIRANTES

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 200 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2017 | 2017 | 82 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário | 2017 | 2017 | 22 | Unidade | |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.12 - Procuração | 2017 | 2017 | 8 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2017 | 2017 | 23 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 86 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações | 2017 | 2017 | 3 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.70 - Termo de notificação | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|-------------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2017 | 2017 | 28 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2017 | 2017 | 3 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2017 | 2017 | 32 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 256 | Unidade | Comunicação interna enviadas. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 62 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.43 - Licença (Revendas) | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2017 | 2017 | 45 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2017 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2016 | 2017 | 62 | Unidade | Comunicação interna recebida. |

Informações Correlatas:

71/571307/2017, 71/570963/2017, 71/567016/2017, 71/569725/2017, 71/569385/2017, 71/569693/2017, 71/569397/2017, 71/567427/2017, 71/568459/2017, 71/569225/2017, 71/568492/2017, 71/554248/2017, 71/567884/2017, 71/563515/2017, 71/564863/2017, 71/564462/2017, 71/563809/2017, 71/563699/2017, 71/561259/2017, 71/561780/2017, 71/561795/2017, 71/560758/2017, 71/560690/2017, 71/561397/2017, 71/561214/2017, 71/560560/2017, 71/559919/2017, 71/559593/2017, 71/559119/2017, 71/558819/2017, 71/556739/2017, 71/558455/2017, 71/554994/2017, 71/555156/2017, 71/554421/2017, 71/552277/2017, 71/551702/2017, 71/551065/2017, 63/156342/2017, 63/156036/2017, 63/150997/2017, 63/176704/2016, 63/174594/2016, 71/553975/2017, 71/551997/2017, 71/553854/2017, 71/558026/2017, 71/557910/2017, 71/556745/2017, 71/554823/2017, 71/554668/2017, 71/554823/2017, 71/556372/2017, 71/556907/2017, 71/556196/2017, 71/556442/2017, 71/556045/2017, 71/556462/2017, 63/155669/2017, 63/156333/2017, 63/155721/2017, 71/550304/2017, 71/551127/2017, 71/551323/2017, 71/552012/2017, 71/551690/2017, 71/552197/2017, 63/154163/2017, 63/153935/2017, 63/152503/2017, 63/151300/2017, 63/150159/2017, 63/151427/2017, 63/150889/2017, 63/151093/2017, 63/151487/2017, 63/177655/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.113/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 113/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE CARACOL

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|---|-------------|------|------------|-------------------|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2017 | 2017 | 21 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2017 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2017 | 2017 | 6 | Unidade | Ofício recebido. |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | Planilha de pagamento de plantão. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de vacina contra febre aftosa recebida fora do Estado. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de eventos. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2017 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2017 | 2017 | 10 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2017 | 2017 | 86 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP) | 2017 | 2017 | 1 | Caixa | Termo de confirmação de negócio pecuário recebido e expedido. |
| 26 | 26.2 | 26.2.1 | 26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Posto Fixo. |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2017 | 2017 | 258 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|---|------|------|-----|---------|---|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2017 | 2017 | 321 | Unidade | Atestado de Brucelose. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 95 | Unidade | Guia de tramitação recebida e expedida. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 458 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 153 | Unidade | Comunicação Interna expedida. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2005 | 2017 | 156 | Unidade | Relatório mensal de atividades. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários | 2006 | 2017 | 18 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2020 | 2020 | 1 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2020 | 2020 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2004 | 2006 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2016 | 2017 | 1 | Caixa | Comunicação interna Recebida. |

Informações Correlatas:

63/153604/2016, 63/8158442/2016, 63/158480/2016, 63/154884/2016, 63/157025/2016, 63/155842/2016, 63/154869/2016, 63/154842/2016, 63/154424/2016, 63/154232/2016, 63/153685/2016, 63/152283/2016, 63/153177/2017, 71/56474/2017, 71/551059/2017, 63/151237/2017, 71/551889/2017, 63/153877/2017, 63/153731/2017, 71/570776/2017, 71/571414/2017, 71/571675/2017, 71/571633/2017, 71/568657/2017, 71/565358/2017, 71/564919/2017, 71/564863/2017, 71/561780/2017, 71/557257/2017, 71/556626/2017, 63/153935/2017, 63/156333/2017, 63/152403/2017, 63/152449/2017, 63/151888/2017, 63/151512/2017, 63/151512/2017, 71/552197/2017, 71/554248/2017, 71/554286/2017, 71/554823/2017, 71/557910/2017, 71/553982/2017, 63/153644/2017, 71/570455/2017, 71/564652/2017, 71/564462/2017, 71/557245/2017, 63/154831/2017, 63/154831/2017, 71/555955/2017, 71/571307/2017, 71/589582/2017, 71/559582/2017, 71/554663/2017, 71/566438/2017, 71/562283/2017, 71/561462/2017, 71/559219/2017, 71/558421/2017, 71/551069/2017, 71/557438/2017, 71/550557/2017, 63/152474/2017, 63/150919/2017, 71/569524/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.114/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 114/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE RIO NEGRO

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|-------------------------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2017 | 2017 | 158 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros | 2017 | 2017 | 384 | Unidade | Atestado de Brucelose. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.11 - Carta Aviso | 2017 | 2017 | 42 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2017 | 2017 | 4 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 36 | Unidade | Relatório de Diária. |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2017 | 2017 | 3 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 183 | Unidade | Comunicação Interna Expedida. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2017 | 2017 | 28 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2017 | 2017 | 312 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 152 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2017 | 2017 | 23 | Unidade | |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2017 | 2017 | 164 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2017 | 2017 | 71 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de eventos. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.12 - Carta viabilidade | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 315 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|---|------|------|-----|---------|--------------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2017 | 2017 | 41 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de atividades |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.27 - Termo de Inventariante | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 212 | Unidade | Comunicação Interna Recebida. |

Informações Correlatas:

71/569590/2017, 71/571678/2017, 71/571633/2017, 71/567142/2017, 71/562953/2017, 71/561615/2017, 71/553121/2017, 63/154554/2017, 63/151187/2017, 71/559073/2017, 71/555956/2017, 71/556655/2017, 63/020035/2017, 63/150620/2017, 71/566546/2017, 71/564462/2017, 71/558270/2017, 71/556752/2017, 71/553975/2017, 71/551696/2017, 63/156311/2017, 63/156280/2017, 63/156197/2017, 63/150905/2017, 71/566561/2017, 71/566495/2017, 63/151722/2017, 71/566561/2017, 71/562327/2017, 71/553852/2017, 71/554584/2017, 63/150889/2017, 71/559589/2017, 71/559589/2017, 71/559396/2017, 71/571109/2017, 71/571316/2017, 71/554976/2017, 71/553791/2017, 71/554056/2017, 71/554056/2017, 71/554056/2017, 71/551107/2017, 71/551395/2017, 71/565647/2017, 71/564325/2017, 63/153712/2017, 71/553833/2017, 63/150289/2017, 71/551654/2017, 71/557910/2017, 71/556398/2017, 71/556366/2017, 71/565358/2017, 71/565358/2017, 71/561780/2017, 71/560758/2017, 71/560690/2017, 71/558455/2017, 71/556057/2017, 71/554823/2017, 71/552197/2017, 71/552197/2017, 71/552197/2017, 71/551939/2017, 71/551323/2017, 71/5511247/2017, 63/153935/2017, 63/153449/2017, 63/152449/2017, 63/152403/2017, 63/153177/2017, 71/566972/2017, 71/558026/2017, 71/55645/2017, 71/555978/2017, 71/555323/2017, 71/554858/2017, 71/553452/2017, 71/550959/2017, 71/550961/2017, 63/155510/2017, 63/154857/2017, 63/154859/2017, 63/154015/2017, 63/152721/2017, 63/152490/2017, 63/151906/2017, 63/151589/2017, 63/151608/2017, 63/152002/2017, 63/150157/2017, 71/556010/2017, 63/152371/2017, 71/569724/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.115/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 115/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE ANAURILÂNDIA

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B) | 2009 | 2013 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2009 | 2014 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2009 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2009 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2009 | 2015 | 4 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2009 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.9 - Memorando Circular | 2009 | 2014 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.12 - Procuração | 2009 | 2016 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2009 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2009 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.43 - Licença (Revendas) | 2009 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2010 | 2016 | 39 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2014 | 2016 | 108 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP) | 2009 | 2014 | 360 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2009 | 2016 | 31 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2009 | 2015 | 6 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.103 - Lista de ausentes de vacinação | 2011 | 2012 | 7 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2009 | 2016 | 202 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.23 - Croqui de acompanhamento de gado à pé | 2009 | 2013 | 27 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2009 | 2016 | 51 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.5 - Guia de remessa | 2009 | 2016 | 50 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.11 - Carta Aviso | 2009 | 2015 | 76 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|--|
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2009 | 2013 | 98 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2009 | 2015 | 144 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2009 | 2015 | 144 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2009 | 2016 | 145 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2009 | 2016 | 145 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.17 - Termo de solicitação de materiais | 2009 | 2015 | 10 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.110 - Vistoria prévia do local do evento agropecuário | 2010 | 2015 | 26 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário | 2010 | 2015 | 156 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2011 | 2013 | 92 | Unidade | |
| 26 | 26.2 | 26.2.1 | 26.2.1.22 - Programação/ Escala | 2013 | 2013 | 56 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.12 - Carta viabilidade | 2009 | 2016 | 110 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.27 - Termo de Inventariante | 2009 | 2016 | 58 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.25 - Formal de Partilha | 2009 | 2016 | 290 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.6 - Autorização para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) | 2009 | 2013 | 95 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros | 2009 | 2016 | 360 | Unidade | |
| 26 | 26.2 | 26.2.1 | 26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel) | 2009 | 2013 | 140 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo | 2014 | 2014 | 7 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários | 2009 | 2013 | 16 | Unidade | |
| 7 | 7.1 | 7.1.3 | 7.1.3.5 - Ordem de serviço | 2014 | 2016 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira) | 2012 | 2013 | 28 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|-------------------------------------|------|------|-----|---------|--|
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2009 | 2015 | 560 | Unidade | Síntese de atividades mensais / Síntese do Trânsito de Suínos / Síntese do controle de vacinas contra Adenite Equina / Recebimento de vacina contra febre aftosa / Síntese do controle de vacinas contra raiva / Síntese do Controle de Vacinas contra Brucelose-B-19 / Controle de Outras Vacinas |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2015 | 2016 | 350 | Unidade | |

Informações Correlatas:

PROTOCOLOS: 63/175632/2016, 63/173437/2016, 63/175209/2016, 63/175209/2016, 63/154117/2016, 63/164/802/2016, 63/170272/2016

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|----------------------|------|------|---|-------|--|
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.8 - Memorando | 2009 | 2015 | 2 | Caixa | |
|----|------|--------|----------------------|------|------|---|-------|--|

Informações Correlatas:

Protocolos: 21/252096/2009, 21/262823/2009, 21/262065/2009, 21/262092/2009, 21/262064/2009, 21/261530/2009, 21/259797/2009, 21/258907/2009, 21/257125/2009, 21/256782/2009, 21/256256/2009, 21/254955/2009, 21/253318/2009, 21/252557/2009, 21/254253/2009, 21/251941/2009, 21/251198/2009, 21/264029/2009, 21/292349/2009, 21/292038/2009, 21/291277/2009, 21/290533/2009, 21/288996/2009, 21/283857/2009, 21/288384/2009, 21/287600/2009, 21/277536/2009, 21/286041/2009, 21/284944/2009, 21/283164/2009, 21/283020/2009, 21/282071/2009, 21/266318/2009, 21/281256/2009, 21/280346/2009, 21/279398/2009, 21/278456/2009, 21/276804/2009, 21/275194/2009, 21/274322/2009, 21/272535/2009, 21/273514/2009, 21/270537/2009, 21/269536/2009, 21/267121/2009, 21/271595/2009, 21/268722/2009, 21/268078/2009, 21/266184/2009, 21/265750/2009, 21/265421/2009, 21/259288/2009, 21/263509/2010, 21/252377/2010, 21/285009/2010, 21/278085/2010, 21/287942/2010, 21/250451/2010, 21/290856/2010, 21/290108/2010, 21/291163/2010, 21/290220/2010, 21/289484/2010, 21/288372/2010, 21/287915/2010, 21/287132/2010, 21/286858/2010, 21/286211/2010, 21/285112/2010, 21/284859/2010, 21/284091/2010, 21/283302/2010, 21/282582/2010, 21/281040/2010, 21/280970/2010, 21/279185/2010, 21/278516/2010, 21/277100/2010, 21/276914/2010, 21/271618/2010, 21/275949/2010, 21/275169/2010, 21/274359/2010, 21/272487/2010, 21/273018/2010, 21/270938/2010, 21/270180/2010, 21/269119/2010, 21/268774/2010, 21/268252/2010, 21/267405/2010, 21/266213/2010, 21/265474/2010, 21/264886/2010, 21/264071/2010, 21/263287/2010, 21/262500/2010, 21/260643/2010, 21/263733/2010, 21/263121/2010, 21/262445/2010, 21/262218/2010, 21/259883/2010, 21/258225/2010, 21/256700/2010, 21/256186/2010, 21/256169/2010, 21/254959/2010, 21/252963/2010, 21/252534/2010, 21/251487/2010, 21/290485/2011, 21/289946/2011, 21/289108/2011, 21/288238/2011, 21/287239/2011, 21/286325/2011, 21/285474/2011, 21/283573/2011, 21/284836/2011, 21/282186/2011, 21/281488/2011, 21/280434/2011, 21/272075/2011, 21/279664/2011, 21/278862/2011, 21/277913/2011, 21/277160/2011, 21/276458/2011, 21/275311/2011, 21/274875/2011, 21/274002/2011, 21/273035/2011, 21/272349/2011, 21/271415/2011, 21/270510/2011, 21/269422/2011, 21/268851/2011, 21/267486/2011, 21/267168/2011, 21/266341/2011, 21/265531/2011, 21/264987/2011, 21/263136/2011, 21/264797/2011, 21/263987/2011, 21/261043/2011, 21/262293/2011, 21/261744/2011, 21/260141/2011, 21/259073/2011, 21/258368/2011, 21/257637/2011, 21/256842/2011, 21/256312/2011, 21/255211/2011, 21/254378/2011, 21/254110/2011, 21/253097/2011, 21/252188/2011, 21/251134/2011, 21/254709/2012, 21/280194/2012, 21/285022/2012, 21/284147/2012, 21/283401/2012, 21/285744/2012, 21/282704/2012, 21/282277/2012, 21/281444/2012, 21/279643/2012, 21/278184/2012, 21/279176/2012, 21/276288/2012, 21/277580/2012, 21/275768/2012, 21/274897/2012, 21/274348/2012, 21/273393/2012, 21/273065/2012, 21/272054/2012, 21/271439/2012, 21/270967/2012, 21/270060/2012, 21/271161/2012, 21/269338/2012, 21/268419/2012, 21/267709/2012, 21/266814/2012, 21/266119/2012, 21/265211/2012, 21/264768/2012, 21/264088/2012, 21/261878/2012, 21/263118/2012, 21/262215/2012, 21/261214/2012, 21/260342/2012, 21/259740/2012, 21/257459/2012, 21/258551/2012, 21/258303/2012, 21/255776/2012, 21/254986/2012, 21/256572/2012, 21/255692/2012, 21/252812/2012, 21/254357/2012, 21/253697/2012, 21/250401/2012, 21/285155/2013, 21/253560/2013, 21/284604/2012, 21/258546/2012, 21/265790/2012, 21/261375/2012, 21/279648/2012, 21/280182/2013, 21/253416/2013, 21/285032/2013, 21/285379/2013, 21/279236/2013, 21/272630/2013, 21/272054/2013, 21/258450/2013, 21/267122/2013, 21/270425/2013, 21/270439/2013, 21/259079/2013, 21/257775/2013, 21/259121/2013, 21/251929/2013, 21/284349/2013, 21/283606/2013, 21/282196/2013, 21/282834/2013, 21/281650/2013, 21/280880/2013, 21/280164/2013, 21/279646/2013, 21/278446/2013, 21/277639/2013, 21/276289/2013, 21/275586/2013, 21/274779/2013, 21/273878/2013, 21/273251/2013, 21/272627/2013, 21/271818/2013, 21/270942/2013, 21/270210/2013, 21/269755/2013, 21/269091/2013, 21/268360/2013, 21/267467/2013, 21/266886/2013, 21/266190/2013, 21/265378/2013, 21/264317/2013, 21/263718/2013, 21/262870/2013, 21/261918/2013, 21/261363/2013, 21/260732/2013, 21/260044/2013, 21/259130/2013, 21/258205/2013, 21/257772/2013, 21/257079/2013, 21/250889/2013, 21/255373/2013, 21/252146/2013, 21/254048/2013, 21/253667/2013, 21/254825/2013, 21/256217/2013, 21/256746/2014, 21/272808/2014, 21/285216/2014, 21/284108/2014, 21/284108/2014, 21/283268/2014, 21/282310/2014, 21/281691/2014, 21/280884/2014, 21/280163/2014, 21/279352/2014, 21/278999/2014, 21/278350/2014, 21/277695/2014, 21/276780/2014, 21/276065/2014, 21/275396/2014, 21/274685/2014, 21/273814/2014, 21/272755/2014,

21/267126/2014, 21/265810/2014, 21/265150/2014, 21/272153/2014, 21/271587/2014, 21/270832/2014, 21/269848/2014, 21/269289/2014, 21/268665/2014, 21/264544/2014, 21/263658/2014, 21/263138/2014, 21/262374/2014, 21/260450/2014, 21/260141/2014, 21/261245/2014, 21/259676/2014, 21/258933/2014, 21/258156/2014, 21/257632/2014, 21/255545/2014, 21/254858/2014, 21/254142/2014, 21/253323/2014, 21/252493/2014, 21/250734/2014, 21/251294/2014, 21/251962/2014, 21/251678/2014,

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.116/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 116/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE PEDRO GOMES

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|------------------------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2017 | 2017 | 256 | Unidade | Atestado de Brucelose. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.6 - Lista de Postagem | 2017 | 2017 | 6 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.11 - Carta Aviso | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2017 | 2017 | 47 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de eventos. |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|------------------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.110 - Vistoria prévia do local do evento agropecuário | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 359 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2017 | 2017 | 23 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de atividades. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.12 - Procuração | 2017 | 2017 | 45 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2017 | 2017 | 78 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Planilha de pagamento de plantões. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 59 | Unidade | Relatório de Diária. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 133 | Unidade | Comunicação Interna Expedida. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2015 | 2017 | 31 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2017 | 2017 | 27 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 121 | Unidade | Expedida e Recebida. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.5 - Guia de remessa | 2017 | 2017 | 14 | Unidade | |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.13 - Mapa de condenação e aproveitamento condicional de leite e derivados | 2012 | 2013 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.19 - Papeleta de Inspeção diária ante-mortem | 2012 | 2012 | 200 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.2 - Formulário de apreensões, aproveitamento condicional e condenação de órgãos | 2012 | 2012 | 200 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima | 2012 | 2012 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.34 - Relatório de vistoria | 2012 | 2012 | 30 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.8 - Formulário de demonstrativo mensal de procedência | 2012 | 2012 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.15 - Mapa mensal de condenação | 2012 | 2012 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.18 - Movimento mensal de apreensões de carcaças | 2012 | 2012 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.5 - Controle de inspeção | 2012 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.4 - Certificado sanitário de produtos (comestível/ não-comestível) (SIE/ SISB) | 2012 | 2016 | 2 | Caixa | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|-------------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.35 - Resumo de verificação elementos de inspeção de indústrias de fiscalização permanente | 2017 | 2017 | 15 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.31 - Relatório de não-conformidade | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.9 - Formulário de notificação de lesões compatíveis com brucelose ou tuberculose | 2012 | 2012 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 185 | Unidade | Comunicação Interna Recebida. |

Informações Correlatas:

71/558579/2017, 71/559488/2017, 71/571307/2017, 63/153449/2017, 71/559589/2017, 71/566673/2017, 71/559771/2017, 63/156616/2017, 63/151323/2017, 71/560427/2017, 71/561615/2017, 71/553121/2017, 71/571456/2017, 71/568492/2017, 71/568167/2017, 71/565358/2017, 71/564863/2017, 71/561780/2017, 71/560690/2017, 71/560758/2017, 71/558455/2017, 71/557910/2017, 71/556366/2017, 71/554976/2017, 71/554823/2017, 71/554056/2017, 71/551323/2017, 71/551127/2017, 63/153935/2017, 63/153177/2017, 63/152449/2017, 63/152403/2017, 63/151300/2017, 63/151697/2017, 63/155178/2017, 63/154831/2017, 71/556775/2017, 63/150889/2017, 71/568459/2017, 71/558026/2017, 71/557307/2017, 71/556451/2017, 71/550089/2017, 63/156067/2017, 63/154076/2017, 63/152002/2017, 63/151284/2017, 63/150829/2017, 71/571438/2017, 71/566545/2017, 71/561978/2017, 71/561331/2017, 71/520252/2017, 71/558310/2017, 71/557166/2017, 71/556614/2017, 63/151208/2017, 71/557811/2017, 71/554664/2017, 71/566546/2017, 71/564641/2017, 71/564462/2017, 71/558270/2017, 71/553975/2017, 71/553702/2017, 71/550681/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.117/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 117/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE AQUIDAUANA

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2002 | 2012 | 2 | Caixa | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|---|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2016 | 2017 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2014 | 2017 | 48 | Unidade | Relatório mensal de Atividades. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2016 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2016 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2016 | 2017 | 589 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2016 | 2017 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2016 | 2017 | 96 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2016 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.12 - Carta viabilidade | 2016 | 2017 | 49 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário | 2016 | 2017 | 387 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2016 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2016 | 2017 | 18 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2017 | 2017 | 3 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2016 | 2017 | 64 | Unidade | Planilha de Pagamento de Plantões. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2016 | 2017 | 1 | Caixa | Guia de Tramitação Expedida e Recebida. |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2016 | 2017 | 22 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2016 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2016 | 2017 | 274 | Unidade | Relatório de viagens. |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2016 | 2016 | 14 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de Barreira Volante. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.5 - Guia de remessa | 2017 | 2017 | 17 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2016 | 2017 | 82 | Unidade | Ofícios Recebidos |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2016 | 2017 | 750 | Unidade | Comunicação Interna Expedida. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2016 | 2016 | 36 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.30 - Relatório de indústrias | 2016 | 2016 | 15 | Unidade | Relatório de Indústria - Alespana. |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|-------------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.17 - Mapa mensal dos fornecedores e volume de leite | 2016 | 2016 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.33 - Relatório de verificação in loco (inspeção periódica) | 2016 | 2017 | 9 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.42 - Formulário de verificação de cloro residual de pH da água de abastecimento | 2016 | 2016 | 3 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.36 - Síntese mensal de produção | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.39 - Termo de colheita de alimentos | 2016 | 2017 | 15 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.45 - Formulário de verificação de Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO) | 2016 | 2016 | 8 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários | 2016 | 2016 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira) | 2014 | 2017 | 48 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.27 - Termo de Inventariante | 2003 | 2013 | 35 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.1 - Análise fiscal e controle de qualidade | 2017 | 2017 | 3 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima | 2016 | 2017 | 58 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.13 - Mapa de condenação e aproveitamento condicional de leite e derivados | 2016 | 2017 | 31 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.5 - Controle de inspeção | 2016 | 2017 | 389 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2008 | 2017 | 321 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.8 - Memorando | 2013 | 2015 | 1 | Caixa | Memorandos Expedidos. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2015 | 2017 | 1 | Caixa | Comunicação Interna Expedida. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.8 - Memorando | 2013 | 2015 | 1 | Caixa | Memorandos Recebidos. |

Informações Correlatas:

21/277085/2013, 21/262114/2013, 21/261499/2013, 21/253880/2013, 21/251768/2013, 21/251596/2013, 21/280591/2013, 21/279588/2013, 21/269633/2016, 21/275349/2013, 21/272631/2013, 21/273452/2013, 21/282227/2013, 21/280832/2013, 21/282840/2013, 21/285074/2013, 21/279505/2013, 21/279505/2013, 21/278570/2013, 21/257609/2013, 21/257037/2013, 21/263258/2013, 21/262283/2013, 21/279237/2013, 21/284745/2013, 21/265859/2013, 21/255361/2013, 21/251796/2013, 21/250148/2013, 21/272947/2013, 21/272677/2013, 21/271639/2014, 21/282664/2014, 21/275526/2014, 21/273834/2014, 21/252352/2014, 21/279283/2014, 21/276752/2014, 21/279283/2014, 21/275386/2014, 21/270807/2014, 21/266371/2014, 21/253171/2014, 21/254872/2014, 21/250804/2014, 21/252746/2014, 21/269515/2014, 21/271400/2014, 21/282494/2014, 21/264012/2014, 21/264012/2014, 21/262424/2014, 21/271131/2014, 21/260349/2014, 21/261029/2014, 63/150141/2015, 63/150146/2015, 63/162551/2015, 63/161896/2015, 63/151574/2015, 63/165215/2015, 63/157911/2015, 63/150418/2015, 21/250612/2015, 21/250612/2015, 63/168067/2015, 63/166040/2015, 63/167201/2015, 63/165565/2015, 63/168059/2015, 63/165922/2015, 63/152100/2015,

63/171056/2015, 63/171159/2015, 63/168254/2015, 63/1567072/2015, 63/168544/2015, 63/166370/2015, 63/159662/2015, 63/157566/2015, 63/158949/2015, 63/158949/2015, 63/156169/2015, 63/159701/2015, 63/153623/2015, 63/153236/2015, 63/158284/2015, 63/158038/2015, 63/159129/2015, 63/155155/2015, 63/161667/2015, 63/176808/2015.

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|-------------------------------------|------|------|---|-------|-------------------------------|
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2015 | 2017 | 1 | Caixa | Comunicação Interna Recebida. |
|----|------|--------|-------------------------------------|------|------|---|-------|-------------------------------|

Informações Correlatas:

63/180547/2015, 63/180044/2015, 63/179712/2015, 63/173467/2015, 63/173468/2015, 63/176825/2015, 63/178499/2015, 63/178498/2015, 63/178458/2015, 63/178492/2015, 63/177786/2015, 63/177789/2015, 63/153236/2015, 63/174260/2016, 63/177016/2016, 63/177872/2016, 63/176679/2016, 63/173418/2016, 63/174810/2016, 63/177358/2016, 63/176727/2016, 63/178114/2016, 63/178284/2016, 63/178291/2016, 63/178352/2016, 63/158316/2016, 63/157627/2016, 63/176123/2016, 63/175655/2016, 63/174617/2016, 63/172675/2016, 63/173006/2016, 63/176040/2016, 63/175552/2016, 63/174959/2016, 63/172900/2016, 63/173908/2016, 63/173908/2016, 63/173442/2016, 63/173359/2016, 63/173196/2016, 63/172247/2016, 63/172137/2016, 63/172020/2016, 63/169685/2016, 63/171355/2016, 63/170832/2016, 63/170233/2016, 63/170153/2016, 63/169634/2016, 63/169205/2016, 63/168984/2016, 63/168952/2016, 63/168822/2016, 63/168415/2016, 63/167978/2016, 63/167931/2016, 63/167812/2016, 63/167208/2016, 63/167026/2016, 63/166573/2016, 63/166588/2016, 63/165360/2016, 63/165874/2016, 63/164772/2016, 63/164340/2016, 63/164092/2016, 63/163684/2016, 63/163628/2016, 63/163395/2016, 63/162863/2016, 63/162746/2016, 63/162303/2016, 63/157391/2016, 63/160501/2016, 63/160751/2016, 63/161768/2016, 63/160989/2016, 63/160603/2016, 63/160498/2016, 63/160129/2016, 63/159572/2016, 63/159586/2016, 63/159255/2016, 63/159551/2016, 63/160108/2016, 63/159098/2016, 63/160004/2016, 63/158989/2016, 63/159628/2016, 63/158872/2016, 63/158880/2016, 63/158711/2016, 63/158658/2016, 63/157889/2016, 63/157072/2016, 63/157487/2016, 63/156358/2016, 63/156922/2016, 63/156223/2016, 63/155789/2016, 63/155335/2016, 63/154865/2016, 63/154369/2016, 63/153624/2016, 63/153649/2016, 63/153556/2016, 63/152550/2016, 63/153182/2016, 63/153100/2016, 63/152559/2016, 63/152281/2016, 63/152293/2016, 63/151706/2016, 63/150683/2016, 63/151354/2016, 63/154234/2016, 63/158362/2016, 63/158707/2016, 63/151660/2016, 63/151529/2016, 63/151345/2016, 63/151292/2016, 63/151182/2016, 63/150899/2016, 63/150558/2016, 63/150439/2016, 63/150394/2016, 63/150401/2016, 63/150397/2016, 63/171169/2016, 63/177030/2016, 63/177902/2016, 63/177609/2016, 63/177611/2016, 63/176168/2016, 63/170633/2016, 63/171285/2016, 63/174234/2016, 63/175944/2016, 63/176590/2016, 63/172960/2016, 63/174689/2016, 63/172049/2016, 63/170230/2016, 63/169819/2016, 63/170253/2016, 63/169590/2016, 63/169600/2016, 63/173311/2016, 63/160375/2016, 63/163425/2016, 63/175614/2016, 63/168956/2016, 63/168399/2016, 63/168392/2016, 63/168227/2016, 63/166404/2016, 63/168125/2016, 63/168137/2016, 63/167938/2016, 63/166899/2016, 63/167088/2016, 63/166696/2016, 63/166699/2016, 63/165832/2016, 63/165359/2016, 63/165412/2016, 63/156676/2016, 63/165346/2016, 63/165054/2016, 63/164747/2016, 63/1164718/2016, 63/164660/2016, 63/00080/2016, 63/162993/2016, 63/16297/2016, 63/157048/2016, 63/62962/2016, 63/1624801/2016, 63/162307/2016, 63/169838/2016, 63/161023/2016, 63/160271/2016, 63/157261/2016, 63/157048/2016, 63/156372/2016, 63/155461/2016, 63/152871/2016, 63/152173/2016, 63/156372/2016, 63/51972/2016, 63/151980/2016, 63/155306/2016, 63/154910/2016, 63/154546/2016, 63/152926/2016, 63/175460/2016, 63/174415/2016, 63/167237/2016, 63/165634/2016, 63/164183/2016, 63/157705/2016, 63/177482/2016, 63/177482/2016, 63/174580/2016, 63/155440/2016, 63/65320/2016, 63/153121/2016, 63/167490/2016, 63/172220/2016, 63/167942/2016, 63/166274/2016, 63/163667/2016, 63/153683/2016, 63/153796/2016, 63/153685/2016, 63/154404/2016, 63/153681/2016, 63/152916/2016, 63/176876/2016, 63/176871/2016, 63/169195/2016, 63/166824/2016, 63/165943/2016, 63/160667/2016, 63/161311/2016, 63/160361/2016, 63/159397/2016, 63/158440/2016, 63/158388/2016, 63/157201/2016, 63/156437/2016, 63/156508/2016, 63/155803/2016, 63/167822/2016, 63/167953/2016, 63/154426/2016, 63/155082/2016, 63/53092/2016, 63/150889/2017, 71/571026/2017, 71/571634/2017, 71/571361/2017, 71/569513/2017, 71/569986/2017, 71/569994/2017, 71/570000/2017, 71/566624/2017, 71/570957/2017, 71/564174/2017, 71/562447/2017, 71/562249/2017, 71/559801/2017, 71/557910/2017, 71/556504/2017, 71/555795/2017, 71/554056/2017, 71/552633/2017, 71/551106/2017, 63/156284/2017, 63/155955/2017, 63/153639/2017, 63/155634/2017, 63/153696/2017, 63/152943/2017, 63/153233/2017, 63/153524/2017, 71/554774/2017, 71/554774/2017, 71/559592/2017, 71/559592/2017, 71/561061/2017, 71/568630/2017, 71/566459/2017, 71/508630/2017, 71/563504/2017, 63/150141/2017, 71/563504/2017, 71/561439/2017, 71/560843/2017, 71/560843/2017, 71/559216/2017, 63/156602/2017, 63/150752/2017, 71/570314/2017, 71/568009/2017, 71/561752/2017, 63/155529/2017, 71/560042/2017, 71/563436/2017, 71/570320/2017, 71/569817/2017, 71/569617/2017, 71/569617/2017, 71/570872/2017, 71/569887/2017, 71/569885/2017, 71/569876/2017, 71/569867/2017, 71/569835/2014, 71/569834/2017, 71/569833/2017, 71/569106/2017, 71/569123/2017, 71/568642/2017, 71/568688/2017, 71/568631/2017, 71/568228/2017, 71/567738/2017, 71/567525/2017, 71/567532/2017, 71/567561/2017, 71/567511/2017, 71/567160/2017, 71/566703/2017, 71/566459/2017, 71/566607/2017, 71/566607/2017, 71/566079/2017, 71/565591/2017, 71/564560/2017, 71/564427/2017, 71/564426/2017, 71/564981/2017, 71/564893/2017, 71/564838/2017, 71/564831/2017, 71/563845/2017, 71/563423/2017, 71/562713/2017, 71/562708/2017, 71/562265/2017, 71/562190/2017, 71/561880/2017, 71/561560/2017, 71/561527/2017, 71/561490/2017, 71/560979/2017, 71/560360/2017, 71/559753/2017, 71/559680/2017, 71/559179/2017, 71/558730/2017, 71/558683/2017, 71/558589/2017, 71/558017/2017, 71/564105/2017, 71/557912/2017, 71/557855/2017, 71/557414/2017, 71/557350/2017, 71/557232/2017, 71/556800/2017, 71/556709/2017, 71/556633/2017, 71/556105/2017, 71/556086/2017, 71/555797/2017, 71/555576/2017, 71/560195/2017, 71/555497/2017, 71/554912/2017, 71/554818/2017, 71/554288/2017, 71/554193/2017, 71/554125/2017, 71/553805/2017, 71/553243/2017, 71/553059/2017, 71/552486/2017, 71/552416/2017, 71/552202/2017, 71/552083/2017, 71/552039/2017, 71/551684/2017, 71/551196/2017, 71/551527/2017,

71/550700/2017, 71/550490/2017, 71/550002/2017, 63/156255/2017, 63/156151/2017, 63/156142/2017, 63/155628/2017, 63/155479/2017, 63/155116/2017, 63/154462/2017, 63/154302/2017, 63/154079/2017, 63/153495/2017, 63/15345/2017, 63/152931/2017, 63/152262/2017, 63/151752/2017, 63/151272/2017, 63/150995/2017, 63/150304/2017, 63/150864/2017, 63/150563/2017, 63/150313/2017, 71/571328/2017, 71/568910/2017, 71/570812/2017, 71/568925/2017, 71/553695/2017, 63/155178/2017, 71/571194/2017, 71/570338/2017, 71/5689990/2017, 71/568419/2017, 71/568863/2017, 71/568873/2017, 71/569534/2017, 71/568450/2017, 71/568200/2017, 71/566972/2017, 71/566366/2017, 71/561029/2017, 71/557352/2017, 71/565232/2017, 71/564873/2017, 71/551417/2017, 63/156541/2017, 71/550749/2017, 63/156231/2017, 63/155682/2017, 63/156081/2017, 61/55180/2017, 63/177777/2016, 71/563894/2017, 71/563890/2017, 71/563226/2017, 71/562650/2017, 71/561872/2017, 71/561395/2017, 71/561316/2017, 71/560778/2017, 71/560030/2017, 71/560344/2017, 71/560403/2017, 71/559489/2017, 71/558397/2017, 71/558502/2017, 71/558040/2017, 71/557928/2017, 71/557306/2017, 71/557045/2017, 71/556454/2017, 71/556750/2017, 71/555644/2017, 71/556399/2017, 71/556460/2017, 71/554547/2017, 71/555656/2017, 71/555332/2017, 71/554237/2017, 71/553823/2017, 71/553092/2017, 71/551405/2017, 71/550954/2017, 71/550959/2017, 71/550089/2017, 71/550961/2017, 63/154893/2017, 63/154076/2017, 63/154859/2017, 63/154857/2017, 63/154335/2017, 63/154073/2017, 63/154033/2017, 63/152726/2017, 63/152699/2017, 63/152502/2017, 63/152040/2017, 63/152490/2017, 63/152002/2017, 63/151608/2017, 63/151323/2017, 63/151324/2017, 63/150159/20017, 71/571456/2017, 71/571661/2017, 71/571633/2017, 71/571678/2017, 71/568860/2017, 71/564863/2017, 71/565358/2017, 71/565044/2017, 71/563645/2017, 71/561780/2017, 71/561570/2017, 71/558455/2017, 71/557466/2017, 71/556422/2017, 71/554823/2017, 71/554248/2017, 71/551323/2017, 63/156333/2017, 71/551127/2017, 63/153177/2017, 63/152449/2017, 63/151057/2017, 63/151006/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.118/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 118/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE CAARAPÓ

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|---|-------------|------|------------|-------------------|------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2010 | 2017 | 100 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.12 - Procuração | 2016 | 2017 | 82 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2016 | 2017 | 48 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|---|------|------|-----|---------|--------------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.94 - Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos (PNSS) | 2011 | 2017 | 28 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames | 2003 | 2014 | 2 | Caixa | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2018 | 2022 | 18 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2017 | 2017 | 72 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.11 | 5.2.11.18 - Nota fiscal | 2017 | 2017 | 200 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de atividades |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de metas |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.103 - Lista de ausentes de vacinação | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.11 - Carta Aviso | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2016 | 2017 | 14 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP) | 2000 | 2007 | 50 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames | 2004 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo | 2017 | 2017 | 10 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2017 | 2017 | 13 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.6 - Cronograma de correções (inspeção ou análise de produtos) | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2017 | 2017 | 7 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.5 - Guia de remessa | 2017 | 2017 | 18 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2017 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 300 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|---|------|------|-----|---------|------------------------------|
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2017 | 2017 | 124 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 31 | Unidade | Relatório de viagem |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.43 - Licença (Revendas) | 2017 | 2017 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 400 | Unidade | Comunicação interna expedida |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Pagamento de Plantão |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2015 | 2017 | 1 | Caixa | Recebida |

Informações Correlatas:

71/554823/2017, 71/553987/2017, 71/552627/2017, 71/552197/2017, 71/551323/2017, 71/551127/2017, 71/550095/2017, 63/156634/2017, 63/154838/2017, 63/156333/2017, 63/154364/2017, 63/153935/2017, 63/153177/2017, 63/152449/2017, 63/151300/2017, 71/571322/2017, 71/570100/2017, 71/570372/2017, 71/570100/2017, 71/570089/2017, 71/568573/2017, 71/567884/2017, 71/567920/2017, 71/566972/2017, 71/565229/2017, 71/564894/2017, 71/564886/2017, 71/563904/2017, 71/562501/2017, 71/561741/2017, 71/559162/2017, 71/558026/2017, 71/557789/2017, 71/557352/2017, 71/557045/2017, 71/556561/2017, 71/556381/2017, 71/555973/2017, 71/555967/2017, 71/555334/2017, 71/554571/2017, 71/554231/2017, 71/554132/2017, 71/553420/2017, 71/552662/2017, 71/550486/2017, 71/550089/2017, 63/156562/2017, 63/154857/2017, 63/154859/2017, 63/154021/2017, 71/553973/2017, 71/550961/2017, 71/550959/2017, 63/154076/2017, 63/153144/2017, 63/152687/2017, 71/552528/2017, 63/152687/2017, 63/152490/2017, 63/152337/2017, 63/152002/2017, 63/151608/2017, 63/151326/2017, 63/150159/2017, 71/553975/2017, 71/559252/2017, 63/154667/2017, 71/503152/2017, 71/563981/2017, 71/561610/2017, 71/566832/2017, 71/559252/2017, 71/555792/2017, 71/561780/2017, 71/571456/2017, 71/559585/2017, 63/156612/2017, 63/151085/2017, 71/567709/2017, 71/560690/2017, 65/155799/2017, 63/156112/2017, 71/552004/2017, 71/551993/2017, 71/557857/2017, 71/558979/2017, 71/559614/2017, 71/564462/2017, 71/566553/2017, 71/571645/2017, 71/571018/2017, 71/571343/2017, 71/570819/2017, 71/570298/2017, 71/569718/2017, 71/569656/2017, 71/569166/2017, 71/569022/2017, 71/568693/2017, 71/568171/2017, 71/567161/2017, 71/567161/2017, 71/567021/2017, 71/566573/2017, 71/565973/2017, 71/565601/2017, 71/564934/2017, 71/564346/2017, 71/563823/2017, 71/563400/2017, 71/563037/2017, 71/562701/2017, 71/562143/2017, 71/561383/2017, 71/561519/2017, 71/561512/2017, 71/560931/2017, 71/560276/2017, 71/558873/2017, 71/559646/2017, 71/559112/2017, 71/558659/2017, 71/558013/2017, 71/557659/2017, 71/557277/2017, 71/556669/2017, 71/556581/2017, 71/556581/2017, 71/555679/2017, 71/556129/2017, 71/555587/2017, 71/554775/2017, 71/553442/2017, 71/552969/2017, 71/553218/2017, 71/552508/2017, 71/552018/2017, 71/551746/2017, 71/550737/2017, 71/551559/2017, 71/550968/2017, 71/550667/2017, 71/550739/2017, 63/156752/2017, 63/156211/2017, 63/155689/2017, 63/154931/2017, 63/154259/2017, 63/153965/2017, 63/153466/2017, 63/152937/2017, 63/152233/2017, 63/151739/2017, 63/151253/2017, 63/150394/2017, 63/150800/2017, 71/571678/2017, 71/571633/2017, 71/570021/2017, 71/569404/2017, 71/569399/2017, 71/568838/2017, 71/568492/2017, 71/568294/2017, 71/568043/2017, 71/565954/2017, 71/565045/2017, 71/565358/2017, 71/564863/2017, 71/565314/2017, 71/565358/2017, 71/564333/2017, 71/564474/2017, 71/563860/2017, 71/563774/2017, 71/563645/2017, 71/562455/2017, 71/562074/2017, 71/561774/2017, 71/561255/2017, 71/560880/2017, 71/558931/2017/2017

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|----------------------|------|------|---|-------|----------|
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.8 - Memorando | 2009 | 2015 | 1 | Caixa | Recebido |
|----|------|--------|----------------------|------|------|---|-------|----------|

Informações Correlatas:

21/278200/2009, 21/286822/2011, 21/258342/2013

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.119/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 119/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE BONITO

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.12 - Procuração | 2010 | 2017 | 3 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.103 - Lista de ausentes de vacinação | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2017 | 2017 | 312 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações | 2017 | 2017 | 320 | Unidade | Posto Fixo. |
| 26 | 26.2 | 26.2.1 | 26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel) | 2017 | 2017 | 36 | Unidade | Posto Fixo. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2017 | 2017 | 2 | Caixa | Atestado de Brucelose |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2017 | 2017 | 49 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2017 | 2017 | 63 | Unidade | |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2017 | 2017 | 18 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2017 | 2017 | 7 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 17 | Unidade | Planilha de Pagamento de Plantão. |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 32 | Unidade | Relatório de Viagens. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 126 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|---------------------------------|
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de eventos. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário | 2017 | 2017 | 489 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2017 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2017 | 2017 | 15 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.89 - Comunicação de nascimentos de ovinos e/ou caprino | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2017 | 2017 | 48 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 161 | Unidade | Comunicação Interna Expedida. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA) | 2016 | 2017 | 42 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.34 - Formulários de Colheita/Requisição de exames | 2011 | 2011 | 9 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2018 | 2018 | 4 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2022 | 2022 | 1 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2016 | 2017 | 24 | Unidade | Relatório mensal de atividades. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 100 | Unidade | Comunicação Interna Recebida. |

Informações Correlatas:

71/571456/2017,71/565358/2017, 71/559005/2017, 71/555532/2017, 71567315/2017, 71/557258/2017, 71/570459/2017, 71/562734/2017, 71/564285/2017, 71/563974/2017, 71/566636/2017, 71/56666/2017, 63/150392/2017, 63/100220/2017, 63/152301/2017, 71/562769/2017, 63/1556372017, 71/556871/2017, 71/553531/2017, 71/552018/2017, 71/550808/2017, 63/151107/2017, 71/557478/2017, 71/568459/2017, 71/562160/2017, 63/156097/2017, 63/156562/2017, 63/156301/2017, 71/566831/2017, 71/564445/2017, 71/566620/2017, 71/561372/2017, 71/569396/207, 71/561611/2017, 71/558713/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.120/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 120/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE COSTA RICA

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|----------------------------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2014 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2014 | 2017 | 20 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2014 | 2017 | 200 | Unidade | Planilha de pagamento de plantão |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2014 | 2017 | 100 | Unidade | Relatório de Viagens |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2016 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2014 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2014 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2016 | 2017 | 1 | Caixa | Atestado de Brucelose |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações | 2015 | 2017 | 1 | Caixa | Planilha diária de aglomerações |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2015 | 2017 | 100 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2016 | 2017 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2016 | 2017 | 50 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2015 | 2017 | 2 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2015 | 2017 | 80 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2015 | 2017 | 40 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários | 2016 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.12 - Procuração | 2014 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2012 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2015 | 2017 | 2 | Caixa | Comunicação Interna Expedida |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2016 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.43 - Licença (Revendas) | 2016 | 2017 | 1 | Caixa | |

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.121/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 121/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE BONITO/MS

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|-------------------------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2016 | 2016 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2017 | 2017 | 36 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 586 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório Mensal de Eventos. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 300 | Unidade | Comunicação Interna Recebida. |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | Relatório de Viagens. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 623 | Unidade | Comunicação Interna Recebida. |

Informações Correlatas:

71/570199/207, 71/568425/2017, 71/563004/2017, 71/561175/2017, 71/559929/2017, 71/559529/2017, 71/558337/2017, 71/556240/2017, 71/555177/2017, 71/555083/2017, 71/554691/2017, 71/553655/2017, 71/553623/2017, 71/552531/2017, 71/551092/2017, 63/154521/2017, 63/154516/2017, 63/152592/2017, 63/150875/2017, 71/571096/2017, 71/569957/2017, 71/569955/2017, 71/569953/2017, 71/569526/2017, 71/569223/2017, 71/568852/2017, 71/567679/2017, 71/567676/2017, 71/567669/2017, 71/567095/2017, 71/566286/2017, 71/565356/2017, 71/565354/2017, 71/565352/2017, 71/566340/2017, 71/563852/2017, 71/562977/2017, 71/562982/2017, 71/562984/2017, 71/563570/2017, 71/561488/2017, 71/561237/2017, 71/560219/201, 71/560162/2017, 71/560033/2017, 71/560029/2017, 71/560025/2017, 71/558972/2017, 71/557454/2017, 71/557383/2017, 71/555973/2017, 71/555708/2017, 71/555706/2017, 71/555704/2017,

71555694/2017, 71/551983/2017, 71/552766/2017, 71552763/2017, 71/552755/2017, 71550550/2017, 71/550366/2017, 71/550363/2017, 71/550463/2017, 71/156141/2017, 63/154960/2017, 63/154826/2017, 63/154821/2017, 63/154807/2017, 63/152265/2017, 63/152267/2017, 63/152270/2017, 63/151125/2017, 63/150422/2017, 63/150419/2017, 63/150413/2017, 63/150229/2017, 71/569870/2017, 71/567735/2017, 71/567731/2017, 71/565494/2017, 71/561278/2017, 71/569655/2017, 71/568894/2017, 71/567139/2017, 71/551334/2017, 71/551228/2017, 63/150796/2017, 71/566491/2017, 71/562085/2017, 71/561459/2017, 71/552129/2017, 63/156614/2017, 63/156097/2017, 63/152622/2017, 63/152480/2017, 63/152480/2017, 63/150021/2017, 71/561802/2017, 71/556017/2017, 71/555108/2017, 71/571678/2017, 71/571633/2017, 71/570962/2017, 71/569412/2017, 71/568850/2017, 71/568691/2017, 71/567428/2017, 71/563645/2017, 71/563204/2017, 71/563645/2017, 71/562372/2017, 71/562372/2017, 71/561780/2017, 71/561571/2017, 71/560758/2017, 71/561795/2017, 71/560701/2017, 71/560165/2017, 71/559657/2017, 71/558455/2017, 71/557910/2017, 71/554248/2017, 71/554823/2017, 71/553977/2017, 71/552197/2017, 71/551323/2017, 71/551127/2017, 71/551087/2017, 63/156333/2017, 63/155590/2017, 63/155315/2017, 63/154522/2017, 63/153935/2017, 63/153741/2017, 63/153177/2017, 63/152449/2017, 63/152403/2017, 63/151747/2017, 63/151731/2017, 63/151300/2017, 63/150907/2017, 63/150390/2017, 71/555620/2017, 71/561362/2017, 71/567884/2017, 71561318/2017, 71/562652/2017, 71/561931/2017, 71/561030/2017, 71/558492/2017, 71/558026/2017, 71/557789/2017, 71/557352/2017, 71/556754/2017, 71/556471/2017, 71/550882/2017, 71/550089/2017, 71/556384/2017, 71/555657/2017, 71/554786/2017, 71/554784/2017, 71/554134/2017, 71/553032/2017, 71/550959/2017, 63/155679/2017, 63/154955/2017, 63/154955/2017, 63/154875/2017, 63/154859/2017, 63/154056/2017, 63/154076/2017, 63/152002/2017, 63/151324/2017, 63/153606/2017, 63/150889/2017, 71/559586/2017, 71/555030/2017, 71/570668/2017, 71/568945/2017, 71/567338/2017, 71/566091/2017, 71/565378/2017, 71/565210/2017, 71/564462/2017, 71/564644/2017, 71/562769/2017, 71/560556/2017, 71/560620/2017, 71/560670/2017, 71/558268/2017, 71/553689/2017, 71/553686/2017, 71/553975/2017, 71/552116/2017, 71/552013/2017, 71/550692/2017, 63/155796/2017, 63/155178/2017, 63/154831/2017, 63/55073/2017, 63/153924/2017, 63/152058/2017, 63/151107/2017, 71/567129/2017, 71/561372/2017, 71/559327/2017, 71/559327/2017, 71/557824/2017, 71/556367/2017, 71/554665/2017, 63/151688/2017, 71/571307/2017, 71/571307/2017, 63/153449/2017, 63/153449/2017, 71/555148/2017, 63/153990/2017, 71/570152/2017, 71/570136/2017, 71/567904/2017, 71/567901/2017, 71/567299/2017, 71/566304/2017, 71/566261/2017, 71/566120/2017, 71/566082/2017, 71/566080/2017, 71/563116/2017, 71/562499/2017, 71/560085/2017, 71/560082/2017, 71557689/207, 71/557124/2017, 71/556011/2017, 71/553705/2017, 71/552552/2017, 63/550513/2017, 71/550284/2017, 63/156025/2017, 63/156016/2017, 63/154566/2017, 63/153673/2017, 63/152367/2017, 63/152369/2017, 63/150492/2017, 63/150470/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.122/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 122/2024 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO



ESCRITÓRIO LOCAL DE TAQUARUSSU

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|---|-------------|------|------------|-------------------|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.57 - Síntese de vigilância | 2016 | 2016 | 12 | Unidade | SÍNTESE MENSAL DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B) | 2017 | 2017 | 3 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2016 | 2017 | 71 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2011 | 2017 | 161 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.6 - Autorização para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) | 2017 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 28 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2017 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários | 2015 | 2017 | 2 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros | 2017 | 2017 | 1429 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 28 | Unidade | SÍNTESE DE ATIVIDADES MENSAIS |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.17 - Termo de solicitação de materiais | 2017 | 2017 | 4 | Unidade | |
| 26 | 26.2 | 26.2.1 | 26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel) | 2016 | 2017 | 93 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 182 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros | 2017 | 2017 | 954 | Unidade | CT-13 COMPROVANTE VAC. CONTRA F. AFTOSA |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo | 2017 | 2017 | 977 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2016 | 2017 | 25 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2016 | 2017 | 78 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2017 | 2017 | 46 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.11 - Carta Aviso | 2016 | 2016 | 3 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|---|------|------|------|---------|-----------|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2017 | 2017 | 47 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.5 - Guia de remessa | 2017 | 2017 | 94 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 1199 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 124 | Unidade | EXPEDIDAS |

Informações Correlatas:

PROTÓCOLOS: 63/150325/2017, 63/150360/2017, 63/150374/2017, 63/150382/2017, 63/150391/2017, 63/178329/2017, 63/150402/2017, 63/131689/2023, 63/151708/2017, 63/151684/2017, 63/151713/2017, 63/151980/2017, 63/152675/2017, 63/152677/2017, 63/152805/2017, 63/152701/2017, 63/152838/2017, 63/153776/2017, 63/154671/2017, 63/154664/2017, 63/154663/2017, 63/154657/2017, 63/155007/2017, 63/155439/2017, 63/155476/2017, 63/155495/2017, 63/155546/2017, 63/156613/2017, 63/156641/2017, 71/550264/2017, 71/550269/2017, 71/550274/2017, 71/550276/2017, 71/550301/2017, 71/550420/2017, 71/550487/2017, 71/551031/2017, 71/551134/2017, 71/552745/2017, 71/552746/2017, 71/552746/2017, 71/552746/2017, 71/553320/2017, 71/555552/2017, 71/555553/2017, 71/555554/2017, 71/555555/2017, 71/555726/2017, 71/556026/2017, 71/556033/2017, 71/556446/2017, 71/557110/2017, 71/557114/2017, 71/557159/2017, 71/557229/2017, 71/557279/2017, 71/557633/2017, 71/557635/2017, 71/557637/2017, 71/557639/2017, 71/557929/2017, 71/558545/2017, 71/558548/2017, 71/558554/2017, 71/558561/2017, 71/560109/2017, 71/560117/2017, 71/560126/2017, 71/560135/2017, 71/560135/2017, 71/560140/2017, 71/560510/2017, 71/560515/2017, 71/560829/2017, 71/561169/2017, 71/561347/2017, 71/562019/2017, 71/562955/2017, 71/562957/2017, 71/562958/2017, 71/563054/2017, 71/563152/2017, 71/563213/2017, 71/563213/2017, 71/563689/2017, 71/563213/2017, 71/563424/2017, 71/564425/2017, 71/564450/2017, 71/564496/2017, 71/564506/2017, 71/565204/2017, 71/565213/2017, 71/565226/2017, 71/565249/2017, 71/565255/2017, 71/565206/2017, 71/565313/2017, 71/565350/2017, 71/566183/2017, 71/566414/2017, 71/566479/2017, 71/567481/2017, 71/567483/2017, 71/567486/2017, 71/567635/2017, 71/567672/2017, 71/567685/2017, 71/567645/2017, 71/568997/2017, 71/569001/2017, 71/569004/2017, 71/569571/2017, 71/569572/2017, 71/569908/2017, 71/569914/2017, 71/569916/2017, 71/569918/2017, 71/565008/2017, 71/570719/2017, 71/570806/2017, 71/570944/2017, 71/571385/2017, 71/571385/2017, 71/571385/2017 e 71/571432/2017

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.123/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 123/2024 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE TERENOS

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP) | 2011 | 2012 | 50 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.39 - Termo de colheita de alimentos | 2008 | 2013 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.64 - Termo de declaração e compromisso (CT-25) | 2008 | 2012 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2013 | 2013 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2010 | 2012 | 150 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV) | 2009 | 2013 | 50 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2010 | 2013 | 21 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2010 | 2013 | 3 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2010 | 2013 | 60 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2009 | 2012 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2010 | 2013 | 18 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira) | 2013 | 2013 | 3 | Unidade | |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia) | 2012 | 2012 | 15 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.39 - Informe de doenças e vacinação de aves | 2013 | 2013 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2010 | 2013 | 1 | Caixa | Enviados |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B) | 2011 | 2013 | 72 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.43 - Licença (Revendas) | 2007 | 2013 | 21 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2013 | 2013 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.5 - Guia de remessa | 2010 | 2013 | 60 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2010 | 2013 | 48 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2011 | 2013 | 4 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|---|------|------|-----|---------|--|
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2010 | 2011 | 14 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2010 | 2013 | 42 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros | 2011 | 2013 | 35 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho | 2010 | 2013 | 53 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.11 - Carta Aviso | 2008 | 2013 | 103 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2011 | 2013 | 1 | Caixa | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2010 | 2012 | 14 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.3 - Boletim diário de condenação de aves | 2011 | 2013 | 132 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.1 - Análise fiscal e controle de qualidade | 2008 | 2008 | 8 | Unidade | |

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.124/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 124/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE CORGUINHO

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|---|-------------|------|------------|-------------------|--------------------------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.16 - Requerimento | 2015 | 2015 | 10 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros | 2015 | 2016 | 30 | Unidade | AQUISIÇÃO E SINTESE DE VACINAS |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|----|---------|------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações | 2015 | 2015 | 10 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas | 2015 | 2015 | 10 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2015 | 2016 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2015 | 2016 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.39 - Termo de colheita de alimentos | 2015 | 2016 | 10 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2015 | 2015 | 52 | Unidade | INFORME MORMO / AIE |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2015 | 2015 | 12 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2015 | 2015 | 15 | Unidade | |
| 26 | 26.2 | 26.2.1 | 26.2.1.1 - Atestado (Cópia) | 2015 | 2016 | 2 | Caixa | ATESTADOS DE BRUCELOSE |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2015 | 2016 | 4 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI) | 2015 | 2016 | 50 | Unidade | EXPEDIDA E RECEBIDA |
| 4 | 4.5 | 4.5.8 | 4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos | 2015 | 2016 | 26 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2015 | 2016 | 2 | Caixa | EXPEDIDAS |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2015 | 2016 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2015 | 2016 | 2 | Unidade | RECEBIDAS |

Informações Correlatas:

63/102741/2015, 63162390/2015, 63/176124/2015, 63/162742/2015, 63/163107/2015,

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.125/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 125/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE MIRANDA

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|------|------------|-------------------|---------------------------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.12 - Procuração | 2017 | 2017 | 26 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de atividades. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.11 | 5.2.11.18 - Nota fiscal | 2017 | 2017 | 3 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.3 | 26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia) | 2017 | 2017 | 125 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.3 - Atestado (Cópia) | 2017 | 2017 | 529 | Unidade | Atestado de Brucelose. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.55 - Requerimento do produtor | 2017 | 2017 | 79 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica | 2017 | 2017 | 326 | Unidade | |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo | 2017 | 2017 | 34 | Unidade | Relatório de Viagens. |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.13 - Relatório mensal | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Relatório mensal de eventos. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial | 2017 | 2017 | 24 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações | 2017 | 2017 | 720 | Unidade | Posto Fixo. |
| 26 | 26.2 | 26.2.1 | 26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | Posto Fixo. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI) | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos | 2017 | 2017 | 47 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.11 - Carta Aviso | 2017 | 2017 | 12 | Unidade | |

| | | | | | | | | |
|----|------|--------|--|------|------|-----|---------|-------------------------------|
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário | 2017 | 2017 | 15 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal | 2017 | 2017 | 1 | Caixa | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.10 - Ofício | 2017 | 2017 | 5 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 159 | Unidade | Comunicação Interna Expedida. |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19) | 2017 | 2017 | 48 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.2 | 26.1.2.1 - Análise fiscal e controle de qualidade | 2019 | 2019 | 1 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 - Aviso de férias | 2017 | 2022 | 9 | Unidade | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.2 - Escala de férias | 2017 | 2022 | 6 | Unidade | |
| 26 | 26.1 | 26.1.1 | 26.1.1.70 - Termo de notificação | 2013 | 2015 | 15 | Unidade | |
| 26 | 26.3 | 26.3.1 | 26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI) | 2017 | 2017 | 348 | Unidade | Comunicação Interna Recebida. |

Informações Correlatas:

71/571661/2017, 71/571628/2017, 71/571324/2017, 71/570872/2017, 71/570320/2017, 71/569617/2017, 71/569606/2017, 71/569586/2017, 71/568688/2017, 71/568642/2017, 71/568631/2017, 71/567586/2017, 71/567561/2017, 71/567160/2017, 71/566607/2017, 71/566079/2017, 71/565895/2017, 71/565591/2017, 71/565501/2017, 71/565488/2017, 71/564893/2017, 71/564841/2017, 71/564836/2017, 71/564427/2017, 71/564020/2017, 71/563845/2017, 71/563423/2017, 71/563307/2017, 71/562713/2017, 71/562708/2017, 71/562272/2017, 71/562190/2017, 71/561560/2017, 71/561493/2017, 71/560979/2017, 71/560889/2017, 71/560360/2017, 71/559756/2017, 71/559680/2017, 71/559179/2017, 71/558017/2017, 71/557514/2017, 71/557350/2017, 71/557234/2017, 71/556105/2017, 71/558683/2017, 71/558581/2017, 71/556709/2017, 71/556205/2017, 71/556086/2017, 71/555797/2017, 71/555499/2017, 71/555496/2017, 71/554818/2017, 71/554294/2017, 71/554193/2017, 71/554125/2017, 71/553805/2017, 71/553243/2017, 71/553055/2017, 71/552486/2017, 71/552416/2017, 71/552202/2017, 71/552133/2017, 71/552083/2017, 71/552042/2017, 71/551918/2017, 71/551752/2017, 71/551196/2017, 71/551111/2017, 71/550700/2017, 71/550499/2017, 71/550002/2017, 63/156674/2017, 63/156255/2017, 63/156159/2017, 63/156148/2017, 63/155628/2017, 63/155479/2017, 63/155134/2017, 63/154475/2017, 63/154302/2017, 63/154079/2017, 63/15345/2017, 63/153495/2017, 63/152931/2017, 63/152262/2017, 63/151752/2017, 63/151272/2017, 63/151219/2017, 63/150864/2017, 63/150567/2017, 71/571672/2017, 71/557433/2017, 71/568419/2017, 71/555560/2017, 71/567941/2017, 71/567938/2017, 71/567882/2017, 71/567879/2017, 71/567847/2017, 71/567843/2017, 71/561352/2017, 71/561344/2017, 71/561338/2017, 71/561336/2017, 71/568528/2017, 71/568228/2017, 71/564180/2017, 71/558455/2017, 71/556894/2017, 71/551323/2017, 71/551127/2017, 71/559019/2017, 71/551747/2017, 63/151502/2017, 63/155974/2017, 63/155529/2017, 71/563433/2017, 71/562742/2017, 71/563007/2017, 71/561202/2017, 71/566204/2017, 71/560614/2017, 71/560666/2017, 71/559643/2017, 71/559313/2017, 71/559544/2017, 71/559012/2017, 71/559019/2017, 71/554606/2017, 71/558823/2017, 63/151719/2017, 63/156602/2017, 71/562267/2017, 71/561725/2017, 71/561441/2017, 71/560859/2017, 71/551687/2017, 71/551996/2017, 63/550271/2017, 71/558026/2017, 63/156585/2017, 63/177030/2016, 63/176871/2016, 71/550042/2017, 63/156333/2017, 63/156236/2017, 63/156236/2017, 63/152449/2017, 63/151884/2017, 71/560758/2017, 71/558932/2017, 71/557910/2017, 71/557149/2017, 71/556894/2017, 71/556422/2017, 71/556368/2017, 71/555794/2017, 71/555695/2017, 71/554823/2017, 71/554562/2017, 71/554248/2017, 71/553137/2017, 71/552636/2017, 71/554203/2017, 71/554056/2017, 63/153177/2017, 63/150882/2017, 63/156465/2017, 63/150390/2017, 71/570422/2017, 71/561780/2017, 71/561523/2017, 71/568893/2017, 71/568749/2017, 71/562247/2017, 71/559898/2017, 71/559897/2017, 71/559895/2017, 71/559891/2017, 71/564863/2017, 71/565358/2017, 63/150889/2017, 71/559597/2017, 71/565705/2017, 71/565371/2017, 71/569402/2017, 71/569395/2017, 71/568435/2017, 71/568451/2017, 71/568893/2017, 71/567324/2017, 71/568294/2017, 71/571456/2017, 71/570000/2017.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MJS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para análise técnica de projetos de engenharia para universalização e melhorias nos sistemas de esgotamento sanitário na área de abrangência da Parceria Público-Privada e demais demandas da Gerência de Projetos - GEPRO/SANESUL. VALOR: R\$ 150.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 21 meses contados da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 18 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 610/2024-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcelo Jeronymo Serra.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados José Carlos Queiroz, matrícula nº 001.985 como de gestor do contrato; Kamilla Toratti de Paula, matrícula nº 004.278 como fiscal titular do contrato e Fernando Bazanella, matrícula nº 004.269 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 594/2024 (Processo nº 00.610/2024-00).

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 684/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLORANDO COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 469/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antonio Carlos Cavassani Azoni.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.588, PÁGINA 44, DO DIA 20.08.2024: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024, PROCESSO Nº 618/2023/ADCO/ SANESUL, ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 540/2023, LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 025/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2024 - CELEBRADO ENTRE A PORTO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 224/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTO CERRADO" localizado em Rio Brilhante/MS, para atender os 157 lotes, objeto das matrículas de nº 20.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2024. PROCESSO Nº 00768/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Railson Junior da Rocha Escobar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2024 – COONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - Artigo 29, "XV" da Lei 13.303/2016 c/c artigo 144, "XV" do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de serviços de adequação e instalação de conjuntos motobombas especiais para operação em contingência – nível baixo tio Paraguai 2024 – da captação de Corumbá/MS. VALOR: R\$ 345.456,57. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: O presente Contrato terá o prazo de 180 dias para vigência e 60 dias para execução, contados da sua assinatura. PROCESSO Nº 713/2024-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes CPF nº 003.295.486-70 como gestor do contrato; Arthur Emanuel Marinho, CPF nº 690.557.931-91 como fiscal titular do contrato e Anderson Aparecido dos Santos, CPF nº 008.702.271-06 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0618/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS),
Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 335/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação do contrato com acréscimo no valor de 189.415,91. PROCESSO: Nº 095/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato ferreira Lopes Brum.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 991/2024/FCMS

Nº Cadastral 25682

Processo: 85/009.814/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MALACARNE & SILVA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", contratado através de seu a empresário exclusivo Malacarne & Silva LTDA , a ser realizada no evento "Aniversário de Aquidauana", no Pq de Exposições Manoel Antônio Paes de Barros, em Aquidauana/MS, no dia 18 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Adilio Malacarne

Extrato do Contrato 992/2024/FCMS

Nº Cadastral 25683

Processo: 85/009.805/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Pantaneiro", contratado através de seu a empresário exclusivo Burtom Neemias Candido da Luz MEI , a ser realizada no evento "IV Edição da Copa Lagoinha", na Aldeia Lagoinha, em Sidrolândia/MS, no dia 17 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Burtom Neemias Candido da Luz

Extrato do Contrato 993/2024/FCMS**Nº Cadastral 25686**

Processo: 85/009.818/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Músico "Guilherme Rondon", contratado através de seu a empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME , a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Pq das Nações Indígenas, Av Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 18 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato 994/2024/FCMS**Nº Cadastral 25684**

Processo: 85/009.817/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do apresentador "Alex Figueiredo", contratado através de seu a empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA , a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 18 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araujo

Extrato do Contrato 995/2024/FCMS**Nº Cadastral 25687**

Processo: 85/009.833/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu a empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, Av Afonso Pena, 6519, em Campo Grande/MS, no dia 18 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE OUTORGA 322/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº 31/2021 - UNIVERSAL 2021 – ODS - PROCESSO: 71.031.950-2022**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Gado de Corte - CNPGC-Sede Principal - CNPJ: 00.348.003/0046-12

Outorgado: Newton Valério Verbisck – CPF: ***.291.696-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga nº 322/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 20/08/2024

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT

Newton Valério Verbisck

CPF: ***.291.696-** - Outorgado

Antônio do Nascimento Ferreira Rosa

CPF: ***.960.266-** - Chefe geral/EMBRAPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE OUTORGA 233/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº 06/2017- UNIVERSAL- PROCESSO: 71.027.255-2022

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Maria Rosângela Sigríst, – CPF: ***.390.468-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga nº 233/2022 consiste na alteração da Cláusula nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 29/08/2022 até 28/08/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 20/08/2024

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT

Maria Rosângela Sigríst

CPF: ***.390.468-** - Outorgado

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: ***.327.978-** - Reitor/UFMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 054/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24039

| | |
|-------------------------------|--|
| Processo: | 27/013.174/2023 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS -FUNSAU e OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo do quantitativo de 90 kg (noventa quilos), com relação ao item 001 do Termo de Referência 00241/2023, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato n. 054/2024, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903004. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS. Nota de Empenho: 2024NE001073. |
| Valor: | O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) . O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) . |
| Amparo Legal: | A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21. |
| Ordenador de Despesas: | Marielle Alves Correa Esgalha |
| Data da Assinatura: | 19/08/2024 |
| Assinam: | Marielle Alves Correa Esgalha e TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA |

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 075/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24278

| | |
|-------------------------------|---|
| Processo: | 27/014.928/2023 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 075/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Propofol 20 ml, (item 001) do processo 27/014.928/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS. Nota de Empenho: 2024NE001031. |
| Valor: | O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 8.624,00 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) . O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 43.208,00 (quarenta e três mil, duzentos e oito reais) . |
| Amparo Legal: | A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21. |
| Ordenador de Despesas: | Marielle Alves Correa Esgalha |
| Data da Assinatura: | 16/08/2024 |
| Assinam: | Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER |

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N. 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 029/2024, de 15 de agosto de 2024, da Coordenação do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º incluir a docente Ana Lúcia Marran, a docente Ceny Longhi Rezende como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 064, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28/29. Portaria PROE-UEMS N. 077 de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.203, de 24 de junho de 2020, p. 40. Portaria PROE-UEMS N. 170 de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.018, de 20 de dezembro de 2022, p. 174.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Ana Lúcia Marran – Presidente;
Ceny Longhi Rezende;
Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe;
Flaviany Aparecida Picolli Fontoura;
Jair Rosa dos Santos;
Maria Selma Silveira Rodrigues Borges.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROPI/UEMS N. 47, de 21 de agosto de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|---|------------|
| Carla Villamaina Centeno | Presidente |
| Ademilson Batista Paes - docente | Membro |
| Djanires Lageano Neto de Jesus - docente | Membro |
| Ronaldo Rodrigues Moises - professor cedido SED/MS | Membro |
| Ernangela Maria de Sousa Calixto - representante SED/MS | Membro |
| Cristiane Miranda Magalhães Gondin - representante SEMED/CG | Membro |
| Samira Saad Pulchério Lancillotti - docente sênior | Membro |
| Geovane Ferreira Gomes - docente | Membro |
| Reginaldo Peixoto - docente | Membro |
| Maria Leda Pinto - docente senior | Membro |
| Tatiana da Costa Moreno Gama - representante técnico-administrativo | Membro |
| Bruno Ribeiro da Cruz - representante discente | Membro |

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROPPI/UEMS N. 49, de 21 de agosto 2024.

Constitui Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração: Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração: Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|--------------------------|------------|
| Carla Villamaina Centeno | Presidente |
| Marsiel Pacífico | Membro |
| Celi Corrêa Neres | Membro |
| Sirley Lizott Tedeschi | Membro |
| Marcos Antônio Bessa | Membro |

Art. 3º Esta comissão realizará as seguintes ações:

- I – executar o processo de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no Programa, conforme definido pela CAPES e no Regimento dos Programas *stricto sensu* da UEMS, e aprovado pelo Colegiado do Programa;
- II – elaborar o edital de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no Programa e realizar o acompanhamento de sua publicação e etapas;
- III – avaliar documentos e emitir pareceres, recomendando o credenciamento, reconhecimento ou descredenciamento de docentes;
- IV – elaborar os formulários a serem usados para solicitação e análise dos pedidos de credenciamento, reconhecimento, descredenciamento para habilitação dos docentes;
- V – encaminhar, para análise do Colegiado do Programa, parecer consubstanciado sobre os pedidos de credenciamento, reconhecimento, descredenciamento dos docentes;
- VI – manter acompanhamento sistemático da produção do quadro docente, assim como sua pontuação, a fim de subsidiar decisões da Comissão e do Colegiado do Programa;
- VII – divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos do processo de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-graduação.

Art. 4º A Comissão terá validade de 24 meses (vinte e quatro meses).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL N.º 93/2024/ SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de Agosto de 2024.
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROJETO- PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DE
APRENDIZAGEM- PRA-TUTORIA – PPT 2024/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Projeto- Plano de Recomposição de Aprendizagem- PRA-TUTORIA - PPT, no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de acadêmicos(as) para vagas de bolsistas e composição de cadastro de reserva do Projeto PRA-Tutoria**, conforme as normas deste edital.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Projeto de PRA-Tutoria- PPT da UEMS, acadêmicos(as) dos cursos de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas interessados(as) em vagas de bolsistas e na composição de cadastro de reserva do Projeto PRA-Tutoria/UEMS, de acordo como Termo de Cooperação tem número: 10/FADEB/MS/2024 e NUP 29.031.940-2024.

2. Do Projeto

2.1. O objetivo do Projeto PRA-Tutoria é fomentar a qualidade e a equidade educacional recompondo as habilidades essenciais de matemática dos estudantes da Educação Básica, em especial aqueles pertencentes às etapas do 4º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 2º e 3º ano do Ensino Médio, por meio de tutoria híbrida, em consonância com as aulas de Recomposição da Aprendizagem em Matemática.

3. Das Definições do Projeto PRA- Tutoria

3.1. **Tutor:** discente com matrícula ativa no curso de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas.

3.2. **Coordenador(a) Institucional/Ponto Focal:** representante da UEMS, responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional do PRA-Tutoria.

3.3. **Escola-campo da Rede Estadual- REE/MS:** escola pública de educação básica estadual habilitada pela Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul selecionada para participar do projeto institucional PRA-Tutoria.

4. Das Características do Projeto PRA-Tutoria

4.1. O projeto institucional PRA-Tutoria têm vigência de 04 meses com carga horária mínima de carga horária de 10h semanais (7h presenciais e 3h não presenciais). Em localidades onde o quantitativo de aulas de Recomposição das Aprendizagens em Matemática de turmas focais é inferior a sete estudantes, o(a) tutor(a) deverá complementar a carga horária com turma de outras séries escolares, ou, ainda na falta desses, com turmas de matemática, desenvolvidas de maneira articulada com as redes de ensino e com as escolas públicas de educação básica estaduais, devendo contemplar os seguintes aspectos:

I- O trabalho dos tutores será desenvolvido em modelo híbrido durante 4 meses, iniciando em setembro de 2024 e encerrando em dezembro do mesmo ano. A carga horária de trabalho do tutor é de 10h semanais.

II- Objetiva-se fazer um pareamento de 1 tutor para cada 7h/a de recomposição da aprendizagem, sendo estas 7h/a de forma presencial. Durante o momento presencial, o tutor deve acompanhar a aula de recomposição da aprendizagem de matemática. As demais 3h/a ocorrerão de forma não presencial. Durante o momento não presencial, o tutor deverá dedicar 1h/a para planejamento de atividades e participação nas formações online.

III- Deve-se, ainda, dedicar 2h/a para atendimento personalizado, via Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), dos estudantes que necessitem desta intervenção/acompanhamento. A atividade de acompanhamento não presencial deve ser adequada às especificidades de cada escola.

5. Do Fomento

5.1. Serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade tutor os(as) discentes com matrícula ativa em cursos de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas que forem melhor classificados(as) e convocados(as) a assumir uma cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada unidade universitária ou Polo EAD, selecionados(as) por meio do processo seletivo descrito neste edital.

5.2. Aos estudantes de graduação na função de tutor, serão concedidas **bolsas no valor de R\$ 700,00** para estudantes que assumirem lotação com carga horária de 10h semanais (7h presenciais e 3h não presenciais).

5.3. No momento da inscrição os(as) discentes deverão manifestar seu interesse em participar do programa compondo o cadastro reserva.

5.4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Projeto PRA-Tutoria é de até 4 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a FADEB-MS, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

5.5. Ao final do período do programa os(as) bolsistas serão avaliados(as) por seu desempenho e assiduidade durante o semestre, observando subsidiariamente se cumpriu com todas as atribuições previstas neste edital.

5.6. Os(as) estudantes inscritos que não forem contemplados, comporão o cadastro reserva e deverão atender aos requisitos estabelecidos, e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas, e pela ordem de classificação.

5.7. Os(as) tutores que concluírem o curso, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da Projeto PRA-Tutoria.

5.8. A UEMS emitirá certificado aos(às) tutores que concluírem a carga horária integral do Projeto PRA-Tutoria.

5.9. Os(as) discentes classificados(as) poderão ser convocados(as) a assumir uma cota de bolsa do respectiva unidade universitária previsto no item 10 deste edital e, nesse caso, serão apoiados(as) com a concessão de bolsas nas categorias vigentes.

5.10. O projeto somente iniciará suas atividades quando as cotas de tutores estiverem ocupadas.

5.11. A concessão, gestão e pagamento das bolsas serão totalmente reguladas pela FADEB-MS. A UEMS não terá qualquer responsabilidade no pagamento ou repasse de bolsas aos estudantes participantes do Projeto PRA-Tutoria.

6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de tutor:

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da IES nos cursos de licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática ou outras licenciaturas nas áreas de exatas, bem como cursos de bacharelado e tecnólogos ligados à área de exatas conforme disposto no item 10 deste edital.

II - Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES.

III - Declarar ter condições de dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades do projeto.

6.2. O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício, estiver realizando estágio remunerado ou possuir outras bolsas será permitido acúmulo com a bolsa do Projeto PRA-Tutoria.

6.3 Para ser bolsista tutor é obrigatório participar de todas as atividades propostas pela FADEB sob acompanhamento do Coordenador Institucional.

6.3.1. A qualquer tempo a UEMS, FADEB/MS poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no Plataforma.

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições dos(as) bolsistas tutores participantes do Projeto PRA-Tutoria durante o período da realização da atividade de tutoria, dada em momento presencial e não presencial:

a) Zelar pela aprendizagem dos estudantes em concordância com os princípios estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola em atuação;

b) Zelar pela proteção e bem-estar dos estudantes tutorados, comunicando, imediatamente, ao professor regente, à coordenação pedagógica e à FADEB/MS, quaisquer eventos que fujam da normalidade e que destoem dos objetivos traçados neste projeto;

c) Planejar, em momento presencial e em momento não presencial (conforme especificado no item 4 desta seção) atividades e procedimentos metodológicos a serem desenvolvidos com os estudantes tutorados, em consonância com o planejamento do professor regente do componente de Recomposição da Aprendizagem de Matemática;

d) Identificar, durante as aulas presenciais, os estudantes que possuem maior grau de dificuldade na realização das atividades propostas, fazendo registro pessoal e registro em relatório a ser enviado para a FADEB/MS;

e) Auxiliar, durante o período de aula do componente curricular de Recomposição da Aprendizagem, a realização das atividades propostas pelo professor regente pelos estudantes presentes, em especial àqueles identificados que possuem maior grau de dificuldade de aprendizagem;

f) Acompanhar, por meio de Tecnologia Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs), os estudantes com maior grau de dificuldade na aprendizagem de matemática, na realização das atividades propostas em sala de aula, ou, a partir de novas atividades propostas e planejadas em comunhão com o professor regente de sala. Pode, para isso, utilizar a TIC que melhor se adeque ao público-alvo, como: mensagem de texto, ligação telefônica, mensagem via *whatsapp*, salas de aula virtual, vídeo-conferência síncrona, vídeo-aulas, ou quaisquer outras definida em consenso com o estudante tutorado;

g) Enviar para a FADEB/MS, mensalmente, relatórios informando as atividades trabalhadas no momento presencial e não presencial, as tecnologias utilizadas durante o momento não presencial, o planejamento elaborado e a progressão da aprendizagem dos estudantes por meio de dados qualitativos e quantitativos avaliados em parceria com a escola e o professor regente de sala.

7.2. É vedado ao(à) aluno(a) bolsista assumir a rotina de atribuições dos(as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, salvo as atividades previstas no planejamento e sob a supervisão do(a) professor(a) responsável por sua tutoria no âmbito da escola que estiver lotado.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do projeto quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com o FADEB-MS inclusive no que se refere à ausência de entrega de relatório de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias sem justificativa médica;

9. Do Cronograma

| Evento | Data |
|--|-----------------------|
| 1. Lançamento e Publicação do Edital | 21/08/2024 |
| 2. Período de Inscrições | De 21/08 a 29/08/2024 |
| 3. Período de análise das inscrições e classificação | 30/08/2024 |
| 4. Publicação do resultado preliminar | Até 02/09/2024 |
| 5. Período de apresentação de recursos | 03/09/2024 |
| 6. Publicação do resultado final | Até 05/09/2024 |

10. Das cotas de bolsas por unidades universitárias/Polos EAD*

| Cidade | Vagas potenciais por Unidade Universitária* | Vagas por curso |
|-----------------------|---|---|
| *Água Clara | 1 | Pedagogia EAD 1 vaga |
| Amambai | 1 | Pedagogia Intercultural 1 vagas |
| *Aparecida do Taboado | 1 | Pedagogia EAD 1 vaga |
| Aquidauana | 6 | Agronomia 3 vagas/ Engenharia Florestal 3 vagas |
| *Bataguassu | 1 | Ciências Sociais EAD/ 1 vaga |
| *Bela Vista | 1 | Administração Pública EAD 1 vaga |
| *Camapuã | 1 | Pedagogia EAD 1 vaga |
| Campo Grande | 8 | Pedagogia 8 vagas |
| Cassilândia | 4 | Matemática 4 vagas |
| Dourados | 8 | Matemática 4 vagas/Pedagogia 8 vagas |
| Maracaju | 2 | Pedagogia 1 vagas/ Agronomia 1 |
| Mundo Novo | 2 | Agronomia 2 vagas |
| Naviraí | 1 | Engenharia de Alimentos 1 vagas |
| Nova Andradina | 6 | Matemática 6 vagas |
| Paranaíba | 2 | Pedagogia 2 vagas |
| *Paranhos | 1 | Pedagogia EAD 1 vaga |
| Ponta Porã | 2 | Ciências Contábeis 2 vagas |
| Rio Brillhante | 1 | Pedagogia EAD 1 vaga |
| Total | 50 | |

As vagas mencionadas no quadro 1 são potenciais, isto é, estão sujeitas a alteração. Portanto, o bolsista tutor ficará classificado na lista e comporá a lista de cadastro reserva.

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

I - Matrícula como acadêmico(a) regular em curso de **licenciatura em pedagogia, licenciatura em matemática** ou outras licenciaturas nas áreas, de exatas, bem como cursos de bacharelado ligados à área de exatas **listados no quadro das cotas de bolsas por unidade universitária/Polo EAD**, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico (Acesso em <https://academico.uems.br>, Menu Secretaria, Opção "Imprimir Histórico");

II - Possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no ato da inscrição.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto neste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico <https://forms.gle/8ZQVpw6jdVTUtGoV8> disponível no menu "Editais" do

endereço: <https://www.uems.br/> , anexando os seguintes arquivo:

- a) Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do(a) acadêmico(a) em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a) e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-historico.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.
- b) Documentos pessoais RG, CPF ou CNH e Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil (Extrato bancário constando Número agência, Conta Corrente e o nome do Titular) num único arquivo em PDF.
- c) Declarar se participou no Programa PRA- Tutoria em anos anteriores;

12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão classificados os(as) acadêmicos(as) inscritos(as) para as unidades universitárias e/ou pólos EAD previstos no quadro 1 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.1.1. Os critérios de classificação serão:

I - O Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado com base no Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição, tendo como critérios de desempate os seguintes:

- a) Possuir maior tempo para integralização do curso;
- b) Possuir menor número de reprovações;
- c) Possuir maior idade.

II - 10 (dez) pontos por ter participado na edição anterior;

12.2. Os(as) acadêmicos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para assumir uma vaga como bolsista tutor ou sempre que houver vacância provisória ou definitiva de cota de bolsa conforme regras previstas neste edital.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <https://www.uems.br/> , na data prevista no cronograma da seleção;

13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Projeto PRA-Tutoria pelo e-mail pratutoria@uems.br no período previsto no cronograma de seleção deste edital.

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <https://www.uems.br/> no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições deferidas e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção deste edital.

14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Projeto PRA-Tutoria/UEMS é proveniente de Recursos da FADEB/MS, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, proveniente de Recursos da FADEB/MS da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa do projeto não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

14.4. Os(as) bolsistas tutores que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados(as) do projeto ficarão impedidos(as) de participar de outros editais do Projeto PRA-Tutoria pelo período de até 1 (um) ano;

14.5. Os(as) bolsistas tutores sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a FADEB/MS e a UEMS.

14.6. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste

edital.

14.7. A Coordenação Institucional do Projeto PRA-Tutoria da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 21 de Agosto de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 117-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CASSIBOR LTDA. - (CASSIBOR) – Cassilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Roberto Murbach (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1447, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Define as responsabilidades dos auditores de terceira parte e verificadores independentes na cadeia da Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Decreto Estadual nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023 e alterações.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023 e considerando a necessidade de regulamentação dos papéis dos auditores de terceira parte e verificadores independentes no âmbito do Decreto Estadual nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023 e alterações;

RESOLVE:

SEÇÃO 1

DA AUDITORIA DE TERCEIRA PARTE

Art. 1º Os relatórios de auditoria de terceira parte, de que trata o inciso VII do artigo 6º do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023, possuem viés técnico ambiental e deverão ser elaborados por equipe multidisciplinar, com pelo menos dois profissionais, de modo a verificar, conforme determina o §2º do art. 8º do Decreto Estadual:

- a) Se os verificadores independentes do sistema estão devidamente homologados junto ao Imasul;
- b) O atendimento da declaração emitida pelo verificador independente quanto a comprovação da veracidade, da autenticidade, da unicidade e da não colidência das Notas Fiscais Eletrônicas, conforme inciso I, §1º do art. 8º do Decreto Estadual;
- c) A comprovação da rastreabilidade da massa informada na Nota Fiscal Eletrônica, conforme o inciso II, §1º do art. 8º do Decreto Estadual;
- d) A veracidade das informações constantes na Declaração de Capacidade Operacional dos operadores logísticos do sistema, conforme alínea 'f' do inciso III do art. 8º do Decreto Estadual, disponível no site do Imasul;
- e) A adequação das instalações e equipamentos dos operadores logísticos do sistema, conforme alínea 'g' do inciso III do art. 8º do Decreto Estadual;
- f) A regularidade dos operadores logísticos do sistema, conforme as alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso III do art. 8º do Decreto Estadual;
- g) A quantidade e a origem pós-consumo dos materiais recebidos pelos operadores logísticos do sistema, conforme a alínea 'e' do inciso III do artigo 8º do Decreto Estadual;

h) A integração do sistema de logística reversa ao Sinir, conforme o §3º do art. 8º do Decreto Estadual.

Art. 2º A estrutura do Relatório de Auditoria de terceira parte deverá contemplar, minimamente:

I – Composição da equipe auditora e respectivas atribuições;

II – Identificação da Entidade Gestora, dos Operadores Logísticos e demais integrantes do seu Sistema de Logística Reversa;

III – Descrição das atividades das instalações auditadas;

IV – Descrição dos processos que compõem o Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral auditado, contemplando todos os integrantes da cadeia e suas respectivas atividades;

V – Objetivos, escopo e plano de auditoria estabelecidos;

VI – Período abrangido pela auditoria;

VII – Sumário e metodologia do processo de auditoria;

VIII – Lista das pessoas contatadas durante a auditoria e respectivas atribuições;

IX – Relatório de inspeções e vistorias realizadas acompanhado de relatório fotográfico;

X – Análise de informações e documentos;

XI – Constatções da auditoria;

XII – Conclusões da auditoria, incluindo as constatações de conformidades e não conformidades em relação aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Portaria;

XIII – Avaliação da capacidade das organizações auditadas em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Portaria;

XIV – Ações corretivas e preventivas associadas às não-conformidades e deficiências identificadas durante a auditoria.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis técnicas pelo relatório de auditoria, deverão ser devidamente habilitadas para a atividade de Auditoria e registradas em seus respectivos Conselhos de Classe.

Parágrafo único. O relatório de auditoria de que trata o artigo 1º deverá ser acompanhado, minimamente, de documentos que comprovem a Responsabilidade Técnica por sua elaboração, emitidos pelos respectivos Conselhos de Classe.

SEÇÃO 2

DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

Art. 5º Os Verificadores Independentes atuantes nos sistemas de Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul deverão ser cadastrados e homologados, junto ao Imasul, até 06/09/2024, através do e-mail residuos.solidos@imasul.ms.gov.br.

§1º Uma vez homologado, o Verificador Independente deverá submeter anualmente ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a atualização dos dados fornecidos no processo de homologação especificado nas alíneas I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV do §3º deste artigo.

§2º O cadastro dos Verificadores Independentes se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores;

II - Cópia do documento de identificação do representante legal;

III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa.

§3º Além dos requisitos obrigatórios, para fins de homologação, o Verificador Independente deve encaminhar ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a comprovação de possuir infraestrutura, tecnologia, e funcionalidades adequadas para todas as atividades da verificação dos resultados de logística reversa, compreendendo, no mínimo:

I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas;

II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023;

III - Processo de verificação de veracidade da NFe, assegurando análise de status da nota fiscal eletrônica na Receita Federal, processo de validade da assinatura e de cancelamento do documento;

IV - Processo de verificação de autenticidade da NFe perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

V - Processo de verificação de unicidade da NFe, assegurando a definição de titularidade as diferentes entidades gestoras por análise de descrição no campo de observação da NFe e pelo período de custódia do documento na plataforma;

VI - Processo de verificação de não colidência da NFe, assegurando que NFe não sejam titulares a uma Entidade Gestora, caso estejam em duplicidade dentro da plataforma de verificação;

VII - Relação de todos os itens comercializados contendo a quantidade de massa, classificação por descrição do item da NFe, por categoria de material, classificação de embalagem e não-embalagem e chave da NFe na qual o item está contido;

VIII - Quantidade de material recuperado por categoria, no estado e por data de emissão da NFe;

IX - Quantidade de operadores logísticos classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais;

X - Quantidade de massa recuperada por tipo de operador;

XI - Quantidade de empresas que recebem materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e por CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem;

XII - Quantidade de massa recebida por essas empresas para verificação do atendimento ao art. 7º do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023;

XIII - Dados georreferenciados e apresentados em forma de mapas interativos disponíveis na web, contendo informações da localização englobando quais os Estados e as cidades nas quais os operadores logísticos, recicladores e demais operadores de materiais recicláveis estão localizados;

XIV - Existência de filtros que permitam verificar os tipos de materiais, por Operador e data de emissão da NFe;

XV - Existência de bloqueio na validação de notas fiscais que apresentem em sua descrição de item, produtos que não se classifiquem como embalagem em geral, conforme o Decreto n. 16.089.

XVI - Lista atualizada contendo as descrições dos itens das notas fiscais custodiadas em sua base.

XVII - Existência de banco de dados seguro e confiável, bem como tecnologia proprietária para captura, leitura, validação e atualização automática de notas fiscais eletrônicas junto à Receita Federal, por meio do Serviço Federal de Processamento de Dados;

XVIII - Existência de Plano de Segurança da plataforma de verificação para garantir o funcionamento ininterrupto do serviço eletrônico e a confidencialidade das informações;

XIX - Existência de equipe com pelo menos dois profissionais com titulação de grau superior relacionado às ciências de engenharia e ambientais devidamente registrado no respectivo órgão de classe e com experiência nas atividades de verificação dos resultados;

XX - Garantia da integridade dos arquivos que devem estar assinados digitalmente com o certificado digital do seu emissor.

§4º As atividades objeto de auto declaração sobre as funcionalidades de verificação de resultados, de acordo com o §3º, deverão ser confirmadas mediante a realização de teste e discussão técnica com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Art 6º Os verificadores independentes deverão disponibilizar ao Imasul o acesso ao seu sistema, para fins de fiscalização dos resultados das entidades gestoras, respeitado o sigilo das informações, conforme determina o §3º do art. 9º do Decreto Estadual 16.089, de 2023.

Art. 7º A homologação do Verificador Independente se dará através da publicação em Diário Oficial Eletrônico

(DOE-MS) e no site do Instituto de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º Os Verificadores Independentes Homologados no Estado de Mato Grosso do Sul deverão manter interoperabilidade por meio do SISREV. Quando apontadas colidências de notas fiscais entre Verificadores, estas deverão ser sanadas até o fim do prazo de envio do Relatório Anual de Desempenho. Portanto, caso não sejam sanadas, as colidências invalidarão as NFes em todos os Relatórios onde estiverem inseridas.

Art. 8º A declaração dos Verificadores Independentes, de que trata o inciso VI do art. 6º do Decreto 16.089, de 2023, deverá assegurar a veracidade, a autenticidade, a unicidade e a não colidência das Notas Fiscais Eletrônicas do sistema, conforme o inciso I, §1º do art. 8º do Decreto Estadual.

§1º A Declaração do Verificador Independente deverá compreender, no mínimo:

I – Identificação da Entidade Gestora responsável pelo Relatório Anual de Desempenho ao qual a Declaração corresponde;

II – Chaves das notas fiscais eletrônicas (NFe) que foram custodiadas para o Sistema de Logística Reversa da Entidade Gestora e inseridas no SISREV;

II – Quantidade de massa total das notas fiscais apresentadas pela Entidade Gestora em questão, classificada por grupo de material e por ano de emissão da NFe;

IV – Identificação dos Operadores Logísticos do Sistema de Logística Reversa da Entidade Gestora, classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais;

V – Quantidade de massa recuperada por Operador Logístico, classificada por grupo de material e por ano de emissão da NFe;

XI – Relação das empresas que recebem materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem, correspondentes às notas fiscais apresentadas pela Entidade Gestora;

XVIII – Documento de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo Único: Somente serão aceitas, para fins de comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as declarações dos Verificadores Independentes, de que trata o inciso VI do art. 6º do Decreto 16.089, de 2023, devidamente homologados no Imasul.

SEÇÃO 3

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os auditores de terceira parte e Verificadores Independentes estarão em situação de conflito de interesse e ficarão impedidos de realizar as suas atividades no âmbito da Logística Reversa de Embalagens em Geral no Estado de Mato Grosso do Sul, quando houver participação ou envolvimento, direto ou indireto, com ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta, a triagem e a restituição de produtos ou de embalagens recicláveis ao setor empresarial, ou com medidas de implementação, estruturação ou operacionalização de sistemas de logística reversa.

§1º É vedada a atuação dos Verificadores Independentes no âmbito da Auditoria de Terceira Parte e vice-versa. Portanto, caso os documentos de Relatório de Auditoria e Declaração do Verificador Independente sejam elaborados pelo mesmo grupo empresarial, estes serão invalidados perante a Logística Reversa de Embalagens em Geral no Estado de Mato Grosso do Sul.

§2º É vedado aos Verificadores Independentes e Auditores de Terceira Parte a comercialização de resultados e a execução de atividades de emissão, compra ou venda de Notas Fiscais Eletrônicas e de Certificados de Reciclagem.

Art. 11. O Auditor de Terceira Parte é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no relatório de auditoria. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a invalidação do mesmo, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Art. 12. O Verificador Independente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados nas fases de cadastramento, homologação e comprovação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a invalidação do processo

de homologação e apresentação da declaração, bem como a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Art. 13. Fica revogada a Portaria Imasul nº 1.317 de 25 de setembro de 2023.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

N. 19/2024 - PROCESSO 85.009.899-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 15.641.222/0001-60.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização do show “O Bruto é Pop – DVD Jads e Jadson”, em Comemoração dos 125 anos de Campo Grandes (MS).

DATA DO EVENTO: 26.08.2024.

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JADSMARA ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 129/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DILVO ANTONIO VALENTINI**

Processo IMASUL n.º: 71.403.836-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 21052, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: DILVO ANTONIO VALENTINI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 98/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **POSTO TATINHA IV LTDA**

Processo IMASUL n.º: 71.402.553-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24774, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: POSTO TATINHA IV LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 97/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **POSTO TATINHA IV LTDA**

Processo IMASUL n.º: 71.405.020-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 02824, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: POSTO TATINHA IV LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 99/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **POSTO TATINHA IV LTDA**

Processo IMASUL n.: 71.404.890-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 02465, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: POSTO TATINHA IV LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IMASUL/GAIN N. 4-2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c art. 256, "I", "II" e "III", da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC), aplicado subsidiariamente, **NOTIFICA ELTON CORONEL LOUREIRO**, CPF ***.208.291-**, da decisão de arquivamento por não cumprimento de notificações de pendências, proferida no processo administrativo digital de ressarcimento E-MS n. 83.035.890-2024.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IMASUL/GAIN N. 5-2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c art. 256, "I", "II" e "III", da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC), aplicado subsidiariamente, **NOTIFICA HOTEL Pousada Rio Formoso Ltda**, CNPJ: 22.***.***/0001-45, da decisão de arquivamento por não cumprimento de notificações de pendências, proferida no processo administrativo digital de ressarcimento E-MS n. 83.003.507-2024.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 039/2024/JUCEMS firmado com o Município de Jateí/MS.

Processo: 83.036.296-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS,
CNPJ: 03.783.859/0001-02, em Jateí/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 13/08/2024 à 13/08/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 13/08/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ERALDO JORGE LEITE.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 22/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024, o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 2 de abril de 2024, bem como a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 17/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 18 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e/ou desistentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Enfermeiro, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 22 de agosto de 2024 e às 23h59min do dia 29 de agosto de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (FUNSAU/ENF/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

| Data: 30 de agosto de 2024 Horário: das 8:00 às 11:00 | | | | | | | |
|--|----------|--------------|-----------------------------|------------|------|--------------|-------------|
| Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem | | | | | | | |
| AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência | | | | | | | |
| Vaga | Natureza | Inscrição | Nome | Cargo | Cota | Class. Geral | Class. Cota |
| 1 | AC | 144915025907 | Ludmila Vohryzek Sommer | Enfermeiro | AC | 74º | |
| 2 | AC | 144915165879 | Lucia Maria Aguiar Da Silva | Enfermeiro | AC | 75º | |

EDITAL n. 19/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 14 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidato desistente, convocado por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 22 de agosto de 2024 e às 23h59min do dia 28 de agosto de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SEMADESC/IMASUL/GRN), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes,

acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), localizado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 - Parque dos Poderes, CEP: 79.037-100, Campo Grande - MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco 12 - Parque dos Poderes, CEP: 79031-310, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física,

relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizados no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 30 de agosto de 2024;

Horário: das 8h às 11h;

Local: **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes;

CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

| AC – Ampla Concorrência GRN – Gestor de Recursos Naturais | | | | | |
|---|---|-------|------------------|------|--------------|
| Inscrição | Nome | Cargo | Área de Formação | Cota | Class. Geral |
| 146916193268 | Izabela Cristina Prado De Souza Barbosa Ronda Busanelli | GRN | Direito | AC | 4º |
| | | | | | |

EDITAL n. 26/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes ou desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no [site http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/](http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 30 DE AGOSTO DE 2024

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

| Insc. | Nome | Função | CRE | Total | Clas. |
|-------|-----------------------------------|-------------------|--|-------|-------|
| 3493 | Laura Januario Bichofi | Agente de Limpeza | CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS | 2 | 53º |
| 11784 | Ivone Ortiz | Agente de Limpeza | CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI | 6 | 2º |
| 7043 | Flaviana Maria Da Silva | Agente de Merenda | CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE | 2 | 12º |
| 10836 | Fabiana Pereira Da Silva | Agente de Merenda | CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA | 1 | 11º |
| 9948 | Aparecida Tomaz Ferreira | Agente de Merenda | CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL | 1 | 45º |
| 6141 | Adelaide Chaves Martínez | Agente de Merenda | CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL | 1 | 46º |
| 12049 | Márcia Gomes Do Amaral | Agente de Merenda | CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL | 1 | 47º |
| 5138 | Celia Leandro | Agente de Merenda | CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL | 1 | 48º |
| 7293 | Katia Aparecida Carvalho Da Silva | Agente de Merenda | CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS | 1 | 42º |

| Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação | | |
|---|------------------------|--|
| CRE'S | MUNICÍPIOS | ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO |
| CRE 5 - DOURADOS | RIO BRILHANTE | EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000 |
| CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL | EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550 |
| CRE - 10 - PARANAÍBA | CASSILÂNDIA | EE Hermelina Barbosa Leal - Rua João Cristino da Silva, 307, Centro, no município de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000 |
| CRE 11 - PONTA PORÃ | AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI | EE Indígena Em Mbo'Éroy Guarani Kaiowá - Rodovia Amambai/Ponta Porã, km 5. Aldeia Amambai |
| CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS | Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 - Centro de Três Lagoas/MS |

EDITAL n. 15/2024 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, bem como os Editais n. 10 e 11/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 13 de dezembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/funç, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 22 de agosto de 2024 e às 23h59min do dia 29 de agosto de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ AGESUL/FISCAL), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes,

acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL, na Gerência de Gestão de Pessoas e de Segurança do Trabalho, localizado na Avenida Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79.031-310, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 - SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa

Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 30 de agosto de 2024;

Horário: das 08:00 às 11:00;

Local: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|--------------|-------------------------------------|------------------|---------------|
| 138765187801 | Afonso Carlos Costa | Engenheiro Civil | 95º |
| 138764187995 | Fernanda Franciele Follmann | Engenheiro Civil | 96º |
| 138764187922 | Alberto Florentino Belliard | Engenheiro Civil | 97º |
| 138764188417 | Ana Carolina Vieira Alves Yoshizaki | Engenheiro Civil | 98º |
| 138764188629 | Felipe Silva De Faria | Engenheiro Civil | 99º |

ERRATA ao Edital n. 4/2024 – SAD/AGEPREV, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, referente ao Edital dos Resultados Definitivos, publicado no Diário Oficial n. 11.584, de 14 de agosto de 2024, páginas 71 a 126.

Onde consta:

“

“ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Item 4 | TOTAL |
|--------------|---------------------------|-------|-----------|--------|--------|--------|--------|-------|
| 157938178360 | Amanda Gonçalves Torres | AP | Psicólogo | 1 | 2 | 2 | 2 | 7 |
| 157938089263 | Gilmarcos Jacques De Lima | AP | CAE | 1 | 2 | 4 | 2 | 9 |
| 157938182133 | Maria Da Gloria Prieto | AP | Direito | 0 | 0 | 0 | 1,5 | 1,5 |

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Item 1 | Item 2 | Item 3 | TOTAL |
|--------------|---------------------------------|-------|------------------------|--------|--------|--------|-------|
| 157937096418 | Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues | TP | Técnico Administrativo | 0 | 2 | 0,5 | 2,5 |
| 157937128468 | Josiane De Oliveira Rodrigues | TP | Técnico Administrativo | 5 | 1 | 0 | 6 |

...”

Passa a constar:

“

“ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Item 4 | TOTAL |
|--------------|---------------------------|-------|-----------|--------|--------|--------|--------|-------|
| 157938178360 | Amanda Gonçalves Torres | AP | Psicólogo | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| 157938089263 | Gilmarcos Jacques De Lima | AP | CAE | 2 | 2 | 4 | 2 | 10 |
| 157938182133 | Maria Da Gloria Prieto | AP | Direito | 0 | 0 | 2,5 | 2 | 4,5 |

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Item 1 | Item 2 | Item 3 | TOTAL |
|--------------|---------------------------------|-------|------------------------|--------|--------|--------|-------|
| 157937096418 | Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues | TP | Técnico Administrativo | 5 | 2 | 0 | 7 |
| 157937128468 | Josiane De Oliveira Rodrigues | TP | Técnico Administrativo | 5 | 1 | 0,5 | 6,5 |

...”

EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período

compreendido entre às 8h do dia 22 de agosto e às 17 horas do dia 23 de agosto de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer "Não Favorável", receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 22 agosto de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 17 horas do dia 23 de agosto de 2024, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, conforme descrito no Edital N. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I AO EDITAL EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **NEGROS**

AP – Analista Previdenciário;

TP – Técnico Previdenciário;

CIS - Ciência da Computação, Eng. da Computação, Sistema de Informação, Tec. da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

CAE - Contabilidade, Administração ou Economia;

CN – Cotista Negro;

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Cota | Situação |
|--------------|-------------------------------|-------|--------|------|-----------|
| 157938196393 | Anderson De Souza Silva | AP | CIS | CN | FAVORÁVEL |
| 157938196357 | Edimar De Oliveira | AP | CIS | CN | AUSENTE |
| 157938083997 | Diego Leite Da Silva | AP | CAE | CN | AUSENTE |
| 157938057692 | Everton Lauriano Dos Santos | AP | CAE | CN | AUSENTE |
| 157938157590 | Isabela Maria Hozano De Souza | AP | CAE | CN | FAVORÁVEL |
| 157938158557 | Jackeline Benites Dias | AP | CAE | CN | FAVORÁVEL |

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Cota | Situação |
|--------------|---|-------|------------------------|------|---------------|
| 157938081194 | Nelma Lina De Almeida Castro | AP | CAE | CN | FAVORÁVEL |
| 157938014091 | Silvia Pereira De Araujo | AP | CAE | CN | FAVORÁVEL |
| 157938196548 | Thalita Nunes De Sousa | AP | CAE | CN | AUSENTE |
| 157938043039 | Walmir De Souza Ferreira | AP | CAE | CN | FAVORÁVEL |
| 157938171628 | Ana Paula Rojas Pavão | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938013972 | Cláudia Dos Santos Henrique | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938175328 | Dayane Lopes Freitas Villalba | AP | Direito | CN | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938178788 | Dione Dos Santos Miranda | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938185237 | Fernanda Moura Santos Velho | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938196753 | Gabriel Dos Santos Corrêa | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938102663 | Grazielle Godoi De Souza Dos Santos | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938171964 | Gustavo Lima De Souza | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938159936 | Hislla Nepomuceno Santos | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938194278 | Jadiane Fernandes Da Silva | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938181650 | Jose Jorge Silva Couto | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938192616 | João Vitor Militão Dos Santos | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938171642 | Karine Neves Maфра | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938195870 | Kassiane Aparecida De Oliveira Monteiro | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938193177 | Larissa Barbosa Nogueira Da Silva | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938193383 | Lorrany De Souza Carvalho Cardoso | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938067312 | Luciene Mary Lopes De Santana | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938125784 | Lucilene Tellecher De Azevedo | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938092399 | Marcos Antonio Prates Rosa | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938171529 | Maria Aparecida Paula Dias Holanda | AP | Direito | CN | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938182095 | Mariéle Oliveira Rodrigues Miranda | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938196228 | Natalia Dos Santos Garcia | AP | Direito | CN | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938085891 | Raphael Ribeiro Da Silva | AP | Direito | CN | AUSENTE |
| 157938195368 | Rodrigo Pereira De Rezende | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938139018 | Thais De Jesus Coelho | AP | Direito | CN | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938185264 | Ubirajara Jaqueira Bispo | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938068356 | Vanessa Auxiliadora Tomaz | AP | Direito | CN | FAVORÁVEL |
| 157938057564 | Wengrytton Raffael Cabreira Centurião | AP | Direito | CN | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938162812 | Ana Beatriz Vieira Dos Anjos | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938019805 | Andréa Da Silva Pedra | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938178995 | Elaine Aparecida Crukoski | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938038757 | Giany Da Conceição Costa | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938178933 | Kelly Cristina Teodoro De Souza | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938172827 | Lucilene De Barros | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938125484 | Maira Hosana Da Silva Oliveira | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938179603 | Michela De Cácia Gomes Ribeiro | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938123290 | Neide Nascimento De Souza | AP | Serviço Social | CN | AUSENTE |
| 157938139974 | Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes | AP | Serviço Social | CN | AUSENTE |
| 157938048419 | Rosimeire Dos Santos Cunha Da Mota | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938094482 | Sueli Figueiredo | AP | Serviço Social | CN | FAVORÁVEL |
| 157938178965 | Zeli De Souza Rodrigues | AP | Serviço Social | CN | AUSENTE |
| 157937186787 | Dilson Marcos De Meireles | TP | Atendimento ao Público | CN | FAVORÁVEL |
| 157937173987 | Fernanda Matos Brito Fernandes | TP | Atendimento ao Público | CN | FAVORÁVEL |
| 157937179566 | Gleicy Kelly Santos | TP | Atendimento ao Público | CN | AUSENTE |
| 157937019840 | Nadia Cristina Cordeiro | TP | Atendimento ao Público | CN | FAVORÁVEL |
| 157937195841 | Otaviio Da Silva Pereira Evangelista | TP | Atendimento ao Público | CN | AUSENTE |
| 157937195808 | Pamela Sabrine Moraes De Oliveira | TP | Atendimento ao Público | CN | FAVORÁVEL |
| 157937180071 | Renan De Souza Santos | TP | Atendimento ao Público | CN | AUSENTE |
| 157937195455 | Suelen Sigiura De Oliveira | TP | Atendimento ao Público | CN | FAVORÁVEL |
| 157937193177 | Larissa Barbosa Nogueira Da Silva | TP | Recepção | CN | AUSENTE |
| 157937195513 | Adriana Dos Santos Vitalino | TP | Técnico Administrativo | CN | AUSENTE |
| 157937196367 | Ana Júlia Modesto Dias | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937126935 | Ana Raquel De Arruda | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937195845 | Dione De Barros Jara | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937196288 | Diógenes Henrique Da Silva Barbosa | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937196067 | Fernando Barbosa Guerreiro | TP | Técnico Administrativo | CN | AUSENTE |
| 157937196429 | Guilherme Henrique Ramão Savioli | TP | Técnico Administrativo | CN | AUSENTE |
| 157937196723 | Gustavo Tonezi Vieira Alves | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937188482 | Hiago Rafael De Sousa Santos | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937195342 | Isabella Maria Pereira Domiciano | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937181650 | Jose Jorge Silva Couto | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Cota | Situação |
|--------------|---------------------------------------|-------|------------------------|------|---------------|
| 157937192616 | João Vitor Militão Dos Santos | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937180814 | Luiz Carlos Moreira Da Silva | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937097366 | Mariah Carla Fonseca Benites | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937179844 | Maristela Gonzaga Das Dores | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937195517 | Pedro Henrique Borges Lima | TP | Técnico Administrativo | CN | AUSENTE |
| 157937195923 | Renan Lucas Souza De Arruda | TP | Técnico Administrativo | CN | AUSENTE |
| 157937094482 | Sueli Figueiredo | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937179816 | Sulaine Arruda Da Silva Oliveira | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937195958 | Sâmara Dos Santos Bandeira | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937017024 | Tania Mara Francisco Olivio Machado | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937193910 | Thaise Leopoldino Conceição | TP | Técnico Administrativo | CN | FAVORÁVEL |
| 157937057564 | Wengrytton Raffael Cabreira Centurião | TP | Técnico Administrativo | CN | NÃO FAVORÁVEL |

ANEXO II EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS

INDÍGENAS

TP – Técnico Previdenciário;

CI – Cotista Indígena;

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Cota | Situação |
|--------------|-----------------------------------|-------|------------------------|------|-----------|
| 157937195033 | Cristiane Suelen Barbosa Vieira | TP | Técnico Administrativo | CI | FAVORÁVEL |
| 157937086523 | Gedenilson De Barros | TP | Técnico Administrativo | CI | FAVORÁVEL |
| 157937164175 | Jennifer Soares De Oliveira Frota | TP | Técnico Administrativo | CI | FAVORÁVEL |
| 157937196284 | Thamires Trindade Mendes | TP | Técnico Administrativo | CI | FAVORÁVEL |
| 157937196631 | Valdenilson Candelário | TP | Técnico Administrativo | CI | FAVORÁVEL |

ANEXO III EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE

AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

AP – Analista Previdenciário;

TP – Técnico Previdenciário;

PCD – Pessoa Com Deficiência;

| Inscrição | Nome | Cargo | Função | Cota | Situação |
|--------------|----------------------------------|-------|------------------------|------|---------------|
| 157938195937 | Erick Chidi Lopes Dos Santos | AP | Direito | PCD | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938196593 | Gislayne De Sousa Costa | AP | Direito | PCD | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938196375 | Luiz Felipe Moura Salomão Dantas | AP | Direito | PCD | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938142636 | Monara Menezes Neves | AP | Direito | PCD | NÃO FAVORÁVEL |
| 157938079900 | Patrícia E Silva Souza Corrêa | AP | Direito | PCD | FAVORÁVEL |
| 157938195788 | Priscilla Martins Castilho | AP | Direito | PCD | NÃO FAVORÁVEL |
| 157937125470 | Andrea Dos Santos Sestile Barone | TP | Técnico Administrativo | PCD | FAVORÁVEL |
| 157937196066 | Edneuz de Freitas Carrelo | TP | Técnico Administrativo | PCD | NÃO FAVORÁVEL |
| 157937195937 | Erick Chidi Lopes Dos Santos | TP | Técnico Administrativo | PCD | NÃO FAVORÁVEL |

EDITAL n. 7/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, bem como no Edital n. 2/2024 – SAD/AGEPREV, tornam público, para conhecimento dos interessados, em razão de critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

| Atividade | Período |
|---|---------------------------|
| Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros | 20 de agosto de 2024 |
| Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD | 22 de agosto de 2024 |
| Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD | 22 e 23 de agosto de 2024 |

| Atividade | Período |
|--|-----------------------------|
| Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal | 28 de agosto de 2024 |
| Realização das Entrevistas Pessoais | 02 a 20 de setembro de 2024 |
| Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado | 24 de setembro de 2024 |
| Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação | 24 de setembro de 2024 |
| Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas | 01 de outubro de 2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

**EDITAL n. 16/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 18 de abril de 2024, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferidas no Autos n. 1412765-71.2024.8.12.0000, OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 00302/2024, que em consequência, determinou as seguintes providências:

1. Alterar a condição da candidata abaixo relacionada, no Anexo I do Edital n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 30 de julho de 2024, que divulgou classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/TECNICO/MEDIO/SUPERIOR/2024, em ordem decrescente de pontuação, para que passe a constar, na condição de cotista negro *sub judice*:

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CONDIÇÃO |
|------------|---|-----------------------------------|---------------|
| 2000006957 | Lívia Fagundes Mendonça (<i>SUB JUDICE</i>) | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | Cotista Negro |

2. Incluir o nome da candidata no Anexo II do Edital n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 30 de julho de 2024, que divulgou a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, e habilitados na entrevista de verificação, em ordem decrescente de pontuação, na condição *sub judice*.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 16/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024

Língua Portuguesa = LP (Peso 1) / Noções de Geoprocessamento = NG (Peso 1) / Conhecimentos Gerais e de Legislação do IMASUL = CGLI (Peso 1,5) / Conhecimentos Específicos= CE (Peso 1,5) / NO = Nota Objetiva/ NF = Nota Final

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NASC. | LP | NG | CGLI | CE | NO | NF | CLASSIF. GERAL | CLASSIF. COTA | CONDIÇÃO |
|------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------------|---------------|----------|
| 2000006027 | Felipe Arima Xavier Castro | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 12/03/1991 | 13,00 | 4,00 | 24,00 | 30,00 | 71,00 | 71,00 | 1º | | AC |
| 2000004713 | Mariana Yukiko Uemura Shinzato | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 17/05/1993 | 11,00 | 5,00 | 22,50 | 30,00 | 68,50 | 68,50 | 2º | | AC |
| 2000002212 | Letícia Ferreira Queiroz | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 28/09/1991 | 12,00 | 5,00 | 21,00 | 25,50 | 63,50 | 63,50 | 3º | | AC |
| 2000001618 | Inara Keiko Mori | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 22/06/1985 | 14,00 | 3,00 | 21,00 | 24,00 | 62,00 | 62,00 | 4º | | AC |
| 2000003887 | Karina Vieira De Andrade Gonçalves | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 24/11/1992 | 10,00 | 3,00 | 19,50 | 27,00 | 59,50 | 59,50 | 5º | | AC |
| 2000002279 | Andreia De Luna Falco | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 17/09/1990 | 13,00 | 3,00 | 19,50 | 24,00 | 59,50 | 59,50 | 6º | | AC |
| 2000001450 | Paulo Robson De Alencar | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 29/12/1984 | 11,00 | 2,00 | 19,50 | 25,50 | 58,00 | 58,00 | 7º | | AC |
| 2000002189 | Walter Assumpção Azambuja | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 15/12/1994 | 9,00 | 4,00 | 19,50 | 25,50 | 58,00 | 58,00 | 8º | | AC |
| 2000003624 | Édipo Felix Pereira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 23/02/1989 | 9,00 | 4,00 | 22,50 | 22,50 | 58,00 | 58,00 | 9º | | AC |
| 2000001824 | Melissa Orro De Campos Nunes Schultz | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 05/10/1991 | 11,00 | 3,00 | 18,00 | 25,50 | 57,50 | 57,50 | 10º | | AC |
| 2000001790 | Rener Da Silva Nobre | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 24/07/2000 | 13,00 | 4,00 | 19,50 | 21,00 | 57,50 | 57,50 | 11º | | AC |
| 2000001724 | Ronaldo Lisboa Gomes | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 02/09/1994 | 8,00 | 4,00 | 19,50 | 25,50 | 57,00 | 57,00 | 12º | | AC |
| 2000005400 | Alexandre Monteiro Rorato | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 09/11/1990 | 10,00 | 3,00 | 19,50 | 24,00 | 56,50 | 56,50 | 13º | 1º | CN |
| 2000008124 | Elias Carlos Brito Dos Santos | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 02/06/1972 | 10,00 | 3,00 | 21,00 | 22,50 | 56,50 | 56,50 | 14º | | AC |
| 2000005083 | Paulo Landgref Filho | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 17/11/1981 | 11,00 | 3,00 | 16,50 | 25,50 | 56,00 | 56,00 | 15º | | AC |
| 2000002589 | Marcos Aurelio Gonçalves | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 12/02/1970 | 12,00 | 2,00 | 18,00 | 24,00 | 56,00 | 56,00 | 16º | | AC |
| 2000006534 | Albinei Araujo De Castro | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 24/02/1989 | 10,00 | 2,00 | 21,00 | 22,50 | 55,50 | 55,50 | 17º | | AC |
| 2000007940 | Ana Caroline Mello Arevalo Kraeski | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 29/08/1991 | 9,00 | 3,00 | 21,00 | 22,50 | 55,50 | 55,50 | 18º | | AC |

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NASC. | LP | NG | CGLI | CE | NO | NF | CLASSIF. GERAL | CLASSIF. COTA | CONDIÇÃO |
|------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------------|---------------|----------|
| 2000002428 | Pyetra Leite Pereira Lima | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 03/07/1998 | 11,00 | 2,00 | 18,00 | 24,00 | 55,00 | 55,00 | 19º | | AC |
| 2000003868 | Matheus Abromovicz Dos Santos | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 21/04/2001 | 9,00 | 4,00 | 21,00 | 21,00 | 55,00 | 55,00 | 20º | | AC |
| 2000002856 | Gleicemar Garcia Dos Santos | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 21/03/1989 | 14,00 | 1,00 | 19,50 | 19,50 | 54,00 | 54,00 | 21º | | AC |
| 2000005370 | Daniela Martines Da Silva Souza | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 12/12/1996 | 12,00 | 3,00 | 19,50 | 19,50 | 54,00 | 54,00 | 22º | | AC |
| 2000005043 | Sandro Da Silva Leme | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 22/04/1975 | 8,00 | 2,00 | 18,00 | 25,50 | 53,50 | 53,50 | 23º | | AC |
| 2000003394 | Hemilly Thalia Ferreira Da Silva | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 28/08/1997 | 10,00 | 3,00 | 19,50 | 21,00 | 53,50 | 53,50 | 24º | | AC |
| 2000006739 | Landi Aramí Rossato Paulus | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 06/02/1989 | 10,00 | 4,00 | 16,50 | 22,50 | 53,00 | 53,00 | 25º | | AC |
| 2000001079 | Dilian Bonessoni Dos Santos | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 01/09/1997 | 13,00 | 4,00 | 13,50 | 22,50 | 53,00 | 53,00 | 26º | | AC |
| 2000004422 | Milka Andressa De Brito Martins | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 19/03/1976 | 10,00 | 4,00 | 18,00 | 21,00 | 53,00 | 53,00 | 27º | | AC |
| 2000003951 | Cristiane Gonçalves De Arruda Preza | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 07/07/1987 | 10,00 | 3,00 | 19,50 | 19,50 | 52,00 | 52,00 | 28º | | AC |
| 2000003030 | Mauro Vinicius Teixeira Oliveira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 29/01/1992 | 8,00 | 3,00 | 18,00 | 22,50 | 51,50 | 51,50 | 29º | 1º | PCD |
| 2000002086 | Gustavo Fernandes Siqueira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 21/02/1992 | 13,00 | 4,00 | 13,50 | 21,00 | 51,50 | 51,50 | 30º | | AC |
| 2000003974 | Isabela Gomes Valério | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 08/07/1993 | 11,00 | 3,00 | 21,00 | 16,50 | 51,50 | 51,50 | 31º | | AC |
| 2000001988 | Andre Oliveira Da Silva | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 31/10/1981 | 9,00 | 4,00 | 15,00 | 22,50 | 50,50 | 50,50 | 32º | | AC |
| 2000006387 | Gabriel Roberto Wisenfad De Souza | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 24/01/1998 | 9,00 | 2,00 | 15,00 | 24,00 | 50,00 | 50,00 | 33º | | AC |
| 2000004391 | Demeciano Arce Neto | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 17/12/1992 | 12,00 | 2,00 | 18,00 | 18,00 | 50,00 | 50,00 | 34º | | AC |
| 2000006957 | Lívia Fagundes Mendonça (SUBJUDICE) | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 26/11/1982 | 9,00 | 3,00 | 13,50 | 24,00 | 49,50 | 49,50 | 35º | 2º | CN |
| 2000001633 | Adriana Aparecida Dos Santos Ferrer | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 21/05/1975 | 9,00 | 3,00 | 16,50 | 21,00 | 49,50 | 49,50 | 36º | | AC |
| 2000004234 | José Eduardo Vaz De Macedo Soares | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 29/08/1978 | 9,00 | 3,00 | 16,50 | 21,00 | 49,50 | 49,50 | 37º | | AC |
| 2000001763 | Paulo Graauw | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 08/01/1965 | 14,00 | 2,00 | 10,50 | 22,50 | 49,00 | 49,00 | 38º | | AC |
| 2000008162 | Reinaldo Afonso Santos Rodrigues | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 31/08/1996 | 7,00 | 3,00 | 19,50 | 19,50 | 49,00 | 49,00 | 39º | | AC |
| 2000000405 | Romário Lima De Oliveira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 21/07/1994 | 11,00 | 2,00 | 16,50 | 19,50 | 49,00 | 49,00 | 40º | | AC |
| 2000000675 | Sara Da Silva Abes | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 22/08/1961 | 12,00 | 4,00 | 16,50 | 16,50 | 49,00 | 49,00 | 41º | | AC |
| 2000004061 | Michael Aguirre Pereira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 11/02/1994 | 8,00 | 0,00 | 16,50 | 24,00 | 48,50 | 48,50 | 42º | 2º | CN |

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NASC. | LP | NG | CGLI | CE | NO | NF | CLASSIF. GERAL | CLASSIF. COTA | CONDIÇÃO |
|------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------------|---------------|----------|
| 2000002778 | Alencar Cristaldo De Andrade | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 31/08/1987 | 10,00 | 4,00 | 15,00 | 19,50 | 48,50 | 48,50 | 43º | | AC |
| 2000000457 | Henrique Silva De Andrade | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 12/04/1997 | 7,00 | 2,00 | 19,50 | 19,50 | 48,00 | 48,00 | 44º | | AC |
| 2000004404 | Simone Gonçalves Bernal | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 15/10/1986 | 9,00 | 3,00 | 18,00 | 18,00 | 48,00 | 48,00 | 45º | | AC |
| 2000003957 | Aline Navarro Bueno | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 27/12/1979 | 9,00 | 1,00 | 15,00 | 22,50 | 47,50 | 47,50 | 46º | | AC |
| 2000004874 | Liliam Veronese | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 08/12/1980 | 9,00 | 4,00 | 15,00 | 19,50 | 47,50 | 47,50 | 47º | | AC |
| 2000005716 | Jaqueline Silveira Marques Da Rosa | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 22/12/2000 | 9,00 | 4,00 | 15,00 | 19,50 | 47,50 | 47,50 | 48º | | AC |
| 2000005807 | Maikon Alex Barbosa Santos | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 01/05/1986 | 6,00 | 2,00 | 18,00 | 21,00 | 47,00 | 47,00 | 49º | | AC |
| 2000002018 | Sandra Batistoti | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 13/03/1977 | 8,00 | 3,00 | 16,50 | 19,50 | 47,00 | 47,00 | 50º | | AC |
| 2000007982 | Suzane Cassanho | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 08/06/1988 | 10,00 | 4,00 | 15,00 | 18,00 | 47,00 | 47,00 | 51º | | AC |
| 2000001706 | Matheus Jara Mendonça Neto | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 04/12/1999 | 9,00 | 2,00 | 22,50 | 13,50 | 47,00 | 47,00 | 52º | | AC |
| 2000005197 | Giulia Silvia Canhete Rocha | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 11/04/1996 | 9,00 | 3,00 | 16,50 | 18,00 | 46,50 | 46,50 | 53º | | AC |
| 2000004007 | Camila Guimaraes Rezende | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 05/05/1989 | 9,00 | 1,00 | 16,50 | 19,50 | 46,00 | 46,00 | 54º | | AC |
| 2000007508 | Fernando De Almeida Louveira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 29/09/1996 | 10,00 | 3,00 | 15,00 | 18,00 | 46,00 | 46,00 | 55º | | AC |
| 2000004816 | Jacqueline Pires De Rezende Alves | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 23/09/1982 | 9,00 | 2,00 | 16,50 | 18,00 | 45,50 | 45,50 | 56º | | AC |
| 2000006521 | Fabiane Do Santos Santana | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 09/10/1978 | 10,00 | 4,00 | 16,50 | 15,00 | 45,50 | 45,50 | 57º | | AC |
| 2000001128 | Amanda Natália Timóteo | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 24/10/1994 | 12,00 | 2,00 | 16,50 | 15,00 | 45,50 | 45,50 | 58º | | AC |
| 2000004243 | Thauany Pizarro Basso | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 31/01/1996 | 7,00 | 2,00 | 16,50 | 19,50 | 45,00 | 45,00 | 59º | | AC |
| 2000000436 | Gislaine Paola De Oliveira Barbosa | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 09/05/1994 | 9,00 | 3,00 | 15,00 | 18,00 | 45,00 | 45,00 | 60º | 3º | CN |
| 2000000299 | Thais Rodrigues Marques | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 19/10/1996 | 13,00 | 2,00 | 12,00 | 18,00 | 45,00 | 45,00 | 61º | | AC |
| 2000002915 | Luciano Brasil Martins De Almeida | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 21/08/1989 | 10,00 | 3,00 | 12,00 | 19,50 | 44,50 | 44,50 | 62º | | AC |
| 2000007473 | Gilberto Preto Rocha | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 15/07/1996 | 8,00 | 2,00 | 21,00 | 13,50 | 44,50 | 44,50 | 63º | | AC |
| 2000005089 | Nathanael Xavier Da Silva | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 12/05/1992 | 5,00 | 3,00 | 16,50 | 19,50 | 44,00 | 44,00 | 64º | | AC |
| 2000006574 | Giovana Martins Dantas De Oliveira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 21/10/2002 | 7,00 | 1,00 | 16,50 | 19,50 | 44,00 | 44,00 | 65º | | AC |
| 2000006145 | Larissa Gabriela Araujo Goebel | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 05/12/1997 | 9,00 | 2,00 | 15,00 | 18,00 | 44,00 | 44,00 | 66º | | AC |

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NASC. | LP | NG | CGLI | CE | NO | NF | CLASSIF. GERAL | CLASSIF. COTA | CONDIÇÃO |
|------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------------|---------------|----------|
| 2000003732 | Fernanda Maeda Cardoso | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 08/10/1999 | 8,00 | 3,00 | 15,00 | 18,00 | 44,00 | 44,00 | 67º | | AC |
| 2000002701 | Anderson Tony Camargo Lima | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 13/02/1976 | 10,00 | 4,00 | 13,50 | 16,50 | 44,00 | 44,00 | 68º | | AC |
| 2000004378 | Lucas Bezerra Da Silva Azuaga | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 16/05/1987 | 8,00 | 3,00 | 18,00 | 15,00 | 44,00 | 44,00 | 69º | 2º | PCD |
| 2000006518 | Lara Pedotti Striquer | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 27/07/1985 | 12,00 | 2,00 | 15,00 | 15,00 | 44,00 | 44,00 | 70º | | AC |
| 2000003404 | Clotilde Braz De Oliveira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 03/06/1961 | 14,00 | 3,00 | 16,50 | 10,50 | 44,00 | 44,00 | 71º | | AC |
| 2000002938 | Kamila Dos Santos Arteman | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 13/03/1992 | 8,00 | 1,00 | 15,00 | 19,50 | 43,50 | 43,50 | 72º | 4º | CN |
| 2000003136 | Willian Dos Santos Silva | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 23/05/1990 | 10,00 | 2,00 | 15,00 | 16,50 | 43,50 | 43,50 | 73º | 5º | CN |
| 2000003802 | Raison Businaro Dos Santos | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 18/08/1989 | 11,00 | 4,00 | 12,00 | 16,50 | 43,50 | 43,50 | 74º | | AC |
| 2000005437 | Emilly Lima De Souza | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 16/01/2001 | 10,00 | 0,00 | 13,50 | 19,50 | 43,00 | 43,00 | 75º | 6º | CN |
| 2000003573 | Diego Dias Paião | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 02/04/1992 | 8,00 | 2,00 | 15,00 | 18,00 | 43,00 | 43,00 | 76º | | AC |
| 2000003219 | Cleide Brachtvogel | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 07/06/1986 | 8,00 | 2,00 | 16,50 | 16,50 | 43,00 | 43,00 | 77º | | AC |
| 2000006228 | João Paulo Da Costa Machado | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 14/04/2001 | 11,00 | 2,00 | 16,50 | 13,50 | 43,00 | 43,00 | 78º | | AC |
| 2000005940 | Cassia Keren Insabral Chaves | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 24/03/1994 | 10,00 | 4,00 | 15,00 | 13,50 | 42,50 | 42,50 | 79º | | AC |
| 2000006204 | Alessandra Godoi | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 16/02/1981 | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 18,00 | 42,00 | 42,00 | 80º | | AC |
| 2000004522 | Shamira Vitória Silva | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 26/10/2004 | 9,00 | 0,00 | 18,00 | 15,00 | 42,00 | 42,00 | 81º | | AC |
| 2000003944 | Karla Alves Castro Sales | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 23/12/1996 | 9,00 | 3,00 | 16,50 | 13,50 | 42,00 | 42,00 | 82º | | AC |
| 2000007059 | Bruno Barros Aristimunho | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 10/05/1980 | 9,00 | 3,00 | 19,50 | 10,50 | 42,00 | 42,00 | 83º | | AC |
| 2000006669 | Isabela Raissa Moscateli | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 11/05/1995 | 7,00 | 4,00 | 15,00 | 15,00 | 41,00 | 41,00 | 84º | | AC |
| 2000006217 | Luiz Henrique De Albres Padilha | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 08/07/1983 | 6,00 | 2,00 | 19,50 | 13,50 | 41,00 | 41,00 | 85º | | AC |
| 2000003852 | Ysmailin Junior De Jesus Toth | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 15/04/1991 | 8,00 | 3,00 | 16,50 | 13,50 | 41,00 | 41,00 | 86º | | AC |
| 2000002816 | Layane Maria Vernochi Rodrigues | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 11/01/1999 | 10,00 | 1,00 | 18,00 | 12,00 | 41,00 | 41,00 | 87º | | AC |
| 2000002686 | Gastão Correa Marce | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 05/10/1985 | 7,00 | 2,00 | 15,00 | 16,50 | 40,50 | 40,50 | 88º | | AC |
| 2000002484 | Lucimara Gonçalves Narcizo | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 09/06/1993 | 10,00 | 2,00 | 13,50 | 15,00 | 40,50 | 40,50 | 89º | | AC |
| 2000003145 | Rayssa Aparecida Pinheiro Noveli | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 03/07/2000 | 8,00 | 4,00 | 13,50 | 15,00 | 40,50 | 40,50 | 90º | | AC |

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NASC. | LP | NG | CGLI | CE | NO | NF | CLASSIF. GERAL | CLASSIF. COTA | CONDIÇÃO |
|------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------------|---------------|----------|
| 2000005322 | Wagner Lopes Marques Junior | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 06/09/1990 | 7,00 | 3,00 | 12,00 | 18,00 | 40,00 | 40,00 | 91º | | AC |
| 2000006860 | Kamila Madureira Da Silva | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 26/01/1989 | 10,00 | 3,00 | 10,50 | 16,50 | 40,00 | 40,00 | 92º | | AC |
| 2000006983 | Marcos Daniel Cavalcante Gomes | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 13/06/2005 | 10,00 | 3,00 | 16,50 | 10,50 | 40,00 | 40,00 | 93º | | AC |

ANEXO II AO EDITAL n. 16/2024 – SAD/SEMADESC/ TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO

Língua Portuguesa = LP (Peso 1) / Noções de Geoprocessamento = NG (Peso 1) / Conhecimentos Gerais e de Legislação do IMASUL = CGLI (Peso 1,5) / Conhecimentos Específicos= CE (Peso 1,5) / NO = Nota Objetiva/ NF = Nota Final

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NASC. | LP | NG | CGLI | CE | NO | NF | CLASSIF. GERAL | CLASSIF. COTA | CLASSIF. COTA SUB JUDICE | CONDIÇÃO |
|------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------------|---------------|--------------------------|----------|
| 2000005400 | Alexandre Monteiro Rorato | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 09/11/1990 | 10,00 | 3,00 | 19,50 | 24,00 | 56,50 | 56,50 | 13º | 1º | 1º | CN |
| 2000006957 | Lívia Fagundes Mendonça (SUB JUDICE) | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 26/11/1982 | 9,00 | 3,00 | 13,50 | 24,00 | 49,50 | 49,50 | 35º | | 2º | CN |
| 2000004061 | Michael Aguirre Pereira | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 11/02/1994 | 8,00 | 0,00 | 16,50 | 24,00 | 48,50 | 48,50 | 42º | 2º | 3º | CN |
| 2000000436 | Gislaine Paola De Oliveira Barbosa | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 09/05/1994 | 9,00 | 3,00 | 15,00 | 18,00 | 45,00 | 45,00 | 60º | 3º | 4º | CN |
| 2000002938 | Kamila Dos Santos Arteman | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 13/03/1992 | 8,00 | 1,00 | 15,00 | 19,50 | 43,50 | 43,50 | 72º | 4º | 5º | CN |
| 2000003136 | Willian Dos Santos Silva | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 23/05/1990 | 10,00 | 2,00 | 15,00 | 16,50 | 43,50 | 43,50 | 73º | 5º | 6º | CN |
| 2000005437 | Emilly Lima De Souza | TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE | 16/01/2001 | 10,00 | 0,00 | 13,50 | 19,50 | 43,00 | 43,00 | 75º | 6º | 7º | CN |

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, pg.52.

EDITAL n. 60/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e n. 58/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 12 de agosto de 2024 e a Ampliação de Vagas feita pelo Decreto n. 16.485, de 15 de agosto de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a Classificação dos candidatos remanescentes do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral dos candidatos remanescentes, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a classificação geral dos candidatos remanescentes, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022, que se autodeclararam negros no ato da Inscrição e habilitados na Entrevista de Verificação, optaram por concorrer às vagas reservadas, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

3. As candidatas que na época da realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, apresentaram "Requerimento de Adiamento do Exame de Capacidade Física (Candidata Gestante)", por estarem Grávidas ou Lactantes e, conforme previsto no art. 35-A da Lei n. 3.808/2009, solicitaram para fazer os testes após um ano do término da gestação, e tiveram seus resultados "Apto" divulgado pelo Edital n. 59/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, também constam na classificação geral, de acordo com o disposto na legislação e serão convocadas desde que a nova classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

4. Os candidatos que solicitaram seu reposicionamento para a última posição da listagem geral, mediante solicitação de Final de Fila no ato de matrícula, também constam na classificação geral, de acordo com o disposto na legislação e serão convocados desde que a nova classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL n. 60/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

| AC – Ampla Concorrência CN – Cotista Negro CI – Cotista Índio | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------|----------|--------|--------|-------------|------------------|
| Inscrição | Nome | Pontuação | Condição | Cargo | Class. | Class. Cota | Reposicionamento |
| 941836 | Laís Diniz Corrêa | 71 | AC | CFO/PM | 1º | | |
| 938304 | Igor Lima Da Silva | 71 | AC | CFO/PM | 2º | | |
| 938291 | Deyber Dos Santos Dos Gomes | 71 | AC | CFO/PM | 3º | | |
| 1051094 | Mateus Insfran Amate | 71 | AC | CFO/PM | 4º | | |
| 942344 | Amanda Machado Da Silva | 70 | AC | CFO/PM | 5º | | |

| AC – Ampla Concorrência CN – Cotista Negro CI – Cotista Índio | | | | | | | |
|---|------------------------------------|-----------|----------|--------|--------|-------------|------------------|
| Inscrição | Nome | Pontuação | Condição | Cargo | Class. | Class. Cota | Reposicionamento |
| 941328 | Rafael Evangelista Nunes Batista | 70 | AC | CFO/PM | 6º | | |
| 946822 | Victor Hugo Oliveira Silva | 70 | AC | CFO/PM | 7º | | |
| 951915 | Arthur Bernardes Dos Santos | 70 | AC | CFO/PM | 8º | | |
| 941975 | Gabriela Lorrayne Bonatto De Souza | 70 | AC | CFO/PM | 9º | | |
| 1019751 | Sindy Cristina Ribeiro Silva | 70 | AC | CFO/PM | 10º | | |
| 935898 | Gabriel Santos De Oliviera Lopes | 70 | AC | CFO/PM | 11º | | |
| 944847 | Emilly Ferreira Da Silva Sakurai | 70 | AC | CFO/PM | 12º | | |
| 1053773 | Pietra Maria Gulak Welter | 69 | AC | CFO/PM | 13º | | |
| 1024724 | Isadora Gregório De Souza | 69 | AC | CFO/PM | 14º | | |
| 945080 | Edielson Loureiro Braga Cânepa | 69 | AC | CFO/PM | 15º | | |
| 938774 | Luis Henrique Custódio Da Silva | 69 | AC | CFO/PM | 16º | | |
| 987282 | Raul Pedro Ribeiro Nunes | 69 | AC | CFO/PM | 17º | | |
| 958623 | Lucas Vinícius De Souza Silva | 69 | AC | CFO/PM | 18º | | |
| 985869 | Newmar Araújo Da Silveira | 69 | AC | CFO/PM | 19º | | |
| 935769 | Bruno Daniel Alegre Ribeiro | 69 | AC | CFO/PM | 20º | | |
| 1018508 | Renan Naon Darolt Rebelo | 68 | AC | CFO/PM | 21º | | |
| 985719 | Luana De Oliveira Casanova | 68 | AC | CFO/PM | 22º | | |
| 941407 | Felipe Vivian Souza | 68 | AC | CFO/PM | 23º | | |
| 950253 | Leonardo Matheus Hickmann | 68 | AC | CFO/PM | 24º | | |
| 938191 | Ronney Miranda Heberle | 68 | AC | CFO/PM | 25º | | |
| 948137 | Jedielson Santana De Lima | 68 | AC | CFO/PM | 26º | | |
| 936103 | João Matheus Trelha De Oliveira | 68 | AC | CFO/PM | 27º | | |
| 940428 | Snayder Roberto Rodrigues Zaha | 68 | AC | CFO/PM | 28º | | |
| 937364 | Leticia Rodrigues Moraes | 68 | AC | CFO/PM | 29º | | |
| 936263 | Luan Dos Santos Das Neves | 68 | AC | CFO/PM | 30º | | |
| 937033 | Elder Herédia Salas | 68 | AC | CFO/PM | 31º | | |
| 1050223 | Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos | 68 | AC | CFO/PM | 32º | | |
| 1056113 | Bolívar De Almeida Guedes Júnior | 68 | AC | CFO/PM | 33º | | |
| 940716 | Felipe Cristian De Paiva Oliveira | 67 | AC | CFO/PM | 34º | | |
| 949126 | Paulo Henrique De Melo Salmazio | 67 | AC | CFO/PM | 35º | | |
| 1054367 | Alexandre De Carvalho Santos | 67 | CN | CFO/PM | 36º | 1º | |
| 988381 | Heloísa Polacchine Leite | 67 | AC | CFO/PM | 37º | | |
| 988224 | Gabriel Flores Arcari | 67 | CN | CFO/PM | 38º | 2º | |
| 1042610 | Elieber Machado Dos Santos | 67 | CN | CFO/PM | 39º | 3º | |
| 1039118 | Giovana De Carvalho Florencio | 67 | AC | CFO/PM | 40º | | |
| 941189 | Nádia Galego Figueiredo | 67 | AC | CFO/PM | 41º | | |
| 954954 | Jhonatan Lucas Dos Santos | 67 | AC | CFO/PM | 42º | | |

| AC – Ampla Concorrência CN – Cotista Negro CI – Cotista Índio | | | | | | | |
|---|---|-----------|----------|--------|--------|-------------|------------------|
| Inscrição | Nome | Pontuação | Condição | Cargo | Class. | Class. Cota | Reposicionamento |
| 962374 | José De Carvalho Adão | 67 | CN | CFO/PM | 43º | 4º | |
| 988240 | Camila Ortiz Nantes | 67 | AC | CFO/PM | 44º | | |
| 1034259 | Caio Cesar Lino Pereira | 67 | AC | CFO/PM | 45º | | |
| 988095 | Felipe Loureiro De Barros | 67 | CN | CFO/PM | 46º | 5º | |
| 956491 | Paulo Ricardo De Brito | 67 | CN | CFO/PM | 47º | 6º | |
| 944195 | Jéssica Caroline Bardella Nascimento | 66 | AC | CFO/PM | 48º | | |
| 940145 | Ana Paula Comar | 66 | AC | CFO/PM | 49º | | |
| 978048 | João Pedro Pedra Domingos | 66 | AC | CFO/PM | 50º | | |
| 940928 | Janaina Oliveira Lacerda | 66 | AC | CFO/PM | 51º | | |
| 972923 | Amábile Wunderlich Boz | 66 | AC | CFO/PM | 52º | | |
| 988153 | Thiago Fillipe Brasil Magalhães | 66 | CN | CFO/PM | 53º | 7º | |
| 942490 | Gabriel Henrique Costa Braga | 66 | AC | CFO/PM | 54º | | |
| 938540 | Jean Carlos Tavares De Oliveira | 66 | CN | CFO/PM | 55º | 8º | |
| 938094 | Felipe Amaral Dos Santos | 66 | AC | CFO/PM | 56º | | |
| 978961 | Rodrigo Tagares Mota | 65 | AC | CFO/PM | 57º | | |
| 978219 | Thalisson Godoi De Oliveira | 65 | AC | CFO/PM | 58º | | |
| 941892 | Erode Souza Leite | 65 | AC | CFO/PM | 59º | | |
| 939396 | Lucas Da Silva Alves | 65 | AC | CFO/PM | 60º | | |
| 936925 | Rodrigo Otávio Sobral De Gois Rosa Dias | 65 | AC | CFO/PM | 61º | | |
| 950623 | Eli Fernando Gil Espíndola | 65 | AC | CFO/PM | 62º | | |
| 943166 | Matheus Gonçalves De Souza | 65 | AC | CFO/PM | 63º | | |
| 1043733 | Jorge Lombardi Junior | 65 | AC | CFO/PM | 64º | | |
| 949056 | Rafaela Fazoli Okada | 65 | AC | CFO/PM | 65º | | |
| 956108 | Eliciel Freire De Salles (Sub judge) | 65 | CN | CFO/PM | 66º | 9º | |
| 1025258 | Matheus Barros De Oliveira | 65 | CN | CFO/PM | 67º | 10º | |
| 935611 | Darcilene Cristina Telles Carvalho | 65 | CN | CFO/PM | 68º | 11º | |
| 1041979 | Delvi Péricles Souza Gomes Júnior | 65 | AC | CFO/PM | 69º | | |
| 952253 | Rafael Machado Pereira | 65 | AC | CFO/PM | 70º | | |
| 936377 | Daniele Rotela De Jesus Victor | 64 | AC | CFO/PM | 71º | | |
| 946205 | Emily Caroline Barbosa De Sá | 64 | AC | CFO/PM | 72º | | |
| 958901 | Thiago Luiz Zezak Braga | 64 | AC | CFO/PM | 73º | | |
| 947336 | Alencar Jacamo Dos Reis (Sub judge) | 64 | CN | CFO/PM | 74º | 12º | |
| 961043 | Rafael Gonzaga Meneses De Almeida | 64 | AC | CFO/PM | 75º | | |
| 944349 | Carla Caroline Pinto De Arruda | 64 | AC | CFO/PM | 76º | | |
| 941790 | Nathalia Nipper Andrade | 64 | AC | CFO/PM | 77º | | |
| 942056 | Aline Vieira Guimarães Arce | 64 | AC | CFO/PM | 78º | | |
| 1049713 | Jose Gomes Pereira Neto | 64 | AC | CFO/PM | 79º | | |
| 938502 | Marco Antonio Pinheiro Da Rocha Lacerda | 64 | AC | CFO/PM | 80º | | |
| 951359 | André Luís Reginatto Da Silva | 64 | AC | CFO/PM | 81º | | |
| 942843 | Andrey Danilo Martins Severo | 63 | CN | CFO/PM | 82º | 13º | |

| AC – Ampla Concorrência CN – Cotista Negro CI – Cotista Índio | | | | | | | |
|---|--|-----------|----------|--------|--------|-------------|------------------|
| Inscrição | Nome | Pontuação | Condição | Cargo | Class. | Class. Cota | Reposicionamento |
| 952044 | Aline Silveira Antunes | 63 | AC | CFO/PM | 83° | | |
| 938274 | Vinicius Tavares Veiga Monzon | 63 | AC | CFO/PM | 84° | | |
| 980970 | Sarah De Fátima Falcao Vianna | 63 | AC | CFO/PM | 85° | | |
| 957946 | João Paulo Barbosa De Freitas | 63 | AC | CFO/PM | 86° | | |
| 952380 | Tiago Henrique Do Nascimento Menezes | 63 | AC | CFO/PM | 87° | | |
| 986097 | Renan De Albres Da Silva | 63 | AC | CFO/PM | 88° | | |
| 1038702 | Rafael Santos De Oliveira | 63 | AC | CFO/PM | 89° | | |
| 954846 | Isabelly De Campos Saldanha | 63 | AC | CFO/PM | 90° | | |
| 941085 | Carlos Henrique Cunha Clemente | 63 | AC | CFO/PM | 91° | | |
| 1048031 | Enio Dercidio Basaglia Murad | 63 | AC | CFO/PM | 92° | | |
| 936126 | Jose Marcio Piccolomini Xavier (Sub judge) | 63 | CN | CFO/PM | 93° | 14° | |
| 942523 | Bruno Nunes Vianna Do Prado | 63 | AC | CFO/PM | 94° | | |
| 986593 | Ilidio Luiz De Lima Neto | 63 | AC | CFO/PM | 95° | | |
| 972373 | Rubson Ramalho Dos Reis Junior | 63 | AC | CFO/PM | 96° | | |
| 1018922 | Jairine Grote Queiroz | 63 | AC | CFO/PM | 97° | | |
| 943581 | Luciano Angelo De Oliveira | 63 | AC | CFO/PM | 98° | | |
| 1061854 | Apolo Custodio Maciel | 63 | AC | CFO/PM | 99° | | |
| 940706 | Alberto Tenório Da Silva Corrêa | 63 | AC | CFO/PM | 100° | | |
| 950150 | João Vitor De Carvalho Camargo | 63 | AC | CFO/PM | 101° | | |
| 936335 | Matheus Pi Ferrario Do Nascimento | 63 | AC | CFO/PM | 102° | | |
| 946844 | Juliemerson Da Rosa Vieira | 63 | AC | CFO/PM | 103° | | |
| 950392 | Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior | 62 | AC | CFO/PM | 104° | | |
| 950470 | Bruno Campos De Abreu | 62 | AC | CFO/PM | 105° | | |
| 946133 | Amanda Aparecida Marssaro | 62 | AC | CFO/PM | 106° | | |
| 941445 | Allan Augusto Santana | 62 | AC | CFO/PM | 107° | | |
| 977584 | Daniel Estevan Pillon Tabosa | 62 | AC | CFO/PM | 108° | | |
| 1058148 | Pedro Henrique Patene | 62 | AC | CFO/PM | 109° | | |
| 954498 | Daniel Duarte Teixeira | 62 | AC | CFO/PM | 110° | | |
| 1057068 | Rafael Fernandes | 62 | AC | CFO/PM | 111° | | |
| 939069 | Marcus Vinicius Da Silva Barbosa | 62 | AC | CFO/PM | 112° | | |
| 1060683 | Fabio Junior Lopes | 62 | AC | CFO/PM | 113° | | |
| 977567 | Isadora Gorges Da Cruz | 62 | AC | CFO/PM | 114° | | |
| 978431 | Rodrigo Haynan Passos Amaral | 62 | CN | CFO/PM | 115° | 15° | |
| 936551 | Vinicius Gonçalves Viana | 62 | AC | CFO/PM | 116° | | |
| 937019 | Mateus Vitor Oliveira De Barros | 62 | CN | CFO/PM | 117° | 16° | |
| 941778 | Heliton Ricken De Medeiros | 62 | AC | CFO/PM | 118° | | |
| 983803 | Adriano Flores | 62 | AC | CFO/PM | 119° | | |
| 944272 | Bruna Alves Pereira Cavagnolli | 62 | CN | CFO/PM | 120° | 17° | |

| AC – Ampla Concorrência CN – Cotista Negro CI – Cotista Índio | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|----------|--------|--------|-------------|------------------|
| Inscrição | Nome | Pontuação | Condição | Cargo | Class. | Class. Cota | Reposicionamento |
| 941401 | Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio | 62 | AC | CFO/PM | 121º | | |
| 993553 | Josias Da Costa Marques | 62 | AC | CFO/PM | 122º | | |
| 1035270 | Rodrigo Ribeiro Dos Reis | 62 | AC | CFO/PM | 123º | | |
| 943299 | Jéssica Souza Albuquerque | 62 | AC | CFO/PM | 124º | | |
| 956089 | Laura De Oliveira Batista | 61 | AC | CFO/PM | 125º | | |
| 945340 | Renata Pacheco Pinto | 61 | AC | CFO/PM | 126º | | |
| 959687 | Bruna Karen Córdoba Penteadó | 61 | CN | CFO/PM | 127º | 18º | |
| 939679 | Euclides Luis Maldonado Reinoso | 61 | CN | CFO/PM | 128º | 19º | |
| 953446 | Andrei Cruz De Carvalho Souza | 61 | CN | CFO/PM | 129º | 20º | |
| 949826 | Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira | 61 | CN | CFO/PM | 130º | 21º | |
| 937000 | Natan Andrade Evangelista | 61 | CN | CFO/PM | 131º | 22º | |
| 937514 | Diego Barbosa Da Silva | 60 | CN | CFO/PM | 132º | 23º | |
| 952660 | Rodrigo José Diniz Da Silva | 60 | CN | CFO/PM | 133º | 24º | |
| 978676 | Ubiratã César Baia Rodrigues Filho | 60 | CN | CFO/PM | 134º | 25º | |
| 1049298 | Natalino Vaz Da Silva | 60 | CN | CFO/PM | 135º | 26º | |
| 962088 | Jonys Leite De Oliveira | 59 | CN | CFO/PM | 136º | 27º | |
| 938482 | Lucas Alves Da Silva | 59 | CN | CFO/PM | 137º | 28º | |
| 1041172 | Daniel Araújo Andrade | 59 | CN | CFO/PM | 138º | 29º | |
| 943717 | Jeferson Moreira De Oliveira Araldo | 75 | AC | CFO/PM | 139º | | Final de Fila |
| 938184 | Geraldo Roberto Dias | 74 | AC | CFO/PM | 140º | | Final de Fila |
| 960715 | Cleison Soares Da Silva Benites | 72 | AC | CFO/PM | 141º | | Final de Fila |
| 949608 | Pedro Henrique Fontoura Martins | 71 | AC | CFO/PM | 142º | | Final de Fila |
| 978212 | Bruno Henrique Pereira De Souza | 69 | CN | CFO/PM | 143º | 30º | Final de Fila |

ANEXO II DO EDITAL n. 60/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

| Inscrição | Nome | Pontuação | Condição | Cargo | Class. Cota | Reposicionamento |
|-----------|---------------------------------|-----------|----------|--------|-------------|------------------|
| 1054367 | Alexandre De Carvalho Santos | 67 | CN | CFO/PM | 1º | |
| 988224 | Gabriel Flores Arcari | 67 | CN | CFO/PM | 2º | |
| 1042610 | Elieber Machado Dos Santos | 67 | CN | CFO/PM | 3º | |
| 962374 | José De Carvalho Adão | 67 | CN | CFO/PM | 4º | |
| 988095 | Felipe Loureiro De Barros | 67 | CN | CFO/PM | 5º | |
| 956491 | Paulo Ricardo De Brito | 67 | CN | CFO/PM | 6º | |
| 988153 | Thiago Fillipe Brasil Magalhães | 66 | CN | CFO/PM | 7º | |
| 938540 | Jean Carlos Tavares De Oliveira | 66 | CN | CFO/PM | 8º | |

| Inscrição | Nome | Pontuação | Condição | Cargo | Class. Cota | Reposicionamento |
|-----------|---|-----------|----------|--------|-------------|------------------|
| 956108 | Eliciel Freire De Salles (Sub judge) | 65 | CN | CFO/PM | 9º | |
| 1025258 | Matheus Barros De Oliveira | 65 | CN | CFO/PM | 10º | |
| 935611 | Darcilene Cristina Telles Carvalho | 65 | CN | CFO/PM | 11º | |
| 947336 | Alencar Jacamo Dos Reis (Sub judge) | 64 | CN | CFO/PM | 12º | |
| 942843 | Andrey Danilo Martins Severo | 63 | CN | CFO/PM | 13º | |
| 936126 | Jose Marcio Picolomini Xavier (Sub judge) | 63 | CN | CFO/PM | 14º | |
| 978431 | Rodrigo Haynan Passos Amaral | 62 | CN | CFO/PM | 15º | |
| 937019 | Mateus Vitor Oliveira De Barros | 62 | CN | CFO/PM | 16º | |
| 944272 | Bruna Alves Pereira Cavagnolli | 62 | CN | CFO/PM | 17º | |
| 959687 | Bruna Karen Córdoba Penteado | 61 | CN | CFO/PM | 18º | |
| 939679 | Euclides Luis Maldonado Reinoso | 61 | CN | CFO/PM | 19º | |
| 953446 | Andrei Cruz De Carvalho Souza | 61 | CN | CFO/PM | 20º | |
| 949826 | Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira | 61 | CN | CFO/PM | 21º | |
| 937000 | Natan Andrade Evangelista | 61 | CN | CFO/PM | 22º | |
| 937514 | Diego Barbosa Da Silva | 60 | CN | CFO/PM | 23º | |
| 952660 | Rodrigo José Diniz Da Silva | 60 | CN | CFO/PM | 24º | |
| 978676 | Ubiratã César Baia Rodrigues Filho | 60 | CN | CFO/PM | 25º | |
| 1049298 | Natalino Vaz Da Silva | 60 | CN | CFO/PM | 26º | |
| 962088 | Jonys Leite De Oliveira | 59 | CN | CFO/PM | 27º | |
| 938482 | Lucas Alves Da Silva | 59 | CN | CFO/PM | 28º | |
| 1041172 | Daniel Araújo Andrade | 59 | CN | CFO/PM | 29º | |
| 978212 | Bruno Henrique Pereira De Souza | 69 | CN | CFO/PM | 30º | Final de Fila |

EDITAL n. 61/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e a Ampliação de Vagas autorizada pelo Decreto n. 16.485, de 15 de agosto de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso público será convocado desde que atenda, rigorosamente, às exigências previstas em lei, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no Edital n. 60/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial n. 11.592, de 22 de agosto de 2024 e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, devendo comprovar até a data de encerramento da matrícula que preenche todos os requisitos legais.

2. O candidato que solicitou seu reposicionamento para a última posição da listagem geral, mediante solicitação de Final de Fila no ato de matrícula, será convocado desde que a nova classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

3. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022, dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade | Data/Período de Realização |
|---|----------------------------|
| Publicação da Convocação para Matrícula | 23/08/2024 |
| Realização da Matrícula | 02/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas | 04/09/2024 |
| Período Recursal | 04/09/2024 e 05/09/2024 |
| Resultado dos Recursos | 10/09/2024 |
| Publicação da Convocação para Matrícula (2ª Chamada) | 10/09/2024 |
| Realização da Matrícula (2ª Chamada) | 12/09/2024 e 13/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (2ª Chamada) | 17/09/2024 |
| Período Recursal (2ª Chamada) | 17/09/2024 e 18/09/2024 |
| Resultado dos Recursos (2ª Chamada) | 24/09/2024 |
| Publicação da Convocação para Matrícula (3ª Chamada) | 24/09/2024 |
| Período de Realização da Matrícula (3ª Chamada) | 26/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (3ª Chamada) | 30/09/2024 |
| Período Recursal (3ª Chamada) | 1º/10/2024 e 02/10/2024 |
| Resultado dos Recursos (3ª Chamada) | 07/10/2024 |
| Publicação da Matrícula | 04/11/2024 |
| Início do Curso de Formação | 04/11/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 124/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e a Ampliação de Vagas autorizada pelo Decreto n. 16.486, de 15 de agosto de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso público será convocado desde que atenda, rigorosamente, às exigências previstas em lei, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no Edital n. 123/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024 e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, devendo comprovar até a data de encerramento da matrícula que preenche todos os requisitos legais.

2. O candidato que solicitou seu reposicionamento para a última posição da listagem geral, mediante solicitação de Final de Fila no ato de matrícula, será convocado desde que a nova classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

3. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade | Data/Período de Realização |
|---|----------------------------|
| Publicação da Convocação para Matrícula | 23/08/2024 |
| Período de Realização da Matrícula | 27/08/2024 a 02/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas | 04/09/2024 |
| Período Recursal | 04/09/2024 e 05/09/2024 |
| Resultado dos Recursos | 10/09/2024 |
| Publicação da Convocação para Matrícula (2ª Chamada) | 10/09/2024 |
| Período de Realização da Matrícula (2ª Chamada) | 12/09/2024 e 13/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (2ª Chamada) | 17/09/2024 |
| Período Recursal (2ª Chamada) | 17/09/2024 e 18/09/2024 |
| Resultado dos Recursos (2ª Chamada) | 24/09/2024 |
| Publicação da Convocação para Matrícula (3ª Chamada) | 24/09/2024 |
| Período de Realização da Matrícula (3ª Chamada) | 26/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (3ª Chamada) | 30/09/2024 |
| Período Recursal (3ª Chamada) | 1º/10/2024 e 02/10/2024 |
| Resultado dos Recursos (3ª Chamada) | 07/10/2024 |
| Publicação da Matrícula | 07/10/2024 |
| Início do Curso de Formação | 07/10/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 50/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e a Ampliação de Vagas autorizada pelo Decreto n. 16.484, de 15 de agosto de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso público será convocado desde que atenda, rigorosamente, às exigências previstas em lei, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no Edital n. 49/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024 e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, devendo comprovar até a data de encerramento da matrícula que preenche todos os requisitos legais.

2. O candidato que solicitou seu reposicionamento para a última posição da listagem geral, mediante solicitação de Final de Fila no ato de matrícula, será convocado desde que a nova classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

3. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, dentro do quantitativo de vagas ampliadas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade | Data/Período de Realização |
|---|----------------------------|
| Publicação da Convocação para Matrícula | 23/08/2024 |
| Realização da Matrícula | 10/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas | 12/09/2024 |
| Período Recursal | 12/09/2024 a 13/09/2024 |
| Resultado dos Recursos | 18/09/2024 |
| Publicação da Convocação para Matrícula (2ª Chamada) | 18/09/2024 |
| Realização da Matrícula (2ª Chamada) | 23/09/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (2ª Chamada) | 24/09/2024 |
| Período Recursal (2ª Chamada) | 24/09/2024 a 25/09/2024 |
| Resultado dos Recursos (2ª Chamada) | 26/09/2024 |
| Publicação da Convocação para Matrícula (3ª Chamada) | 27/09/2024 |
| Período de Realização da Matrícula (3ª Chamada) | 03/10/2024 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (3ª Chamada) | 04/10/2024 |
| Período Recursal (3ª Chamada) | 04/10/2024 |
| Resultado dos Recursos (3ª Chamada) | 08/10/2024 |
| Publicação da Matrícula | 08/10/2024 |
| Início do Curso de Formação | 14/10/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital Nº 09/2024 – PPGES/UEMS, de 21 de agosto de 2024.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 43/2023, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.267, de 14 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais divulga as normas, os critérios e o período para solicitação de bolsa dos alunos matriculados no PPGES ao Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-graduação (PIBAP).

Art. 1. São considerados candidatos à bolsa de estudos PIBAP, os alunos que estejam regularmente matriculados no PPGES, que não tenham solicitado prorrogação para integralização do mestrado, e que informem a demanda por bolsa por meio de solicitação circunstanciada (Formulário de Solicitação de Bolsa) e Declaração sobre vínculo empregatício, encaminhada à Coordenação do Programa pelo e-mail ppges@uems.br, justificando o pedido após o ingresso no curso, **até o dia 26 de agosto de 2024**. Não serão aceitas solicitações posteriores ao prazo.

§ 1º Todos os formulários citados no Art. 1 deste edital estão disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, pelo link <https://www.uems.br/ppg/ppges/BOLSAS-DE-ESTUDOS>

Parágrafo Único: O resultado será divulgado **até 28 de agosto de 2024**, e o aluno contemplado deverá entregar

à Secretaria do PPGES a documentação necessária (formulários 01 ao 06, disponíveis no link do § 1º) **até o dia 30 de agosto de 2024.**

Art. 2. As bolsas, no total de 06 (seis), serão distribuídas conforme a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao PPGES, no valor de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais.

§ 1º Em situação de empate, será inicialmente considerada a nota da entrevista divulgada no edital do processo seletivo de ingresso ao PPGES. Permanecendo o empate, será empregada a pontuação do currículo *Lattes* referentes ao edital do processo seletivo de ingresso ao PPGES.

§ 2º Se houver alunos classificados entre as seis bolsas e com o mesmo orientador, será considerado apenas o aluno sob a mesma orientação com maior pontuação conforme critérios descritos no parágrafo 1º do art. 2.

§ 3º O(s) aluno(s) não contemplado(s) será(ão) encaminhado(s) à lista de espera, levando em conta sua(s) pontuação(ões).

§ 4º O prazo de concessão da bolsa se estenderá até a integralização do mestrado, sendo avaliada periodicamente, sem direito à prorrogação de recebimento, totalizando até 24 meses.

Art. 3. O aluno bolsista poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento, pelo colegiado do programa, constituindo-se motivos para cancelamento:

- I - atraso superior a 1 (um) mês na entrega dos relatórios;
- II - falta de comprometimento no desenvolvimento do projeto relatada pelo orientador ao colegiado do programa;
- III - desistência, por parte do aluno, do curso de pós-graduação ou do projeto;
- IV - não cumprimento do art. 11 da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020, que trata das obrigações do aluno bolsista contemplado pelo PIBAP;
- V - não envio dos relatórios semestrais de acompanhamento conforme regulamento do PPGES;
- VI - afastamento do programa, sem justificativa aprovada pelo orientador;
- VII - não atendimento às normas previstas neste Regulamento;
- VIII - reprovação em alguma disciplina do programa;
- IX - obtenção de média inferior a B no conjunto de disciplinas cursadas no semestre;
- X - quando for comprovado o recebimento de bolsa de outra entidade;
- XI - em caso de prorrogação para integralização do mestrado;
- XII - em caso de trancamento geral do PPGES.

§ 1º O aluno que tiver sua bolsa cancelada não terá direito a novas participações no PIBAP.

§ 2º No caso de desligamento do aluno por descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o mesmo deverá restituir à UEMS o valor correspondente aos pagamentos já efetuados, em valores atualizados.

Art. 4. Os alunos bolsistas PIBAP/UEMS do PPGES serão obrigados a realizar Estágio Docência em conformidade à legislação vigente e encaminhar os relatórios decorrentes do estágio à Comissão de Bolsas **dentro dos prazos.**

Art. 5. Cabe à Comissão de Bolsas a deliberação sobre casos não previstos nestas normas.

Dourados, 21 de agosto de 2024.

Comissão de Bolsas de Estudo

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato – Presidente
Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe – Representante Docente
Profa. Dra. Fabiane Melo Heinen Ganassin - Representante Docente
Loreta Lacerda Cáo Toffano – Representante Discente

Edital nº 029/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente do Colegiado, divulga a lista de inscrições recebidas e convoca para a Entrevista, referente ao Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.546, de 05 de julho de 2024, páginas 121 a 133, para preenchimento de vagas em fluxo contínuo como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível Doutorado, ofertado

na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no segundo semestre de 2024.

1. Inscrições recebidas

| Nº | Nome da Candidata | Opção de vaga |
|----|---|--------------------|
| 1 | DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO | Ampla Concorrência |

2. Convocação para a Entrevista

2.1. A tabela a seguir relaciona a candidata convocada para a Entrevista, bem como data e horário em que deverá se apresentar. O horário listado se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

| Data e período | Candidata | Horário de início |
|--------------------------|---|-------------------|
| 22/08/2024 (Matutino) | DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO | 10:00 |

3. Sobre a Entrevista

3.1. A entrevista será realizada no dia e horário citados no item 2.1, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

3.2. No momento da entrevista, a candidata deverá portar um documento oficial de identificação com foto.

3.3. A candidata receberá, no e-mail informado por ela no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca.

3.3.1. A candidata deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

3.3.2. O Presidente da banca de entrevista dará à candidata uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando a candidata desclassificada caso não compareça neste tempo.

3.3.3. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pelo Colegiado caso a candidata comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

3.3.4. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação da candidata, o Presidente da banca deverá comunicar ao Colegiado, que poderá marcar uma nova entrevista.

3.3.5. A candidata será entrevistada individualmente pela banca examinadora, composta por 3 membros, docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, de modo a evidenciar a excelência.

3.3.6. Para avaliar a excelência da candidata serão utilizados os seguintes critérios: Produção intelectual, Projetos de ensino, extensão e pesquisa com e sem captação de recursos, orientações acadêmicas e experiências internacionais.

| Quesitos | Nota |
|--------------------------------|-----------|
| Formação e experiência prévia | 6 |
| Expectativas e disponibilidade | 1 |
| Projeto de Pesquisa | 3 |
| Total | 10 |

3.3.7. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

3.3.8. Com base na tabela apresentada no item 3.3.6., a candidata será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.3.9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

3.3.10. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

3.3.11. Após a entrevista, a candidata terá como resultado "Aprovada" ou "Reprovada".

Dourados/MS, 21 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente do Colegiado

EDITAL Nº 348/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Agosto de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 348/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/08/2024**

| Seleção: Edital nº 70/2023-PRODHS/PROE, de 06/10/2023 do D.O 11.290 de 09/10/2023 pág 119; Homologação: Edital nº 82/2023-RTR, de 01/12/2023 do D.O 11.339 de 04/12/2023 pág 91; | | | |
|---|-----------|-------------------------------------|------------|
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| Barbara Machado Duarte - Substituição: Vanessa Daiana Pedrancini. Motivo: Coordenação de Curso 02/09/2024 a 19/12/2024 | Pedagogia | Ciências Biológicas – Mundo Novo | 14H |

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES SONDAS FOLEY

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023

PROCESSO: 27/009.436/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Republica-se para alteração da data de abertura.

Publicado no Diário Eletrônico n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, página 56.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da reabertura da licitação para os itens 03, 04 e 06 abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2023

PROCESSO: 77/007.932/2023

REABERTURA DOS ITENS: 03, 04 e 06.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 05 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.399-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Marly Russo Rodrigues, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, situada à Rua Marly Russo Rodrigues Nº 00, Bairro Nova Aquidauana, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 20 de agosto de 2024.

Valquiria Martines dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES

CPF N. xxx262591xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.465-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Antônio Delfino Pereira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, situada à R. Ciro Nantes Da Silveira Nº 228, Bairro São Francisco, Cep 79.118-400.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de agosto de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA

CPF N. xxx.676.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.468-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Adê Marques, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, situada à Rua Tiradentes Nº 845, Bairro Centro, Cep 79.904-620.

PONTA PORÃ/MS, 20 de agosto de 2024.

Veronica Alexandra Ocampos Lovera

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES

CPF N. xxx.993.091-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.303-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira Dos Santos, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, situada à R. Pedro Soares De Souza, Nº 154, Bairro Conj. Aero Rancho., Cep 79.085-030.
CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2024.

Lilian Ribeiro da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF N. xxx.474.181-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEJA DE DOURADOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEJA DE DOURADOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.782-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: CEEJA De Dourados, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS, situada à R. Francisco Feitosa Sobreira Nº 1525, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.812-040.

DOURADOS/MS, 20 de agosto de 2024.

Silvio Mendes
Presidente da UEx do(a) CEEJA DE DOURADOS
CPF N. xxx.133.541-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.416-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Teotônio Vilela, Sala De Informática, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, situada à Av. Souza Lima Nº 506, Bairro Universitária Ii, Cep 79.071-340.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de agosto de 2024.

GISLAINE NADIELE GOMES MARTINEZ
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA
CPF N. xxx.661.281-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.469-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Eduardo Perez, Rua: Gumercindo Annes Da Silva, Nº 70 Jardim América, Terenos/MS, TERENOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, situada à R. Gumercindo Anns Da Silva, 70, Jd. América. Nº 70, Bairro J. América, Cep 79.190-000.

TERENOS/MS, 20 de agosto de 2024.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ
CPF N. xxx.087.221-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.540-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, 991 - Centro EE Padre Constantino De Monte, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, situada à R. Waltrudes Ferreira Muzzi Nº 991, Bairro Centro, Cep 79.150-000.

MARACAJU/MS, 21 de agosto de 2024.

Graciele Fernandes Maciel

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. xxx.436.121-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.487-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 3 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, situada à R. Brasilândia Nº 193, Bairro Centro, Cep 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 21 de agosto de 2024.

Flávia Lemes Pereira dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA

CPF N. xxx.590.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.607-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 3 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Vicente Ferreira, 243, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, situada à R. João Vicente Ferreira, Jardim Tropical Nº 243, Bairro Jardim Tropical, Cep 79.823-010.

DOURADOS/MS, 21 de agosto de 2024.

Jaqueline Teixeira dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

CPF N. xxx.544.011-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.556-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, situada à R. Quintino Bocaiúva Nº 1114, Bairro Centro, Cep

79.220-000.

NIOAQUE/MS, 21 de agosto de 2024.

ELIANE SARRI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS

CPF N. xxx.545.921-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.582-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Principal Nº 150. Aldeia Bananal - Aquidauana - Ms, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, situada à Rua Principal Nº 150, Bairro Aldeia Bananal, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 21 de agosto de 2024.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. xxx.280.971-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.865-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 3 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Brasília Nº 013, ANAURILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO, situada à Av. Brasília, 13, Povoado Quebracho. Nº 13, Bairro Centro, Cep 79.774-000.

ANAURILANDIA/MS, 21 de agosto de 2024.

LUCIANA RAMIRO DOS SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO

CPF N. xxx.245.861-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.498-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h20min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Alves Quito, CORGUINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, situada à Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro. Nº 469, Bairro Centro, Cep 79.460-000.

CORGUINHO/MS, 21 de agosto de 2024.

THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO

CPF N. xxx.509.951-xx

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, página 87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.475-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Presidente Tancredo Neves, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, situada à R. Filomeno João Pires, Parque Das Nações I. Nº 2648, Bairro Parque Das Nações I, Cep 79.841-150.

DOURADOS/MS, 20 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES

CPF N. xxx.955.021-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.596-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee Luiz Lopes De Carvalho, R Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, situada à Rua Antônio Pinelli Nº 1200, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.630-290.

TRES LAGOAS/MS, 21 de agosto de 2024.

Claudia Garcia de Souza Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO

CPF N. xxx.125.821-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.518-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, situada à R. Rui Barbosa - Vila Planalto Nº 375, Bairro Vila Planalto, Cep 79.940-000.

CAARAPO/MS, 21 de agosto de 2024.

Ariélly Dayane Teixeira Gazola Barbosa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF N. xxx.810.731-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.669-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE São Francisco, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, situada à R. Dr. Euler De Azevedo, 500, B. São Francisco. Nº 500, Bairro São Francisco, Cep 79.118-000.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2024.

PEDRO EGIDIO ARENALES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO
CPF N. xxx.068.651-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.645-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Olinda Conceição Teixeira Bacha, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, situada à R. Das Camélias Nº 1446, Bairro Conj. Buriti, Cep 79.091-020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2024.

DAIANA ARAUJO CARDOSO MENEZES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CPF N. xxx.303.971-xx

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.591, de 21 de agosto de 2024 - Página 90.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/080.833/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para confecção de fraldas descartáveis e absorventes femininos

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 048/2024/PEP/VINCULADA/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica/AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 048/2024/PEP/VINCULADA/AGEPEN e Despacho nº – 028/2024/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa M2 TRADE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.111.283/0001-35, pelo valor de R\$ 31.791,74 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/028.231/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

CNPJ: 03.257.078/0001-84

Valor Global: R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais).

Favorecido: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.804.979/0001-06

Valor Global: R\$ 1.071,25 (mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Valor Global: R\$ 13.738,86 (treze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Favorecido: SPV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.707.374/0001-63

Valor Global: R\$ 4.003,00 (quatro mil e três reais)

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, afim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Autorização: 20/08/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

EXTRATO DE ATA DA 1381ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS

Em 20 de agosto de 2024, às 14 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1379ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, da Diretora Administrativa e Financeira, Bernadete Martins Gaspar Rangel, e do Diretor Técnico e Comercial, Fabricio Marti.

A Diretoria Executiva autorizou:

(...)

Processo 005.2024-D - Treinamentos Profissionais – Parecer Jurídico nº 17/2024 – Inexigibilidade com fundamento no art. 139, II, f do RILC/MSGÁS e no art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16. Item 4.3. a Diretoria Executiva autorizou as despesas, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), a favor da Blue Ocean Business Events**, visando à participação da diretora-presidente Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt no evento "Gas e Energy Week"; e no valor de **R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais) a favor da Head Energia Treinamentos Ltda**, pelo treinamento "Mercado de Gás no Brasil", realizado pelo gerente de produção Leonardo Fioratti;

Processo 116.2024-D – Manutenção preventiva de nobreaks – Parecer Jurídico Referencial de 04/07/2024 – Dispensa com fundamento no art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. Item 4.6. a Diretoria Executiva autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor de **R\$ 34.714,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quatorze reais), a favor da empresa Capta Energia Solar**, visando à manutenção preventiva de nobreaks dos datacenters de Campo Grande e Três Lagoas, com troca de banco de baterias.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Bernadete Martins Gaspar Rangel - Diretora Administrativa e Financeira

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente

Fabricio Marti - Diretor Técnico e Comercial

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1381ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, Caput da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2024-D - **DATA:** 21/08/2024.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 014/2024.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA - ABDE.

OBJETO: Patrocínio para XVII Congresso Anual da ABDE.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 135/2024/DETRAN-MS

| | |
|--------------------------------|--|
| Processo nº | 31/130130/2024 |
| Partes: | Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Vistoria Visão LTDA. |
| Objeto: | Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020. |
| Local do serviço: | Iguatemi/MS |
| Prazo: | O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação. |
| Recursos orçamentários: | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública. Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 941/2022 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie. |
| Amparo Legal: | |
| Data da assinatura: | 21/08/2024 |
| Assinam: | Rudel Espíndola Trindade Junior e Peterson Alves Pacheco. |

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000401 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 202400000401** DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, CARACOL, DOURADOS, ITAPORÃ, MARACAJU, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA, RIO BRILHANTE, TAQUARUSSU/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 29/07/2024 e 12/08/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|---------------|--------------------------------------|-------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 52 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | CINZA | HTF1B51 | 9C2MC35008R102677 | MS | MC35E-8102677 | PEDRO HENRIQUE MAXIMIANO DE OLIVEIRA | 3.489 |
| 53 | HONDA/CG 160 FAN | 2019/2019 | VERMELHO | QAP8950 | 9C2KC2200KR098568 | MS | KC22E0K098587 | LAILSON BARBOSA NUNES | 7.208 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 51 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | HSN4053 | 9C2KC08105R144229 | MS | KC08E15144229 | FELIPE DOS ANJOS TENORIO | 2.510 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 1 | HONDA/NX-4 FALCON | 2004/2004 | VERMELHO | DNH0740 | 9C2ND07004R015598 | MS | ND07E-4015598 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 6.087 |
| 2 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | VERMELHO | HRT5049 | 9C2JC250XWR068439 | MS | JC25E-X068439 | CARLOS EDUARDO CONCOLATO DA COSTA | 2.531 |
| 3 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2011 | PRETA | NRG4C63 | 9C2JC4120BR505754 | MS | JC41E2B505754 | MATEUS BELARMINO DE ALMEIDA | 3.196 |
| 4 | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/2007 | AZUL | HSS2018 | 9C2JA04107R002012 | MS | JA04E17002012 | ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA | 2.797 |
| 5 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | HSO5G17 | 9C2JC30706R813239 | MS | JC30E76813239 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 2.244 |
| 6 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HSR0562 | 9C2JC30708R701192 | MS | JC30E78701192 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 2.119 |
| 7 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | AZUL | HSQ0676 | 9C2JC30103R117212 | MS | JC30E13117212 | WANDERSON OLIVEIRA LIMA | 2.074 |
| 8 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | CINZA | NRF1920 | 9C2KC1550AR101800 | MS | KC15E5A101800 | ELIVELTON DIAS DOS SANTOS | 2.936 |
| 9 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | PRETA | HTC4922 | 9C6KE122090020433 | MS | E3D1E-020439 | ANDRE DE SOUZA PESSOA | 2.245 |
| 10 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2007 | PRATA | HSU2618 | 9C2KC08507R078287 | MS | KC08E57078287 | LUCIANO ISAIAS BATISTA | 2.504 |
| 11 | HONDA/C100 BIZ ES | 2005/2005 | VERMELHO | HSM6760 | 9C2HA07105R043436 | MS | HA07E15043436 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 2.095 |
| 12 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | 2013/2014 | AZUL | NRX4G79 | 9C6KG0210E0062717 | MS | G379E-036255 | WALDEMIR MOURA | 8.125 |
| 13 | HONDA/CG 150 SPORT | 2007/2007 | VERMELHO | HSS6E89 | 9C2KC08607R019578 | MS | KC08E67019578 | LUCIANO ISAIAS BATISTA | 3.391 |
| 14 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2010/2010 | VERMELHO | HTR2H50 | 9C2KC1610AR025747 | MS | KC16E1A025747 | WALDEMIR MOURA | 3.644 |
| 15 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2007 | PRATA | HSR4684 | 9C6KE092070081624 | MS | E382E-080394 | C B L MARTINS | 1.455 |
| 16 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2010/2010 | VERMELHO | HTP4756 | 9C2JC4230AR113606 | MS | JC42E3A113606 | ALISON FARIAS DA ROSA | 5.536 |
| 17 | HONDA/C100 BIZ | 2003/2004 | VERMELHO | ALL4931 | 9C2HA07004R006689 | MS | HA07E4006689 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 1.431 |
| 18 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2008 | VERMELHO | HTB0E66 | 9C2KC08208R026612 | MS | KC08E28026612 | ALISON FARIAS DA ROSA | 5.504 |
| 19 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | AMARELA | HTK5765 | 9C2JA04208R094243 | MS | JA04E28094243 | FAGNER ROGERIO DE SOUZA | 3.164 |
| 20 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2009/2009 | CINZA | HTM4016 | 9C2KC15209R107550 | MS | KC15E29107550 | LUCIANO ISAIAS BATISTA | 3.602 |

| | | | | | | | | | |
|----|------------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|---------------|-----------------------------------|--------|
| 21 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | AZUL | HSK8380 | 9C2KC08204R028502 | MS | KC08E24028502 | ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA | 3.100 |
| 22 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERDE | AMH7421 | 9C2KC08105R037372 | MS | KC08E15037372 | JOSE RICARDO FORNAROLI | 2.547 |
| 23 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | VERMELHO | HRQ9552 | 9C2JC250WWR223742 | MS | JC25EW223742 | LUCIANO ISAIAS BATISTA | 2.131 |
| 24 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | HSM6139 | 9C2JC30705R008438 | MS | JC30E75008438 | ANDRE DE SOUZA PESSOA | 2.008 |
| 25 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2004/2005 | PRATA | HSL4228 | 9C2HA07205R002316 | MS | HA07E25002316 | LUCIANO ISAIAS BATISTA | 2.686 |
| 26 | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/2001 | AZUL | HRX7407 | 9C2HA07101R204949 | MS | HA07E1204949 | JEAN CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA | 2.552 |
| 27 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | CINZA | HTP9283 | 9C2KC1550AR056791 | MS | KC15E5A056791 | ELIVELTON DIAS DOS SANTOS | 4.136 |
| 28 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | NRK1127 | 9C2JC4120BR715531 | MS | JC41E2B715531 | RENILSON BEZERRA | 3.241 |
| 29 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | HSR3191 | 9C2JC30706R933696 | MS | JC30E76933696 | ROBERTO DE SOUZA BORGES | 2.444 |
| 30 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | VERMELHO | HSK6008 | 9C2KC08204R009316 | MS | KC08E24009316 | ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA | 3.100 |
| 31 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2012 | PRETA | NRM4464 | 9C6KE1520C0114123 | MS | E3G9E-114126 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 1.669 |
| 32 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | ROXA | MIV4F34 | 9C2JC4110BR736264 | MS | JC41E1B736264 | JOSE RICARDO FORNAROLI | 2.863 |
| 33 | JTA/SUZUKI GSR125 | 2015/2016 | VERMELHO | OOP2246 | 9CDNF4FDJGM105551 | MS | F4E9-BR107963 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 1.802 |
| 34 | FIAT/PALIO EDX | 1996/1997 | CINZA | HRI4827 | 9BD178226T0132186 | MS | 4859221 | MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA | 1.843 |
| 35 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2011 | ROXA | NRM0048 | 9C2JC4120BR508869 | MS | JC41E2B508869 | ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA | 3.196 |
| 36 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | AZUL | HSN5297 | 9C2KC08205R055793 | MS | KC08E25055793 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 3.360 |
| 37 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRETA | HSO7052 | 9C2KC08206R810661 | MS | KC08E26810661 | APARECIDO MANOEL DOS SANTOS | 3.233 |
| 38 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | PRETA | HTC4183 | 9C2JA04208R129102 | MS | JA04E28129102 | APARECIDO MANOEL DOS SANTOS | 3.864 |
| 39 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | ROXA | HSB6489 | 9C6KE026020007132 | MS | E308E-063466 | BM MOTOS PECAS USADAS LTDA | 1.210 |
| 40 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTL2338 | 9C2JC30708R702226 | MS | JC30E78702226 | FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA | 2.119 |
| 41 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERMELHO | HSL4220 | 9C2KC08104R079220 | MS | KC08E14079220 | BM MOTOS PECAS USADAS LTDA | 2.266 |
| 42 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | PRETA | HTM8269 | 9C6KE1220A0126756 | MS | E3D1E-126741 | ANDRE DE SOUZA PESSOA | 1.881 |
| 43 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | AZUL | HSQ9808 | 9C2JC30203R152906 | MS | JC30E23152906 | CARLOS EDUARDO CONCOLATO DA COSTA | 2.597 |
| 44 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERMELHO | HRK6381 | 9C2JC30212R509468 | MS | JC30E22509468 | JOAO PEDRO VARGAS BEZERRA | 1.907 |
| 69 | SCANIA | 1981/1982 | BRANCA | IBH1H96 | 9BSTM4X2Z03212854 | MS | 3029203 | E A DA SILVA ME | 18.717 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|-----------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|---------------|------------------------------|-------|
| 45 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | HTP9195 | 9C2KC1550AR052087 | MS | KC15E5A052087 | ELIVELTON DIAS DOS SANTOS | 3.736 |
| 46 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERDE | DNF0239 | 9C2KC08105R805223 | MS | KC08115805223 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 2.266 |
| 47 | HONDA/BIZ 125 KS | 2010/2010 | PRETA | HTU2502 | 9C2JC4210AR112177 | MS | JC42E1A112177 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 2.551 |
| 48 | HONDA/XLR 125 ES | 2002/2002 | VERMELHO | HRK6386 | 9C2JD17202R011018 | MS | JD17E22011018 | FANDI JEAN MANTELO MACHADO | 3.128 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|------------------------|-----------|-------|---------|-------------------|----|---------------|-------------------------------|-------|
| 62 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2006 | PRETA | HSN5595 | 9C6KE092060006415 | MS | E382E-007284 | ANDRE DE SOUZA PESSOA | 1.455 |
| 63 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERDE | HSN7911 | 9C2KC08205R055907 | MS | KC08E25055907 | CAUE ALEXANDRE ANDERSON SERRA | 3.760 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|------------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|-------------------|------------------------------|-------|
| 56 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2010/2011 | PRETA | HTU9384 | 9C6KE1510B0001518 | MS | E3G8E-001521 | ELIVELTON DIAS DOS SANTOS | 2.246 |
| 57 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | AJY4G81 | 9C2JC30101R180545 | MS | JC30E11180545 | FELIPE DOS ANJOS TENORIO | 2.037 |
| 58 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | PRETA | HTU9417 | 9C6KE1400A0013502 | MS | E3F6E-013501 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 1.642 |
| 59 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2012/2012 | PRETA | HSR2018 | 9C6KE1510C0040771 | MS | E3G8E-040772 | ODAIR ALVES TEIXEIRA | 2.687 |
| 67 | FIAT/PALIO EX | 1998/1998 | BRANCA | HRI6094 | 9BD178296W0644162 | MS | 178A3011*5466236* | JOSE RICARDO FORNAROLI | 4.293 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|-------------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|--------------|------------------------------|-------|
| 54 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2013 | VERMELHO | NRV4271 | 9C6KE1500D0075237 | MS | E3G7E-075239 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 2.265 |
| 55 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | VERMELHO | HSZ3A53 | 9C6KE092080147797 | MS | E382E-146797 | JOAO PEDRO VARGAS BEZERRA | 1.687 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|------------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|---------------|----------------------------|-------|
| 60 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERMELHO | HSN2238 | 9C2KC08205R055692 | MS | KC08E25055692 | ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA | 3.160 |
| 61 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2014 | PRETA | OOI4J40 | 9C2KC1680ER540345 | MS | KC16E8E540345 | JOEL YOKO KAWANO DA SILVA | 4.584 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|-----------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|---------------|------------------------------|-------|
| 49 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2012 | PRETA | NRV4D94 | 9C2KC1680CR451091 | MS | KC16E8C451091 | LAILSON BARBOSA NUNES | 4.946 |
| 50 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | VERMELHO | HSO3395 | 9C2KC08106R033529 | MS | KC08E16033529 | DIOGO CASTRO ALVES RODRIGUES | 2.110 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000410 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000410 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, CAARAPÓ, DEODÁPOLIS, DOURADOS, IGUATEMI, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 29/07/2024 e 12/08/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------|----------|---------|-------------------|----|------------------|--------------------------------|----------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 7 | FIAT/UNO MILLE SMART | 2001/2001 | BRANCA | HUR8708 | 9BD15828814253232 | MS | 6247216 | FABIO JOSE VARGA SILVA ME | 737 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPÓ | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 10 | GM/CORSA WIND | 1999/1999 | VERDE | CWU8309 | 9BGSC0820XC722396 | MS | AJ0035778 | FABIO JOSE VARGA SILVA ME | 718 |
| 11 | FIAT/UNO S | 1991/1991 | CINZA | IBN7884 | 9BD146000M3675746 | RS | 146A50113282172 | FABIO JOSE VARGA SILVA ME | 926 |
| 18 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | ROXA | CZS0529 | 9C6KE026020003912 | SP | E308E-057484 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 507,61 |
| 18 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | PRATA | HSQ3017 | 9C2JC30103R025255 | MS | JC30E13025255 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 761,18 |
| 18 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | HTL1004 | 9C2HB02107R065178 | MS | HB02E17065178 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 683,3 |
| 18 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | HRW3650 | 9C2JC3010YR069884 | MS | JC30E1-Y069884 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 705,89 |
| 19 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | AZUL | HRT3881 | 9C2JC2500XR216308 | MS | JC25E-X216308 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 894,41 |
| 19 | HTA/HONDA C100 | 1993/1993 | VERMELHO | HTW0687 | 9CAHA0501PRP00424 | MS | HA05E-V011872 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 409,6 |
| 19 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | AZUL | HSQ6364 | 9C2JC30103R216637 | MS | JC30E13216637 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 992,74 |
| 19 | HONDA/CBX 200 STRADA | 2001/2001 | PRETA | HRW9554 | 9C2MC27001R029175 | MS | MC27E-SS00874 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.002,42 |
| 19 | HONDA/C100 BIZ | 2000/2000 | AZUL | HRX1915 | 9C2HA0700YR037637 | MS | HA07EY037637 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 730,79 |
| 20 | HONDA/CG 125 | 1983/1983 | AZUL | HQK7642 | CG125BR1328292 | MS | CG125BR1342046 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 578,68 |
| 20 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | CINZA | HTW4775 | 9C2JC250TTR094919 | MS | JC25E-T094919 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 804,17 |
| 20 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | PRETA | HSL3212 | 9C2HA07104R042748 | MS | HA07E14042748 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.052,13 |
| 20 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | VERMELHO | HSU0462 | 9C2HB02107R015888 | MS | HB02E17015888 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 864,63 |
| 20 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | VERMELHO | HRB8191 | 9C2JC2501SR50222 | MS | JC25E-SS50222 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 785,38 |
| 21 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | AZUL | HTH8503 | 9C6KE122090067210 | MS | E3D1E-067230 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 563 |
| 21 | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/2001 | PRETA | HRX4346 | 9C2HA07101R208966 | MS | HA07E1208966 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 494,84 |
| 21 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERDE | CVQ3213 | 9C2JC3010YR067664 | SP | MOTOR INSERVIVEL | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 547,47 |
| 21 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | PRETA | DKL7102 | 9C2JC30104R806008 | MS | JC30E1-4806008 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 604,13 |
| 21 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | HSL7076 | 9C2KC08105R064941 | MS | KC08E15064941 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 666,53 |
| 22 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | VERMELHO | HRB8954 | 9C2JC2501SR530007 | MS | JC25ESS30007 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 692,93 |
| 22 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2010/2011 | VERMELHO | HTR9756 | 9C6KG0460B0013149 | MS | G390E-013161 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.531,81 |
| 22 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | CTW5601 | 9C2JC3010YR079499 | MS | JC30E1Y079499 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 788,22 |
| 22 | HONDA/CG 125 | 1989/1989 | VERMELHO | HQK4138 | 9C2JC1801KR205104 | MS | JC18E2005144 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 510,63 |
| 22 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2002 | PRATA | HRK1224 | 9C2JC30102R115663 | MS | JC30E12115663 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 827,38 |
| 23 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2003 | PRATA | HSQ3667 | 9C2JC30213R622640 | MS | JC30E23622640 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 399,85 |
| 23 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1997 | CINZA | HTW5052 | 9C2JC250VTR066463 | MS | JC25EV066463 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 334,33 |
| 23 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | ROXA | HRK7655 | 9C6KE026020010112 | MS | E308E-070035 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 259,63 |
| 23 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | VERDE | HSB8284 | 9C2JC30201R071075 | MS | JC30E21071075 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 387,07 |
| 23 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | NRK0389 | 9C6KE1520B0023108 | MS | E3G9E-023127 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 419,11 |
| 24 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | PRETA | HTR9762 | 9C2KC1640AR044274 | MS | KC16E4A044274 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.788,82 |
| 24 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | AZUL | HSQ6202 | 9C2JC30203R131675 | MS | JC30E23131675 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.255,36 |
| 24 | HONDA/CG 125 TODAY | 1994/1994 | VERMELHO | HRB4734 | 9C2JC1801RRR31402 | MS | JC18ERR31402 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 863,17 |
| 24 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTK0476 | 9C2JC30708R627649 | MS | JC30E78627649 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.192,63 |
| 25 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HGE3153 | 9C2JC30708R530909 | MG | JC30E78530909 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 910,52 |
| 25 | HONDA/XLR 125 | 2000/2000 | VERMELHO | HRX0134 | 9C2JD1700YR009896 | MS | JD17EY009896 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 691,63 |
| 25 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | AJQ9691 | 9C2JC30101R065802 | PR | JC30E11065802 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 862,33 |
| 25 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2003/2003 | VERMELHO | HSQ6375 | 9C2KD02303R003523 | MS | KD02E33003523 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.039,34 |
| 25 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | AZUL | HSL2419 | 9C2KC08104R096282 | MS | KC08E14096282 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.000,15 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 15 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | HSN0E28 | 9C2KC08105R101603 | MS | KC08E15101603 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 822,24 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 1 | GM/VECTRA GLS | 1998/1999 | PRETA | HSA1555 | 9BGJK19HXWB500874 | MS | JU0012448 | FABIO JOSE VARGA SILVA ME | 2.000 |
| 2 | FIAT/UNO S | 1990/1990 | BRANCA | HRL4691 | 9BD146000L3534772 | MS | 146A50113061401 | ELOI MOTO PECAS LTDA | 483 |
| 3 | VW/PARATI 1.6 | 2007/2008 | BRANCA | NIZ8580 | 9BWB05W38T079267 | MS | MOTOR INSERVIVEL | AJL MILAN LTDA | 2.448 |
| 4 | VW/GOL 1.0 | 2004/2005 | VERMELHO | NFM6F77 | 9BWCA05X75T044024 | MS | AZN204338 | LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA | 1.021 |
| 13 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2012 | PRETA | NRO4784 | 9C6KE1500C0050851 | MS | E3G7E-050852 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 834,46 |
| 13 | HONDA/CG 125 TODAY | 1993/1993 | PRETA | HQO1J25 | 9C2JC1801PRP04662 | MS | JC41E1D767259 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 479,08 |
| 13 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | ECV2345 | 9C2JC30708R204515 | SP | JC30E78204515 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 696,84 |
| 13 | I/SHINERAY XY 50 Q | 2014/2015 | VERMELHO | OOP2H08 | LXYXCBL01F0262193 | MS | 1P39FMAFA069504 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 378,18 |
| 13 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | PRETA | HSO8365 | 9C2JA04206R851820 | MS | JA04E26851820 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 804,44 |
| 14 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2009/2009 | VERMELHO | HTH5032 | 9C2KC15309R020867 | MS | KC15E5A220076 | IRAN ANTONIO DA SILVA LTDA | 1.552,76 |
| 14 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | DOQ7512 | 9C2KC08105R868317 | SP | KC08E15868317 | IRAN ANTONIO DA SILVA LTDA | 1.201,54 |
| 14 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | MGC6795 | 9C2JC41209R078968 | SC | JC41E29078968 | IRAN ANTONIO DA SILVA LTDA | 1.226,14 |

| | | | | | | | | | |
|--|------------------------|------------|------------|--------------|-------------------|-----------|------------------|--------------------------------|--------------|
| 14 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | PRETA | HSP4798 | 9C2KC08106R952201 | MS | KC08E16952201 | IRAN ANTONIO DA SILVA LTDA | 1.243,36 |
| 14 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | VERMELHO | AQE8845 | 9C6KE092080200494 | PR | E382E198712 | IRAN ANTONIO DA SILVA LTDA | 927,2 |
| 15 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | BEGE | HTU2641 | 9C2JC4220AR330130 | MS | JC42E2A330130 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 999,79 |
| 15 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2010/2010 | VERMELHO | EOW5317 | 9C2JC4230AR133945 | SP | JC42E3A133945 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.028,56 |
| 15 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | VERMELHO | HTC3141 | 9C6KE092080214550 | MS | E382E-213027 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 634,41 |
| 15 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | VERMELHO | NBK7189 | 9C2JC250WVR009419 | RO | JC25E-W009419 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 624,96 |
| 26 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | CINZA | HTC3094 | 9C2KC08508R080084 | MS | KC08E26002511 | BM MOTOS PECAS USADAS LTDA | 591,35 |
| 26 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | PRETA | HTB5F05 | 9C2KC08208R037286 | MS | MOTOR INSERVIVEL | BM MOTOS PECAS USADAS LTDA | 671,99 |
| 26 | YAMAHA/YBR 125ED | 2004/2005 | PRETA | HSI9700 | 9C6KE042050029555 | MS | E337E-071180 | BM MOTOS PECAS USADAS LTDA | 545,76 |
| 26 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2012 | VERMELHO | NRM2G38 | 9C2KC1680CR406386 | MS | KC16E8C406386 | BM MOTOS PECAS USADAS LTDA | 709,98 |
| 26 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | HRQ7I80 | 9C2JC250WWR171289 | MS | JC30E11126550 | BM MOTOS PECAS USADAS LTDA | 402,88 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 5 | IMP/VW GOL CL 1.6 MI | 1997/1997 | PRATA | AHC1678 | 8AWZZ377VA916921 | MS | UND204571 | CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS | 590 |
| 6 | VW/GOL CLI | 1996/1996 | VERMELHO | BYO8C10 | 9BWZZ377TP558974 | PR | UNC197925 | CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS | 725 |
| 16 | HONDA/CG 125 TODAY | 1991/1991 | PRETA | ABP2371 | 9C2JC1801MR564108 | PR | MOTOR INSERVÍVEL | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 565,76 |
| 16 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | VERMELHO | AMZ9065 | 9C6KE044050129826 | PR | MOTOR INSERVÍVEL | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 676,96 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 12 | VW/GOL MI | 1998/1998 | BRANCA | JTS9375 | 9BWZZ373WP527174 | MS | AFZ274157 | FABIO JOSE VARGA SILVA ME | 744 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 17 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2003 | VERDE | DHD4101 | 9C2JC30213R509145 | MS | KC08E28074419 | AJL MILAN LTDA | 972,23 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 17 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | VERMELHO | HSQ8541 | 9C2HA07103R044543 | MS | MOTOR INSERVÍVEL | AJL MILAN LTDA | 981,7 |
| 17 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | PRETA | DJW5240 | 9C2MC35003R139666 | SP | MC35E-3139666 | AJL MILAN LTDA | 1.072,27 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 8 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1993 | BRANCA | BMA4946 | 9BD146000P3991179 | MS | 146C40113690198 | LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA | 571 |
| 9 | VW/GOL 16V | 2000/2000 | VERMELHO | HPG2491 | 9BWZZ373YT163952 | MS | MOTOR INSERVÍVEL | FABIO JOSE VARGA SILVA ME | 663 |
| 16 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | VERDE | CGK3122 | 9C2JC250WWR144392 | MS | MS0001956 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 762,96 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | UF | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 16 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | AMARELA | JJQ5772 | 9C2MC35007R034828 | MS | MOTOR INSERVÍVEL | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 1.151,36 |
| 16 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERMELHO | AKF1D70 | 9C2JC30102R194929 | PR | JC30E12194929 | ESPECIAL SO SUCATAS LTDA | 842,96 |
| 17 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTE1356 | 9C2JC41209R012412 | MS | JC41E29012412 | AJL MILAN LTDA | 1.090,8 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000428 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2024000000428** dos Municípios abaixo discriminados, entre os dias 29/07/2024 e 12/08/2024 em BELA VISTA, CAARAPÓ, DOURADOS, IGUATEMI, ITAPORÃ, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE, através do PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOES.COM.BR**, pela leiloeira **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**. Foram leiloados um total de 202 veículos com registros no RENAVAL e 01 veículo baixado na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA | | | | | | | | | |
|---|-------------|-------|----------|---------|----|-------------------------|------------------|---|--------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 196BPS | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 152FMH06021830 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 294BJA | -- | 9PEACJE49FL402533 | F1343851 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 503AAIO | -- | 9PEACDE42FL400785 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 594UAA | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 156FMI2B5026985 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 306BHL | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 906BKK | -- | 9PCDDFE39CL302548 | 163FML10118092 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------|-------|----------|-----------|----|-------------------------|--------------------|---|--------|
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 480BTD | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 1P52FMHH1090550 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 420BDE | -- | 9PFAKBWBXK2T3206 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 168AAFD | -- | 9PDACBBH1L1001390 | SK162FMJ1900017315 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 801AAKE | -- | FINAL 58ML000330 | LQ119110 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 025BKL | -- | 9PAAJBBE5HA000087 | 169FML16B10565 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 251AACD | -- | FINAL A000273 | F5053979 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 588SAB | -- | 9PFMBBAJ5E2T57124 | 156FMI2E5017502 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 148YAD | -- | 9PFMBBAJXB2T38628 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 531AAAI | -- | 9PAABBL7BA000862 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 006YAB | -- | 9PEMBBAJ8G2T63437 | 156FMI2G5006254 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 170ADA | -- | 9PEACDEA6LL400591 | K1481638 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 114HDK | -- | 9PDABBBH4B1343918 | SK156FMI1100011492 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | CINZA | 923BEG | -- | 9PAAHBB..CA001820 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 261BTA | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | F1380623 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 379BFY | -- | 9PAAHBBA3BA003822 | 162FMJ11B93154 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 855BDO | -- | 9PAABBBT6BA004160 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 394BGN | -- | MCBAV1C2T28250 | 162FMJC5121808 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 346CAX | -- | 9PAAHBBR8HA000137 | 162FMJ12B14278 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 048SAB | -- | 9PJAKC5EX9C001683 | JCJ7067193 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 389AEX | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 1P52FMI91098814 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 121HZZ | -- | 9PFMBBAJ692T17026 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 351BCO | -- | 9PDABBB80G1003737 | SK156FMI1600001724 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 587SAB | -- | 9PFMBBAJXA2T21200 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 396BEG | -- | 9PAABBBE0CA005565 | 152FMH2C008470 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 597FAL | -- | 9PFAKBW2H2T2900 | 1P52FMIH1280881 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 032AAMF | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | SK162FMJ1100012801 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 152BNS | -- | 9PDABBB12H1000150 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 499HDC | -- | 9PFMCBAV0J2T48468 | 162FMJJ5063844 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | SEM PLACA | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | ZS161FMJ*2DB81004* | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 521BFT | -- | 9PJAFB4E0AC004502 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | PROV 161 | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 154FMIC1370949 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 352AAFT | -- | 9PFELBCV8F2T02105 | LC162FMJMQ427814 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 871AANP | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | ZS156FMI22B350379 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PFAKBW3E2T22045 | 152FMIE1023168 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 083BFD | -- | 9PDACBBT881211142 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AMARELA | 918BEE | -- | 9PEACJE40BL500165 | 152FMH10A04604 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|--------------|-----------|----------|---------|----|----------------|------------------|---|--------|
| 1 | HONDA/CG 125 | 1983/1983 | VERMELHO | HQK1995 | MS | CG125BR1345265 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|---------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|-----------------|---|--------|
| 1 | GM/CORSA WIND | 1997/1998 | BRANCA | HLR8269 | MS | 9BGSC68ZWVC679450 | BT0007883 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 902BPU | -- | 9PAABBBY9EA002497 | 152FMH14A27024 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBB11GA000301 | 1P52FMHA1123944 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBY1JA005470 | 152FNN18A01653 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PJAFB4E080001156 | 1P52FMI88400529 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------------|---|--------|
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PFAHBBG0L2T16093 | 1P52FMHL1012316 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PFMBBAJ2H2T67002 | 156FMI2H5048770 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 580SAE | -- | 9PFAKBBW8B2T12137 | 1P52FMIB1213581 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBZ9JA000171 | 152FMH17A8176 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 255OAS | -- | 9PEADFE57PL300832 | LF162FMJN1200679 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PDABBB29M1000150 | ADP152FMH0006353 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | AAA3757 | -- | CC43757 | MOTOR INSERVÍVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 810AAVC | -- | 9PAACBBB6AA000533 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 997SAR | -- | 9PAABBBL4CA001128 | LC152FMHJQ010881 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PEACEJ41CL40023 | 154FMIB1323164 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PJBFA4E2BCA02382 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PAABBBY2HA002538 | 152FMH16A22348 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PCDDFE548L005288 | 162FMJ81321304 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBL5CA001705 | 152FMH2D021991 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBZ7FA000581 | 152FMH14A35932 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBY8FA002055 | 152FMH15A06273 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 433HCC | -- | 9PAAJBBM3KA000045 | MOTOR INSERVÍVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | LWYMCA202F6008050 | WY139FMA144007635 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBY2GA003705 | 152FMH16A02394 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | LKXXCJLB0C0A71414 | 153FMI1B003421 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PCDDEE587L006422 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 016JAA | -- | 9PAABBBY4JA001932 | 152FMH17A16175 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBZ1GA001100 | 152FMH15A11216 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBY8GA000727 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBL7AA000126 | LCI2FMHIA004510 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | CINZA | S/PLACA | -- | 9PAABBBZ1HA000577 | 152FMH16A08233 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 100AAFU | -- | 9PCACDE49LL401520 | LF1P52FMHL1077745 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | VERMELHO | AJM8418 | PR | 9C2JC30101R007779 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | VERMELHO | HRT1325 | MS | 9C2JC250WWR243563 | MOTOR INSERVÍVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | FORD/CORCEL II | 1982/1982 | BRANCA | ACH0E38 | PR | LB4MAM34474 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PAABBBL2DA001419 | SK150FMH1300010255 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PAACBBR9BA001383 | 162FMJ10B34558 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9A9MSMT05MCDT9001 | 162FMJ81158271 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 93FTNIXACCM003949 | ZS139FMB9XAAC022480 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | VW/GOL 16V | 1998/1999 | VERDE | HRM8680 | MS | 9BWZZZ373WP601223 | AFR131114 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | R/BUENO SIDECAR CARGA 01 | 2006/2006 | PRATA | HRS3164 | MS | 9A9MSEBPC6BDF8367 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1995 | VERMELHO | ICL8223 | MS | 9BD146000R5368036 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2002 | VERMELHO | CJF3651 | MS | 9C2JC30102R019272 | JC30E2019272 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | VW/GOL CLI | 1995/1995 | BRANCA | HQR7399 | MS | 9BWZZZ377ST144557 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PAABBBP5LA002017 | ZS156FMI2A2E881142 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAACBBA3GA000327 | ZS167FML35F900150 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PEADFE5XGL301019 | 162FMJG3301386 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PJAEB4E4AC002481 | 1P52FMIIIC019731 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBY7HA002731 | 152FMH17A62604 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|---------------------|---|--------------|
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PEACJE48CL40016 | 154FMIF1381825 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/LONCIN US1 BLITZ | ----- | CINZA | S/PLACA | -- | 9PAABBBY3JA003347 | 152FMH18A65578 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBZ4FA000764 | 152FMH15A63797 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PJBFB4E8DCA08289 | 1P52FMIA1378569 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/LIFAN LF110 2G | 2008/2008 | PRETA | HTK8609 | MS | LF3XCH2G58A018645 | MOTOR INSERVIVEL | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 1 | YAMAHA/YBR 125K | 2004/2005 | AZUL | HSL9271 | MS | 9C6KE044050093300 | E338E-090524 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 1 | I/TRAXX JL50Q 2 | 2007/2007 | PRETA | HSU3158 | MS | LAAAXKBB270003403 | 2007005185 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | TRAXX/JH125F | 2013/2014 | PRETA | NSC5638 | MS | 951BAKJC5EB000148 | JL158FMI-213T000212 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | MOTO TRAXX/ JL50Q-8 | 2013/2014 | VERMELHO | S/PLACA | -- | 951BXKBA6EB004558 | JL1P39FMB13T017519 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/SHINERAY XY 50 Q 2 | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PFAKBBW9C2T13363 | 1P52FMIC1054157 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | TRAXX/JL50 Q2 | 2009/2010 | AZUL | HTP5308 | MS | 951BXKBB8AB002362 | JL1P39FMB10T002191 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 1 | SHINERAY/XY125-6A | 2022/2022 | VERMELHO | RHW6C19 | PR | 99HJT4125NS004909 | WY153FMI21000886 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 420 | -- | 9PCADFE59ML000763 | HJ162FMJ200960571 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 447 | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 1P52FMHA1350487 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 441 | -- | 9PEADFE57HL600632 | QJ162FMJ6623854 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 439 | -- | 9PAAJBBM3KA000045 | SK162FMJ1400003844 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 432 | -- | 9PAABBBZ6KA004373 | 152FMH19A64179 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 431 | -- | 9PAABBBY6MA002603 | 152FMH21A60619 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | CINZA | 429 | -- | 93FTNJXACCM003963 | ZS139FMB9XAAC022509 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 428 | -- | 9PDABBB2XH1001930 | AD1P152FMHH0002491 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 418 | -- | 9PDACBB0N1001252 | SK162FMJ2100016454 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 416 | -- | 9PEAEHE50FLE00135 | 163FML1292732 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 415 | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | SK150FMH1400007911 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 414 | -- | 9PCADEE55PL000404 | HJ157FMI220142679 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 412 | -- | 9PAAJBBB7MA000611 | ZS162FMJ2M194047 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 411 | -- | 9PAABBBY7NA006435 | 152FMH21B03982 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 408 | -- | 9PDABBB06G1002098 | 1P52FMHGA074995 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 392 | -- | 9PAABBBYAJA000081 | 152FMH17A68979 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 391 | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 152FMH18A66255 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 388 | -- | 9PDABBB06H1001955 | SK150FMH1700016996 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 387 | -- | 9PFAKBBW7A2T0348 | AD1P52FMIE0002624 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 374 | -- | 9PDABBBHXH1448466 | 162FMJ91273159 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 373 | -- | LE6PCKLL261930624 | 162FMJ61463958 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 371 | -- | 9PAABBBN8EA001329 | 163FML2MPK1236349 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 368 | -- | 9PAAHBBM9EA002124 | 162FMJ14B17275 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 366 | -- | 9PDABBB02J1001473 | SK150FMH1800002745 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 365 | -- | 9PFMCBAV981T09572 | 162FMJ85087868 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 362 | -- | 9PDABBBU591251966 | SK150FMH0900024356 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 445 | -- | 9PDABBB39K1000221 | AD1P52FMHK0031340 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------|-------|----------|--------|----|-------------------------|--------------------|---|--------|
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 442 | -- | 9PFAKBBW2B2T06351 | 1P52FMIB1015170 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 417 | -- | 9PAAJBBM7MA000245 | ZS167FML32L300064 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 413 | -- | 9PDABBB85N1002158 | SK156FMI2200003652 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 438 | -- | 9PCACDE46KL401263 | LF1P52FMHK1070745 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 426 | -- | 9PDABBBH2C1383111 | SK162FMJ1400021893 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | CINZA | 424 | -- | 9PAABBBZ8JA003675 | 152FMH18A00328 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 423 | -- | 9PAACBBY1CA000558 | 162FMJ10B35807 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 422 | -- | 9PAAJBBM4KA001690 | ZS167FML32K100560 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 383 | -- | 9PAABBBU6D1429327 | SK150FMH1500011775 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 356 | -- | 9PDACBB7N1002768 | SK162FMJ2200012692 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | BRANCA | 355 | -- | 9PAABBBY3PA001459 | 152FMH21B04260 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 354 | -- | 9PAABBBY11A002682 | 152FMH18A63186 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 353 | -- | 9PAABBBZ6GA002615 | 152FMH16A66221 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 352 | -- | 9PCADFE55NL000504 | HJ162FMJ210757823 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 351 | -- | 9PDABBB21H1003968 | AD1P52FMHJ0003351 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 350 | -- | 9PDABBB68G1000292 | 1P52FMIGA073906 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 347 | -- | 9PAABBBYXKA005579 | 152FMI19A01253 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRATA | OAL964 | -- | AE111-6066148 | M199233 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 302 | -- | 9PDABBB24N1001689 | AD1P52FMHN0053129 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 346 | -- | 9PDABBBH551116940 | SK156FMI0500017132 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 305 | -- | 9PDABBB6E1457170 | 152FMH2E013435 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 304 | -- | 9PAABBBN4MA000354 | ZS156FMI2L700290 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 303 | -- | NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA | 147FMD06050411 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | 316 | -- | 9PFAKBBW2D2T21371 | 1P52FMID1470736 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 315 | -- | FINAL CHASSI 2003 | 152FMH10A04347 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 314 | -- | 9PDABBB85J1003675 | SK156FMI1800002449 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | ARREMATANTE | VALOR |
|------|--------------------|-----------|----------|---------|----|--------------------|--------------------|---|--------|
| 1 | I/SHINERAY XY 125 | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PDABBB2D1442793 | E1002600 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PDABBB23H1002031 | AD1P52FMHH0002853 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBYXJA000378 | 152FMH17A10014 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/C100 BIZ | 1999/1999 | AZUL | HRT3961 | MS | 9C2HA0700XR064778 | HA07EX064778 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/SHINERAY XY 125 | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PDABBB2G1005019 | SK156FMI1600010551 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PEACFE589L400321 | 162FMJ91280050 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERDE | S/PLACA | -- | 9PAABBBZ4GA000698 | 152FMH15A10274 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PDACBBA671168014 | SK162FMJ0700024932 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | LKXXCJLB7B0A70848 | 153FMIB0702006 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAACBBA2DA000850 | 169FML13B12352 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PDABBB20G1002549 | AD1P52FMHG0078338 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/LONCIN US1 BLITZ | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBY0EA001321 | 152FMH14A1874 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PDABBBBC181189715 | 154FMI0800040704 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | LY4YBGJC2CK010667 | 153FMI29000179 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PDACBBT8B1340894 | SK162FMJ1100013269 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERDE | S/PLACA | -- | 9PAACBB039A000566 | 162FMJ50032121 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBZ1GA002635 | 152FMH16A66338 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------|----------|---------|----|--------------------|---------------------|---|--------|
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | 092HHR | -- | 9PAAGBBD8KA000413 | JC30E12105241 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBY5HA002324 | SEM MOTOR | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | CINZA | S/PLACA | -- | 9PAABBBR3AA000786 | 152FMH0A102287 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAAHBBAA0AA000617 | 162FMJ09B11818 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBBXC7A000989 | 147FMD06060582 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PAABBBY0HA000240 | 152FMH16A15448 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | PRETA | S/PLACA | -- | 9PAABBB76JA001939 | 152FMH17A16567 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PAABBBYXHA005056 | 152FMH17A02513 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | MOTO TRAXX/ JL50Q-8 | 2014/2014 | PRETA | S/PLACA | -- | 951BXKBA8EB007297 | JL1P39FMB14T006051 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/C100 BIZ | 2002/2002 | PRETA | MZZ3607 | MS | 9C2HA07002R036504 | HA07E-2036504 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | AZUL | HRT2687 | MS | 9C2JC250XWR017678 | JA18E2076497 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | HSZ4158 | MS | 9C2HB02107R065154 | HA07E12632307 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | ESTRANGEIRO | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PAABBB23HA002380 | 152FMH17A66668 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | YAMAHA/YBR 125K | 2004/2004 | PRATA | HSL0596 | MS | 9C6KE044040065979 | 162FMJ81321489 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | VERMELHO | APR9698 | PR | 9C6KE092080160320 | E382E159054 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERMELHO | AMJ6872 | PR | 9C2KC08105R076284 | KC08E15076284 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2013/2014 | PRATA | S/PLACA | -- | LXYXCBL04E0522147 | 1P39FMAEA073102 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | VERMELHO | HRB8323 | MS | 9C2JC2501SRS76154 | JC25E-SS76154 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | FIAT/PREMIO S | 1987/1988 | BEGE | BUF1731 | MS | 9BD146000H3284564 | 146A50113181018 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/LONCIN US1 BLITZ | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | 9PFAKBBW9H2T27996 | 1P52FMTH1068455 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | SUNDOWN/WEB 100 EVO | 2009/2010 | PRATA | HTP6569 | MS | 94J1XPBK9AM026868 | JBK9116495 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | HONDA/CBX 150 AERO | 1991/1991 | VERMELHO | HQK0154 | MS | 9C2KC0501MR211245 | KC05E1029945 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/DONGYANG SY200 THUNDER | ----- | VERMELHO | S/PLACA | -- | LY4YCMLK2C0A70446 | 163FML8C900094 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | ----- | BRANCA | S/PLACA | -- | LXYXCBL0XC0530380 | 1P39FMBCA061767 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/CHACOMER KENTON C110 | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PJBFA4E5CCA04385 | SK150FMG0500002534 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | FIAT/UNO MILLE EX | 1999/1999 | CINZA | HRI7191 | MS | 9BD158068X4054750 | 146A70115711657 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | I/KEEWAY RKS150 | ----- | AZUL | 851BJS | -- | 9PFLBCT9G2T01337 | QJ162FMJ-2*5327979* | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |
| 1 | STAR/SK 150 | ----- | AZUL | S/PLACA | -- | 9PDACBBD1K1002440 | SK162FMJ2000009398 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

| MARCA | ANO | COR | PLACA | CHASSI | ARREMATANTE | VALOR |
|-----------------------|-----------|----------|---------|-------------------|---|--------|
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | DNF2166 | 9C2KC08105R861966 | G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG | 132,06 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/010.147/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo do grupo **"FHOP MUSIC"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia 23 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, no Ginásio Municipal de Esportes, Rua Estefano Gonella, 28, no Município de Itaporã/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data 20/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.146/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Flor de Pequi Forró"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Arraiá da UEMS de Nova Andradina"** no dia 23 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Unidade Universitária, Rua Hubacher, 138, Vila Beatriz, Nova Andradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data 20/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.163/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo do grupo **"FHOP MUSIC"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia 26 de agosto de 2024 a partir das 16 horas, na Praça do Rádio Clube, Centro, Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data 20/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.148/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo **"Theo Rubia"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, Centro de Eventos Prof. Jose Antônio Zanqueta, Rua São José, 14 Centro, no Município de Nova Andradina/MS, 90 minuto hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data 20/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.153/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinícius"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Feira Gastronômica Cultural"** no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 22 horas, no Pátio do Clube de Laço, no município de Itaporã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data 20/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.151/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **WK COMUNICACAO LTDA**, inscrito no CNPJ 48.847.210/0001-46, na condição de empresário exclusivo de "**Bruno Roques**" para que realize 01 show musical, no evento, "**Clamor pelo Brasil**", no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 17 horas e 30 minutos, no Centro de Eventos Prof. Jose Antônio Zanqueta, Rua São José, 14, Centro, Nova Andradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data 20/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.193/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, no Parque de Exposições - BR 156, S/N, no município de Amambai/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data 20/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.083/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Batucando Histórias**", para que realize 07 (sete) apresentações musicais, no evento "**23º Festival de Inverno de Bonito**", no dia 19 de agosto de 2024, às 9 horas, na E. M. João Alves Da Nóbrega ,Rua Santana do Paraíso, 1.629 - Vila América, no município de Bonito/MS, no dia 19 de agosto de 2024 às 14 horas, na E. M. João Alves De Arruda, Avenida Nakaba Matsumoto, 340 - Jardim Andréa , no município de Bonito/MS, no dia 20 de agosto de 2024 às 9 horas, na E. M. Profª IZAURA PINTO GUIMARÃES, Rua das Safiras, nº 615 - Vila Marambaia , no município de Bonito/MS, no dia 20 de agosto de 2024 às 14 horas, na E. M. Vitalina Vargas Machado, Rua Inocêncio Paim Rocha, 491 - Vila Machado, no município de Bonito/MS, no dia 21 de agosto de 2024 às 09 horas, no CEI Herminia Teixeira Siqueira, Rua das Águas Marinhas, 721. - Vila Marambaia, no município de Bonito/MS, no dia 21 de agosto de 2024 às 14 horas, na E.M. Rural Prof.º Francisco Anísio C. Ferreira, Rua Aldo Bongiovani, Distrito Águas do Miranda - Área Rural, no município de Bonito/MS, no dia 22 de agosto de 2024 às 19 horas, no Festival Bonitinho, CMU- Centro de Múltiplo USO, Paulo VI, nº 50, no município de Bonito/MS, com 45 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para a realização das apresentações.

Data: 19/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO (1ª Repetição)

A **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul** por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 29/020.262/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de ônibus, com capacidade mínima de 43 assentos – sendo 1 (um) motorista e 42 (quarenta e dois) passageiros, para transporte de professores e/ou acadêmicos, nas atividades de esporte e lazer a serem desenvolvidas pela UEMS Unidade Universitária de Campo Grande, para trechos urbanos e intermunicipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento; como forma de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, para a prática pedagógica e esportiva, com foco para as pessoas idosas de Campo Grande/MS, através do Convênio n. 952458/2023, Processo 23034.012377/2023-14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Resultado da Licitação: DESERTA

Dourados – MS, 20 de agosto de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 29/020.799/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 (quatro) de setembro de 2024.

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023.

Local: www.compras.ms.gov.br.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 21 de agosto de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da fase Externa/Pregoeiro – UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 820, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 239, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência do Servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 40264024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, a contar de 12 de junho de 2024 (NUP: 29.056.257-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 821, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 307, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.095, de 7 de março de 2023, na parte referente a cedência da Servidora CRISTIANE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 102720022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Antônio João – MS, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 29.051.259-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 822, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.022, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.237, de 9 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da servidora JULIANA BENFATTI DE ALENCAR, matrícula nº 467932022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para Ministério Público de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de junho de 2024 (NUP: 31.169.302-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 823, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 976, de 24 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.224, de 26 de julho de 2023, na parte referente a cedência do Servidor DEYLER VINÍCIUS AVELAR PEREIRA, matrícula nº 115777022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 29.054.191-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 824, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 262, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.466, de 15 de abril de 2024, na parte referente a cedência do Servidor EDSON MONTANHERE BARATELLA, matrícula nº 88198021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 29.053.444-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 825, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 305, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.095, de 7 de março de 2023, na parte referente a cedência da Servidora LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO, matrícula nº 133287021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 29.052.972-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 826, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LISA MARIE GALHOES MARQUES, matrícula nº 94179021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.057.332-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 827, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 240, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência da Servidora MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA, matrícula nº 121474024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, a contar de 3 de julho de 2024 (NUP: 51.006.596 -2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 828, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.134, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.254, de 30 de agosto de 2023, de cedência da Servidora ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA, matrículas nº 96150022 e nº 96150023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 29.051.956-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 829, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição a servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 128241022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 1ª Zona Eleitoral de Amambai/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.056.689-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 830, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 264, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.466, de 15 de abril de 2024, na parte referente a cedência do Servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula nº 497456021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 29.053.030-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 831, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 620, de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.140, de 26 de abril de 2023, na parte referente a cedência do servidor VALDINEI DOS SANTOS, matrículas nº 75272021 e nº 75272022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 29.054.419-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 832, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), de acordo com a instrução contida na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial nº 000259/2024 e decisão judicial prolatada nos autos nº 8001303-59.2022.8.12.0800 (NUP: 15.012.447-2024):

Cargo atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|------------------------|
| 137204 | LIGIA DA SILVA MACHADO |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 833, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" Nº 620, de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.140, de 26 de abril de 2023, na parte referente a cedência do servidor LUIZIO WILSON ESPINOSA, matrícula nº. 60144021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a contar de 28 de julho de 2024 (NUP:51.006.478-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 834, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" Nº 620, de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.140, de 26 de abril de 2023, na parte referente a cedência da servidora QUEZIA PEREIRA MALAQUIAS, matrícula nº.73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a contar de 6 de julho de 2024 (NUP:51.006.473-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 836, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.022, de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.237, de 9 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da servidora JULIANA BENFATTI DE ALENCAR, matrícula nº 467932022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para Ministério Público de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de junho de 2024 (NUP: 31.169.302-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 837, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 804, de 6 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.184, de 14 de junho de 2023, que autorizou a cedência da servidora NELI TERRA DOS SANTOS, matrícula nº 72490022, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Petróleo Brasileira S.A – Petrobras, a contar de 17 de junho de 2024 (NUP: 51.005.074-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 838, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº. 660, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|---------------------|
| 790209 | Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin | Ampla Concorrência | 4º |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 839, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 660, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|-----------------------------|--------------------|---------------------|
| 792929 | Gianluca Gobetti de Almeida | Ampla Concorrência | 15º |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 840, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 682, de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, na parte que nomeou a candidata relacionada abaixo, para exercer,

em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado - CGE/MS, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado

Área: Corregedoria

| Inscrição | Nome | Classificação | Classificação Cotista | Condição |
|------------|---------------------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 7270003917 | Ana Paula Martinho Saltão | 3ª | - | Ampla Concorrência |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 841, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022:

| Inscrição | Nome | Área | Classificação | Classificação Cotista | Condição |
|------------|--------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 7270003376 | Pedro Henrique Maciel Sotolani | Corregedoria | 4ª | - | Ampla Concorrência |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 842, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 660, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Gestor de Relações de Consumo

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|-------------------------------|--------------------|---------------------|
| 790209 | Janaina Vieira Flores Simioli | Ampla Concorrência | 9ª |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 843, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº. 660, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Gestor de Relações de Consumo

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|------|----------|---------------------|
|-----------|------|----------|---------------------|

| | | | |
|--------|--------------------------|--------------------|----|
| 784394 | Douglas José Krein Silva | Ampla Concorrência | 6º |
|--------|--------------------------|--------------------|----|

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 845, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 1º, e art. 13, inciso II, ambos do Decreto nº 11.722, de 5 de novembro de 2004 (NUP: 51.004.513-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 845, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação

FUNÇÃO: Gestor de Comunicação de Jornalismo

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 8259021 | Carlos Alberto José da Silva Filho | D | E |
| 6150021 | Daniela Santos Benante | D | E |
| 100572022 | Danielle de Araújo Benites | C | D |
| 91386021 | Eva Regina Ferreira de Freitas Paz | D | E |
| 20970024 | Genival Mota | D | E |
| 86997021 | Heloisa Helena Victorio Mandetta | D | E |
| 56323022 | Julia Celi Torrecilha | D | E |
| 89495021 | Lucinéia Ramos | D | E |
| 79658022 | Magda Tebcharani | D | E |
| 88966021 | Maristela Torres Cantadori | D | E |
| 131735023 | Nadjanara Morbeck de Oliveira | D | E |

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação

FUNÇÃO: Desenhista Gráfico

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|----------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 7941022 | Eliane Paim Codorniz | D | E |

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação

FUNÇÃO: Diretor Musical

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|--------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 40120022 | Gilson Pereira Espindola | D | E |

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação

FUNÇÃO: Locutor/Animador/Apresentador/Noticiariasta

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 68512021 | Daniela Teixeira Nahas | C | D |

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação

FUNÇÃO: Engenheiro Eletricista

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------|--------|------|
| | | De | Para |

| | | | |
|----------|------------------------|---|---|
| 55311021 | Laucidio Melo Nogueira | D | E |
|----------|------------------------|---|---|

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Técnico de Serviços de Telecomunicação

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|---------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 58216023 | Marcos Enzo Goulart | D | E |

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Editor de Pós-Produção

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|----------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 86296021 | Claudia Rojas Franco | D | E |

CARGO: Profissional De Atividades De Comunicação
FUNÇÃO: Gestor de Atividades de Comunicação

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|---------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 110241021 | Deusiane Carvalho Capusso | D | E |

CARGO: Profissional de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Produtor Executivo

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 108850022 | Carlos Rodrigo Diehl | C | D |
| 93557021 | Luciene Tanno Nogueira | D | E |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Assistente de Produção

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|---------------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 90172021 | Clayton Wander Nascimento Sales | D | E |
| 119565022 | Karla Tatiane de Jesus | C | D |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Coordenador de Programação

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|---------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 65927021 | Sandra Rojas Franco | D | E |
| 67792021 | Waldir Pereira Rosa | D | E |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Diretor de TV/Imagem

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|---------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 44796021 | Silas Souza Alencar | D | E |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Discotecário/Programador

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 76159021 | Adriana Gressler | D | E |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Editor de VT

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|---------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 123580021 | Livio Polly Bozzano Rosa | D | E |
| 25227021 | Wilton Araujo de Oliveira | D | E |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Locutor/ Apresentador/Animador

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|-----------------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 76803021 | Antonio Marcos Martins Apolinario | D | E |
| 105767021 | Athena Stoeltzlen Kefalinós | D | E |
| 91333021 | Maciel Muniz Dias | D | E |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Operador de Câmera Interna/Externa

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 68942022 | Carlos Romeu Flores da Silva | D | E |
| 80740022 | Denilcimar Souza Silva | D | E |
| 75658022 | Juarez Mara Xavier | D | E |
| 78950021 | Marcio Mascarenhas Acunha | D | E |

CARGO: Técnico de Atividades de Comunicação
FUNÇÃO: Operador de Controle Mestre

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|----------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 107783021 | Edson Bombi | D | E |
| 72195022 | Luciano Pereira dos Santos | D | E |

CARGO: Assistente de Serviços de Comunicação
FUNÇÃO: Almojarife Técnico

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 61663021 | Jose de Oliveira Brito | D | E |

CARGO: Assistente de Serviços de Comunicação
FUNÇÃO: Assistente de Operações Externas

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 49896022 | Carlos Alberto Capistrano Da Silva | D | E |
| 108519021 | Edson Isidoro dos Santos | D | E |
| 97747021 | Elias Marcio da Silva | D | E |
| 122327022 | João Batista Souza de Almeida | D | E |

CARGO: Assistente de Serviços de Comunicação
FUNÇÃO: Assistente de Serviços de Comunicação

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|--------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 100377021 | Carlos Roberto de Abreu | D | E |
| 120634021 | Patricia Mendes Vieira | D | E |
| 111022023 | Rosilda Pereira de Souza | D | E |

CARGO: Assistente de Serviços de Comunicação
FUNÇÃO: Operador de Áudio

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|-----------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 93807021 | Valdir Viana da Silva | D | E |

CARGO: Assistente de Serviços de Comunicação
FUNÇÃO: Operador de VT

| Matrícula nº | Nome | Classe | |
|--------------|------------------------|--------|------|
| | | De | Para |
| 95466022 | Alexandre Kempfer | D | E |
| 34297021 | Vaner Fernandes Lisboa | D | E |

DECRETO "P" Nº 847, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 660, de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 794924 | Helber Ximenes Scheres | Ampla Concorrência | 9ª |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 848, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 660, de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 781018 | Fábio Marques da Silva | Ampla Concorrência | 8ª |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 849, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do Art. 1º, do decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para área 2: Engenharia Agrônômica, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final | Substituição |
|-----------|-------------------------------|--------------------|---------------------|---|
| 783677 | Carlos Roberto Canuto de Sena | Ampla concorrência | 30ª | Decorrente da exoneração de TIAGO CEZAR ALVES, por meio da Resolução "P" IAGRO nº 180, de 29 de maio de 2024 - Diário Oficial nº 11.509, de 4 de junho de 2024. |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 850, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113173024, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e como Ordenador de Despesas, no período de 7 a 21 de agosto de 2024,

durante o impedimento do titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula nº 480845024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 853, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, na parte do militar abaixo relacionado, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

| Matrícula nº | Nome | Posto | Decreto "P" nº | Diário Oficial nº | Processo nº |
|--------------|----------------|------------------|---------------------|----------------------|-----------------|
| 45415024 | Selvino Vieira | Subtenente BM RR | 4.463, de 30/9/2016 | 9.274, de 25/10/2016 | 31.133.402-2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 854, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do Art. 1º do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal de Relações de Consumo, da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

| Inscrição | Nome | Condição | Classificação Final |
|-----------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| 779909 | Juliana Rodrigues Colet | Ampla Concorrência | 8º |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 855, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.415 de 17 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.322, de 17 de novembro de 2023, na parte que convocou o Coronel BM RR FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES, matrícula nº 72819022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP: 31.115.476-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.410, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICIUS BANDA SPERLING para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.411, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CESAR AUGUSTO VASQUES NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.412, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA LISBOA MONTI, matrícula nº 487008023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.413, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELLEN CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 436763024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.414, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

| Matrícula nº | Nome | Símbolo da Função | Órgão | Validade |
|--------------|----------------------------------|-------------------|--------|-----------|
| 477074022 | Thiago Messias Duarte de Almeida | FCE-05 | Agepen | 19/8/2024 |
| 53122021 | Moisés Henrique Moura dos Santos | FCE-05 | Detran | 15/8/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.415, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

| Matrícula nº | Nome | Símbolo da Função | Órgão | Validade |
|--------------|-----------------------------|-------------------|--------|-----------|
| 472882023 | Lucas Alexandre de Araújo | FCE-05 | Agepen | 19/8/2024 |
| 115000021 | Paulo Cesar da Silva Santos | FCE-05 | Detran | 15/8/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.416, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.417, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SILVIA VAZ DIAS GONDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 522 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 021/2022, registro GCONT n. 17.421, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA - CNPJ n. 03.698.620/0005-68 (Processo n. 11/014.383/2021), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 021/2022 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 84214022 | João Carlos Domingos | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente de Gestor |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 021/2022 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente de Fiscal |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 523 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 021/2022, registro GCONT n. 17.421, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA - CNPJ n. 03.698.620/0005-68 (Processo n. 11/014.383/2021), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 021/2022 |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 72473022 | Genivaldo Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Suplente de Gestor |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 021/2022 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente de Fiscal |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 524 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a

execução do contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00 (Processo n. 11/007.180/2021), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 020/2022 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 84214022 | João Carlos Domingos | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente de Gestor |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 020/2022 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Fiscal do Contrato |
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente de Fiscal |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 525 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00 (Processo n. 11/007.180/2021), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 020/2022 |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 72473022 | Genivaldo Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Suplente de Gestor |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 020/2022 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Fiscal do Contrato |
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente de Fiscal |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 526 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 066/2022, registro GCONT n. 20676, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o GARTNER do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda - CNPJ n. 02.593.165/0001-40 (Processo n. 11/009.521/2022), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 066/2022 |
|-----------|----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 34612021 | Daniel Pereira de Carvalho | Fiscal Tributária Estadual | Suplente de Gestor |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 066/2022 |
|-----------|------|-------|----------------------|
|-----------|------|-------|----------------------|

| | | | |
|----------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Fiscal do Contrato |
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente de Fiscal |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 527 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 066/2022, registro GCONT n. 20676, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o GARTNER do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda - CNPJ n. 02.593.165/0001-40 (Processo n. 11/009.521/2022), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 066/2022 |
|-----------|-------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 467242021 | Leonardo Lopes da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente de Gestor |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 066/2022 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Fiscal do Contrato |
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente de Fiscal |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 528 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 018/2023, registro GCONT n. 21866 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o INSIGHT Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 29.080.193/0001-10 (Processo n. 11/003.671/2023), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 018/2023 |
|-----------|---------------------------|----------------------------|----------------------|
| 87934021 | Edilson Wagner Ribeiro | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 467295021 | Anderson dos Santos Souza | Fiscal Tributário Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 018/2023 |
|-----------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 105713022 | Flávio Sant'ana da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |
| 34612021 | Daniel Pereira de Carvalho | Fiscal Tributário Estadual | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 529 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 018/2023, registro GCONT n. 21866 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o INSIGHT Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 29.080.193/0001-10 (Processo n. 11/003.671/2023), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 018/2023 |
|-----------|---------------------------|----------------------------|----------------------|
| 87934021 | Edilson Wagner Ribeiro | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 467295021 | Anderson dos Santos Souza | Fiscal Tributário Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 018/2023 |
|-----------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 105713022 | Flávio Sant'ana da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |
| 467242021 | Leonardo Lopes da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 530 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2024, registro GCONT n. 23699 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o COMPWIRE Informática Ltda - CNPJ n. 01.181.242/0003-53 (Processo n. 11/000.558/2024), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 001/2024 |
|-----------|-------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 001/2024 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |
| 84214022 | João Carlos Domingos | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 531 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2024, registro GCONT n. 23699 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o COMPWIRE Informática Ltda - CNPJ n. 01.181.242/0003-53 (Processo n. 11/000.558/2024), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 001/2024 |
|-----------|-------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 99719024 | Márcio Valério Verbisck | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 001/2024 |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |
| 72473022 | Genivaldo Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 532 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 036/2023, registro GCONT n. 23570 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Microtécnica Informática Ltda - CNPJ n. 01.590.728/0009-30 (Processo n. 11/016.276/2023), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 036/2023 |
|-----------|----------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 34612021 | Daniel Pereira De Carvalho | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 84214022 | João Carlos Domingos | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 036/2023 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 105713022 | Flávio Sant'ana Da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 533 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 036/2023, registro GCONT n. 23570 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Microtécnica Informática Ltda - CNPJ n. 01.590.728/0009-30 (Processo n. 11/016.276/2023), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 036/2023 |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 467242021 | Leonardo Lopes da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 72473022 | Genivaldo Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 036/2023 |
|-----------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 105713022 | Flávio Sant'ana Da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Fiscal do Contrato |

| | | | |
|----------|-------------------------|--------------------------------------|----------|
| 86688023 | Claudio Norikazu Uemura | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente |
|----------|-------------------------|--------------------------------------|----------|

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 534 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 003/2023, registro GCONT n. 21019, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a E2 Soluções em Tecnologia Eireli - CNPJ n. 07.401.893/0001-26 (Processo n. 11/015.160/2021), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 003/2023 |
|-----------|---------------------------|----------------------------|----------------------|
| 467295021 | Anderson dos Santos Souza | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 87934021 | Edilson Wagner Ribeiro | Fiscal Tributário Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 003/2023 |
|-----------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 34612021 | Daniel Pereira de Carvalho | Fiscal Tributário Estadual | Fiscal do Contrato |
| 105713022 | Flávio Sant'Ana da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 535 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 003/2023, registro GCONT n. 21019, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a E2 Soluções em Tecnologia Eireli - CNPJ n. 07.401.893/0001-26 (Processo n. 11/015.160/2021), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 003/2023 |
|-----------|---------------------------|----------------------------|----------------------|
| 467295021 | Anderson dos Santos Souza | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 87934021 | Edilson Wagner Ribeiro | Fiscal Tributário Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 003/2023 |
|-----------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 467242021 | Leonardo Lopes da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Fiscal do Contrato |
| 105713022 | Flávio Sant'Ana da Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 536 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 044/2022, registro GCONT n. 18.899, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA - CNPJ n. 00.073.357/0001-08 (Processo n. 11/013.533/2021), com validade a contar de 17 de junho de 2024, NUP 11.010.500-2024:

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 044/2022 |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 31122021 | Rodrigo Casarini Franjotti | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 467239021 | Anderson Vasconcelos dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 044/2022 |
|-----------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| 86034021 | Sérgio Lino Pereira | Fiscal Tributário Estadual | Fiscal do Contrato |
| 34612021 | Daniel Pereira de Carvalho | Fiscal Tributário Estadual | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 537 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 044/2022, registro GCONT n. 18.899, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA - CNPJ n. 00.073.357/0001-08 (Processo n. 11/013.533/2021):

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 044/2022 |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 31122021 | Rodrigo Casarini Franjotti | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 467239021 | Anderson Vasconcelos dos Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 044/2022 |
|-----------|-------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 86034021 | Sérgio Lino Pereira | Fiscal Tributário Estadual | Fiscal do Contrato |
| 467242021 | Leonardo Lopes da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 542 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2020, registro IDENTIFICADOR GCONT n. 13773 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ n. 34.028.316/0009-60 (Processo n. 11/005.283/2020):

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 007/2020 |
|-----------|---------------------------|---|----------------------|
| 429178023 | Rufino Kuhnen | Administração Superior e Assessoramento | Gestor do Contrato |
| 431032022 | Ana Alice Casanova Belini | Direção Executiva e Assessoramento | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 007/2020 |
|-----------|------------------------------|---|----------------------|
| 505854021 | Ronei Hélio dos Santos | Direção Gerencial Especial e Assessoramento | Fiscal do Contrato |
| 47284021 | Pedro Paulo da Rocha Batista | Técnico Fazendário | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 20 de agosto de 2024, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 036/SAD/2024 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **F LUZ Materiais Elétricos e Construção LTDA**, conforme segue:

| GESTOR DE CONTRATO | FISCAL DE CONTRATO |
|--|--|
| Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 E-mail: fcsilva@sad.ms.gov.br Cargo: Técnico Organizacional | Nome: Samir Kalil Georges Matrícula: 78155026 E-mail: sgeorges@sad.ms.gov.br Cargo: Coordenador de Logística, Manutenção e das Centrais de Atendimento ao Cidadão |
| SUBSTITUTO DO GESTOR | SUBSTITUTO DO FISCAL |
| Nome: Daniel Ribeiro Silva Matrícula: 502747021 E-mail: drsilva@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento | Nome: Sinval Perez Zorato Matrícula: 471326022 E-mail: szorato@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento |

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/011.108/2024

Ata de Registro de Preços: 036/SAD/2024

Vigência: 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025

Objeto: Aquisição de lâmpadas.

Campo Grande, 20 de agosto de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 218, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, afastamento para realização de curso, no período de 26 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, com fulcro no art. 80, I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

| Nome | Matrícula |
|--|-----------|
| Kemi Helena Bomor Maro | 128196022 |
| Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni | 25507021 |
| José Wilson Ramos Costa Júnior | 125416021 |
| Rômulo Augustus Sugihara Miranda | 33582021 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 204, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.575, de 5 de agosto de 2024, página 135-136, que autoriza gozo de férias aos Procuradores do Estado, no mês de agosto de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Aquisitivo | | Usufruir | Período de Gozo | |
|-----------|----------|---------------------------|-----------------------|------------|----------|-----------------|------------|
| | | | Início | Final | | Início | Final |
| 482699021 | CJUR-SEC | Vinícius Spindola Campelo | 25/11/2021 | 24/11/2022 | 15 | 15/08/2024 | 29/08/2024 |

Passe a constar:

"...

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Aquisitivo | | Usufruir | Período de Gozo | |
|-----------|----------|---------------------------|-----------------------|------------|----------|-----------------|------------|
| | | | Início | Final | | Início | Final |
| 482699021 | CJUR-SEC | Vinícius Spindola Campelo | 25/11/2021 | 24/11/2022 | 15 | 16/08/2024 | 30/08/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 206, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.575, de 5 de agosto de 2024, página 137, que designou os Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Substituído | Matrícula Substituído |
|-------------------------|-----------|----------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|
| João Claudio dos Santos | 81151021 | CJUR-SEC | 15/08/2024 a 29/08/2024 | Vinícius Spindola Campelo | 482699021 |

Passe a constar:

"..."

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Substituído | Matrícula Substituído |
|-------------------------|-----------|----------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|
| João Claudio dos Santos | 81151021 | CJUR-SEC | 16/08/2024 a 30/08/2024 | Vinícius Spindola Campelo | 482699021 |

"..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.241, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEUSA FELÍCIO CONDE, matrícula n. 508333021, ocupante do cargo de, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 5 a 14 de novembro de 2024, em substituição ao servidor Antônio de Pádua Machado, matrícula n. 35584021, em gozo de férias (NUP: 29.061.088-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.242, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA MELO, matrícula n. 81810021,, ocupante do cargo de, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município Paranaíba/MS, no período de 21 de outubro a 9 de novembro de 2024, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (NUP: 29.026.542-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.243, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAKELINE DA ROCHA BARRIOS, matrícula n. 491741021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição à servidora Romilda Costa da Rocha, matrícula n. 43011021, em gozo de férias (NUP: 29.064.080-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.244, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ARCY MACHADO MOSQUEIRA, matrícula n. 35361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2024, em substituição à servidora Rosemeire da Silva Tomicha, matrícula n. 132345021, que responde pela Direção (NUP: 29.061.594-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.245, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA BARBOSA BARROS, matrícula n. 437466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município Maracaju/MS, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2024, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n. 76771021, em gozo de férias (NUP: 29.049.768-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.246, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora POLIANA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 488167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Indígena Mbo'ero'y Guarani Kaiowá, localizada no município Amambai/MS, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2024, em substituição à servidora Elis Regina Souza Penha, matrícula n. 132907021, em gozo de férias (NUP: 29.064.149-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.247, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA APARECIDA MENDES CUSTÓDIO, matrícula n. 115279021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 7 a 21 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Marcio Roberto de Aguilera e Silva, matrícula n. 123033021, em gozo de férias (NUP: 29.046.868-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.248, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora YURIKA NAIR SUEMATSU DA SILVA, matrícula n. 57800021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, a partir de 21 de agosto de 2024, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0614, de 20 de agosto de 2024, Diário Oficial Eletrônico n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, página 128 (NUP: 29.064.638-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.249, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula n. 38666021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, a partir de 19 de agosto de 2024, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0600, de 16 de agosto de 2024, Diário Oficial Eletrônico n. 11.587, de 19 de agosto de 2024, página 154 (NUP N.29.064.593-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.250, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ORLANDO DIAS DA SILVA, matrícula n. 78578021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Floriana Lopes, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, em atendimento ao teor do Processo NUP: 29.018.251-2024, da Unidade Setorial de Controle Interno/USCI/SED, com validade a partir de 22 de maio de 2024 (NUP: 29.043.327-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|--------------------|-------|-----|----------|
| Biologia | EM | 3 | matutino |
| Biologia | EM | 3 | noturno |

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------|-------|-----|----------|
| Biologia | EM | 10 | matutino |

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.251, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DIRCELIA FRANCISCA DIAS CACCIA, matrícula n. 120918021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, para o Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de maio de 2024 (NUP: 29.032.934-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.252, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEONARDO CORNIANI DIAS, matrículas n. 33991021 e n. 33991023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-10), no município de Paranaíba/MS, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.048.547-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.253, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 10 de abril de 2024 (NUP: 29.031.887-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.254, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 815, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, página 204, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora SANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA, matrícula n. 114808023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 15.014.714-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.255, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor WILTON ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 8786021, pela servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, no processo autuado sob o n. 29/065749/2021 - PAE n. 10/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.256, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/076308/2022 - PAE n. 01/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e WILTON ANTONIO SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.012, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.473, de 23 de abril de 2024, página 160, no interesse do processo n. 29/076308/2022 - PAE n. 01/2024, com efeito a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.257, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/039553/2023 - PAD n. 02/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.013, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.473, de 23 de abril de 2024, página 160, no interesse do processo n. 29/039553/2023 - PAD n. 02/2024, com efeito a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 508, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, ALANA LOPES RODRIGUES, matrícula n. 813232021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde - Função Sanitarista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 29 de julho de 2024 (27.026.930-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 510, 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução SES/MS n. 196/2024 atualizada pela Resolução SES/MS n. 260/2024 e Resolução SES/MS n. 262/2024, resolve:

Designar os servidores relacionados para compor o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, sob a presidência da primeira e coordenação-geral do segundo, com efeitos a partir desta publicação e revogar a Resolução "P" 470, publicada no DOE 11.583, de 13 de agosto de 2024.

| Setor Representado | TITULAR | SUPLENTE |
|--|--|------------------------------------|
| Secretária-Adjunta e Chefe de Gabinete | Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves | Edelma Lene Peixoto Tiburcio |
| Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais | Bruno Ribeiro Villela | José Horácio Porto de Figueiredo |
| Assessoria de Apoio à Comunicação | Marcus Vinícius da Silva Souza | Kamilla Nunes Ratier Camacho |
| Assessoria Técnica Especializada | Lucimara Miazato | Letícia de Souza Nascimento |
| Ouvidoria do Sistema Único de Saúde | Ana Cláudia Cubilha Cavalheiro | Danyel Antônio Galdino de Oliveira |
| Auditoria, Controle e Avaliação do SUS | Luiz Octávio de Souza e Monteiro de Mello | Nara Luzia Silveira Coelho |
| Superintendência de Administração | Adriano Lopes de Almeida | Eloir de Oliveira Gondrige |
| Superintendência de Atenção à Saúde | Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis | Michele Martins Nogueira |
| Superintendência de Atenção Primária à Saúde | Gabriela Piazza Pinto | Geani Almeida |
| Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | Inara Pereira da Cunha | Helen Alexsandra Araújo |
| Superintendência de Gestão Estratégica | Antônio Cavalcanti de Almeida Neto | Ana Claudia Seixas Formiga |
| Superintendência de Governança Hospitalar | Eduardo Santos Rodrigues | Cristina Flores Paulon |
| Superintendência de Relações Intersetoriais | Bruna Mayara dos Santos Lourenço | Guilherme de Oliveira Neto |
| Superintendência de Saúde Digital | Maria Noêmia Araújo Rodrigues | Euder Alexandre Nunes |
| Superintendência de Vigilância em Saúde | João Boin Júnior | Carlos Augusto Fontoura |

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 436 de 19 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **AGOSTO** de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ 436 de 19 de agosto de 2024.

| MATRÍC | SERVIDOR | P. AQUISIT | P. FRUIÇÃO | LOTAÇÃO |
|----------|-------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 77910022 | ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA | 2023/2024 | 06/08/24 a 20/08/24 | NOVO CAMINHO |
| 80647021 | ALINE MELO DE OLIVEIRA | 2022/2023 | 12/08/24 a 26/08/24 | AGEMS |
| 71934022 | ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO | 2022/2023 | 27/08/24 a 05/09/24 | ESTRELA AMANHA |
| 72529024 | ANGELITA LOPES MURGI | 2023/2024 | 05/08/24 a 14/08/24 | TJMS |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------|-----------|---------------------|----------------|
| 65446022 | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | 2023/2024 | 16/08/24 a 14/09/24 | TUIUIU |
| 76011023 | CIBELE DE FARIAS | 2022/2023 | 11/08/24 a 20/08/24 | ESTRELA AMANHA |
| 12986022 | CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA | 2022/2023 | 05/08/24 a 19/08/24 | SEJSP |
| 119444022 | DINALVA DOS SANTOS | 2022/2023 | 01/08/24 a 15/08/24 | DOM BOSCO |
| 125589022 | ELVIS ALVES DO NASCIMENTO | 2022/2023 | 08/08/24 a 06/09/24 | LARANJA DOCE |
| 118955025 | ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO | 2023/2024 | 05/08/24 a 14/08/24 | SAS |
| 74885021 | FERNANDO ASSUNÇÃO P. MARECO | 2023/2024 | 21/08/24 a 30/08/24 | MITAÍ |
| 114257022 | FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA | 2023/2024 | 27/08/24 a 25/09/24 | NOVO CAMINHO |
| 95071022 | GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS | 2023/2024 | 01/08/24 a 30/08/24 | LARANJA DOCE |
| 31121021 | GLAUCIA SCRITORI | 2023/2024 | 05/08/24 a 14/08/24 | SAS |
| 93145023 | JANE MARY DOS S. LOPES ESCOBAR | 2023/2024 | 15/08/24 a 29/08/24 | MITAÍ |
| 19014022 | JOSE COELHO | 2022/2023 | 08/08/24 a 06/09/24 | PANTANAL |
| 93073023 | JULIETE BARBOSA G. CALVOSO | 2023/2024 | 14/08/24 a 12/09/24 | TUIUIU |
| 54900022 | MARIA ALZELI BATISTA NEIVA | 2022/2023 | 08/08/24 a 22/08/24 | PANTANAL |
| 118309022 | MAURO VICENTE JERONIMO | 2022/2023 | 11/08/24 a 25/08/24 | TIA AURORA |
| 85482022 | MUNIR KHAMIS SULEIMAN | 2023/2024 | 27/08/24 a 10/09/24 | SEJUSP |
| 53492021 | PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA | 2023/2024 | 01/08/24 a 15/08/24 | MITAÍ |
| 73260023 | ROGERIO FERNANDO A. MARIANO | 2022/2023 | 15/08/24 a 13/09/24 | NOVO CAMINHO |
| 110789022 | ROSICLEIA SANDRA MIOLA | 2021/2022 | 18/08/24 a 06/09/24 | ESTRELA AMANHA |
| 90295024 | SILVIA LEMOS DE FREITAS | 2023/2024 | 15/08/24 a 13/09/24 | TIA AURORA |
| 98574022 | TELMO RODRIGO L. DO NASCIMENTO | 2022/2023 | 06/08/24 a 04/09/24 | PANTANAL |
| 52334023 | VALDENIR MARCELINO DA SILVA | 2023/2024 | 27/08/24 a 05/09/24 | PROCON |
| 429322021 | VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE | 2023/2024 | 06/08/24 a 04/09/24 | ESTRELA AMANHA |

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 437 de 19 de agosto de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo 31.139.961-2024)

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 437 de 19 de agosto de 2024.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | D |
|-----------|----------------------------------|----------------|-------------------------|----|
| 97068022 | ADRIANA SOARES BRAGA | AN MED SOCIOED | 18/07/2024 - 19/07/2024 | 2 |
| 97068022 | ADRIANA SOARES BRAGA | AN MED SOCIOED | 16/07/2024 | 1 |
| 80427022 | ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA | ASS SERV SAUDE | 25/06/2024 - 03/07/2024 | 9 |
| 122945022 | ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA | AG SEG SOCIOED | 29/07/2024 - 07/08/2024 | 10 |
| 65456022 | AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA | AG SEG SOCIOED | 02/07/2024 | 1 |
| 65456022 | AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA | AG SEG SOCIOED | 12/07/2024 - 16/07/2024 | 5 |
| 133995021 | CAMILA CUNHA DOS SANTOS | AG SEG SOCIOED | 10/07/2024 - 12/07/2024 | 3 |
| 37978022 | CELIA REGINA DE SOUZA | AN MED SOCIOED | 19/07/2024 | 1 |
| 49807022 | CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES | AN MED SOCIOED | 31/07/2024 - 02/08/2024 | 3 |
| 49807022 | CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES | AN MED SOCIOED | 30/07/2024 | 1 |
| 5924022 | DANILO MARQUES DA SILVA | AN MED SOCIOED | 24/07/2024 - 06/08/2024 | 14 |
| 119444022 | DINALVA DOS SANTOS | AG SEG SOCIOED | 16/07/2024 | 1 |
| 95256022 | ELCON ANICETO F. DE OLIVEIRA | AG SEG SOCIOED | 01/07/2024 - 02/07/2024 | 2 |
| 73442022 | ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS | AG SEG SOCIOED | 08/07/2024 - 12/07/2024 | 5 |
| 118955025 | ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO | AN MED SOCIOED | 17/07/2024 - 18/07/2024 | 2 |
| 85894023 | FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO | GEST AÇÕES SOC | 16/07/2024 - 29/07/2024 | 14 |
| 102908022 | FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR | AG SEG SOCIOED | 11/07/2024 - 16/07/2024 | 6 |

| | | | | |
|-----------|-----------------------------------|----------------|-------------------------|----|
| 31121021 | GLAUCIA SCRITORI | AN MED SOCIOED | 15/07/2024 - 16/07/2024 | 2 |
| 31121021 | GLAUCIA SCRITORI | AN MED SOCIOED | 18/07/2024 | 1 |
| 90167022 | GLEICE TACIANA BARBOSA | AN MED SOCIOED | 29/07/2024 - 31/07/2024 | 3 |
| 90167022 | GLEICE TACIANA BARBOSA | AN MED SOCIOED | 10/07/2024 - 12/07/2024 | 3 |
| 38353022 | IVANA ASSAD VILLA MAIOR | AN MED SOCIOED | 29/07/2024 - 02/08/2024 | 5 |
| 38353022 | IVANA ASSAD VILLA MAIOR | AN MED SOCIOED | 01/07/2024 | 1 |
| 4747022 | JAQUELINE LHOPI JARDIM | AG SEG SOCIOED | 26/07/2024 | 1 |
| 4747022 | JAQUELINE LHOPI JARDIM | AG SEG SOCIOED | 30/07/2024 - 11/08/2024 | 13 |
| 4747022 | JAQUELINE LHOPI JARDIM | AG SEG SOCIOED | 01/07/2024 - 03/07/2024 | 3 |
| 93073023 | JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO | AG SEG SOCIOED | 23/07/2024 - 29/07/2024 | 7 |
| 117991022 | KLEITON SIGARINI VELASCO | AN MED SOCIOED | 27/07/2024 - 04/08/2024 | 9 |
| 104750022 | LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA | AN MED SOCIOED | 22/07/2024 | 1 |
| 104750022 | LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA | AN MED SOCIOED | 24/07/2024 | 1 |
| 104750022 | LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA | AN MED SOCIOED | 04/07/2024 | 1 |
| 104750022 | LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA | AN MED SOCIOED | 10/07/2024 - 11/07/2024 | 2 |
| 70444022 | LUCIMARA MILANEZI CAMARGO | AG SEG SOCIOED | 27/07/2024 - 30/07/2024 | 4 |
| 130653022 | LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR | AG SEG SOCIOED | 08/07/2024 - 10/07/2024 | 3 |
| 60408022 | MARCOS APARECIDO DA SILVA | AG SEG SOCIOED | 08/07/2024 - 17/07/2024 | 10 |
| 90296023 | MARIA LEUNICE DA SILVA | AG SEG SOCIOED | 30/07/2024 | 1 |
| 118309022 | MAURO VICENTE JERONIMO | AG SEG SOCIOED | 14/07/2024 - 18/07/2024 | 5 |
| 84907021 | RENATA LUCENA DA SILVA BRITO | AG SEG SOCIOED | 10/07/2024 | 1 |
| 33136022 | ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO | AG SEG SOCIOED | 18/07/2024 | 1 |
| 118885021 | ROSILAINE ARRUDA DA SILVA | AG SEG SOCIOED | 10/07/2024 - 13/07/2024 | 4 |
| 118885021 | ROSILAINE ARRUDA DA SILVA | AG SEG SOCIOED | 17/07/2024 - 24/07/2024 | 8 |
| 88449021 | ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS | AG AÇÕES SOC | 11/07/2024 | 1 |
| 59524023 | RUTE DE OLIVEIRA SANCHES | AN MED SOCIOED | 11/07/2024 - 12/07/2024 | 2 |
| 132549022 | SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY | AG SEG SOCIOED | 19/07/2024 - 20/07/2024 | 2 |
| 109490022 | VALDEMIR CARVALHO DA COSTA | AG SEG SOCIOED | 11/07/2024 | 1 |
| 429322021 | VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE | AG SEG SOCIOED | 25/07/2024 | 1 |
| 429322021 | VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE | AG SEG SOCIOED | 08/07/2024 - 09/07/2024 | 2 |

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 438 de 19 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31.140.119-2024).

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 438 de 19 de agosto de 2024.

| Nome | Matrícula | Cargo | D. Inicial | D. Final | Dias | P |
|--------------------------------------|-----------|----------------|------------|------------|------|---|
| CRISTIANE BARBOSA DA S. DE S. BORGES | 58069022 | AG SEG SOCIOED | 20/07/2024 | 20/08/2024 | 30 | N |
| GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS | 95071022 | AG SEG SOCIOED | 03/07/2024 | 27/07/2024 | 25 | S |
| THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS | 50436023 | AN MED SOCIOED | 22/07/2024 | 31/07/2024 | 10 | S |

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.894, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do

Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

| Graduação | Matrícula | Nome | OPM Origem | OPM Destino |
|----------------|-----------|---------------------------------|---|--|
| 3º SGT QPPM | 130268022 | GIVANILDO SIMÃO DE BRITO | 10º BPM/ CPM / Campo Grande - MS. | 2º PEL PM/ 12ª CIPM/ CPA-6/ Camapuã - MS |
| SD QPPM | 490402021 | DANIEL DA SILVA DELGADO | 2º PEL PM/ 12ª CIPM/ CPA-6/ Camapuã-MS | Centro de Ensino Formação e Aperfeiçoamento (CEFAP) / DEIP/ Campo Grande - MS. |

(Solução ao Processo n. 31.212.586-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.895, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 1º SGT QPPM Desig. **DINARTE NOLASCO DE BARROS**, Mat. 72271022, no **12ª BPM / CPA-5 / Naviraí - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.586, de 16 de agosto de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.212.584-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.896, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 3º SGT QPPM Desig. **VILSON SILVA DE SOUZA**, Mat. 84000022, no **Comando de Policiamento Ambiental (CPAMB) – Campo Grande - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.586, de 16 de agosto de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.212.634-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.897, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA**, Mat 424852021, do **CPA-2 / Três Lagoas- MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.211.977-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MAURO CESAR SALES ORMAY – CEL QOPM
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.898, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI**, Mat 426886022, do **1º GPM / 3º Pel PM / 1ª Cia PM / 8º BPM / CPA-5 / Casa Verde – MS**, para o **3º PEL PM/2ª CIA PM/8º BPM / CPA-5 / Angelica – MS**.
(Solução ao Processo n. 31.210.219-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – CEL QOPM
Comandante do CPA-5

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.899, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES**, Mat 490396021, do **Cmdo Geral / CPM / Campo Grande – MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Processo n. 31.208.833-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do COM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.900, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 900, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| NOME: 2º SGT QPPM UBIRAJARA LEITE BENANTE , Mat 108017021, da CoordMil | | |
| Nome Dependente a incluir: Giovanna Moriman Laia de Goes (enteada) | Data Nasc.: 19 abr 2010 | Natural de: Loanda - PR |
| CPF: 143.185.419-08 | Genitor (a): William Pereira de Goes e Luciamara Cristina Laia de Goes | |
| Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 083725 01 55 2010 1 00059 193 0016894 31 | | |
| Cartório/Comarca Registro Civil Maria Dolores – Loanda - PR | Solução ao Processo: 31.077.890-2023 | |
| NOME: SD QPPM DENIS ALEIXO BROTO MARTINS , Mat 485465021, 3ª CIPM | | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| Nome Dependente a incluir: Lorrayne Rafaela Morales Martins (filha) | | Data Nasc.: 04 jan 2013 | Natural de: Ponta Porã - MS |
| CPF: 075.211.881-10 | Genitor (a): Célia Morales Rocha | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 061804 01 55 2013 1 00173 186 0073808 01 | | | |
| Cartorio/Comarca 2º Serviço Notarial e Registro Civil – Ponta Porã - MS | | Solução ao Processo: 31.193.506-2024 | |
| NOME: SD QPPM DENIS ALEIXO BROTO MARTINS , Mat 485465021 , 3ª CIPM | | | |
| Nome Dependente a incluir: Matteo Pereira Aleixo Martins (filho) | | Data Nasc.: 18 jul 2024 | Natural de: Amambaí - MS |
| CPF: 121.906.331-25 | Genitor (a): Ana Priscila da Rosa Pereira | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 157974 01 55 2024 1 00093 188 0045139 60 | | | |
| Cartorio/Comarca Registro Civil das Pessoas naturais Amambaí - MS | | Solução ao Processo: 31.193.506-2024 | |
| NOME: 3º SGT QPPM MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS , Mat 49144021 , da PEF | | | |
| Nome Dependente a incluir: Maria Eduarda Nascimento Cheris (filha) | | Data Nasc.: 28 ago 2022 | Natural de: Campo Grande - MS |
| CPF: 116.963.771-63 | Genitor (a): Rosangela Nascimento Ramires | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2022 1 01294 081 0432858 62 | | | |
| Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS | | Solução ao Processo: 31.181.324-2024 | |
| NOME: 3º SGT QPPM LEANDRO MOYA VASCONCELOS , Mat 26937021 , da 3ª CIPM | | | |
| Nome Dependente a incluir: Guilherme Souza Vasconcelos (filho) | | Data Nasc.: 25 jul 2024 | Natural de: Amambaí - MS |
| CPF: 122.027.291-43 | Genitor (a): Cleisiane Siqueira Souza | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 157974 01 55 2024 1 00093 205 0045156 33 | | | |
| Cartorio/Comarca Registro Civil das Pessoas Naturais – Amambaí - MS | | Solução ao Processo: 15.013.801-2024 | |
| NOME: 3º SGT QPPM ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO , Mat 117269021 , do 9º BPM | | | |
| Nome Dependente a incluir: Isaac Selles Arguelho (filho) | | Data Nasc.: 13 jan 2008 | Natural de: Campo Grande - MS |
| CPF: 040.952.681-90 | Genitor (a): Adriana da Silva Selles Arguelho | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2008 1 00910 091 0317668 53 | | | |
| Cartorio/Comarca 2º Ofício Santos Pereira – Campo Grande - MS | | Solução ao Processo: 31.195.011-2024 | |
| NOME: SUB TEN QPPM CRISTHIANE CANDIDO GOMES CABRAL , Mat 99681021 da SEJUSP | | | |
| Nome Dependente a incluir: Benjamin Gomes Cabral (filho) | | Data Nasc.: 17 mai 2024 | Natural de: Campo Grande - MS |
| CPF: 115.402.731-72 | Genitor (a): Vinicyus Ribeiro Cabral | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2024 01342 110 0447287 06 | | | |
| Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS | | Solução ao Processo: 31.197.602-2024 | |
| NOME: CB QPPM MARCOS PAULO DEMASIO , Mat 126268023 da BPMRV | | | |
| Nome Dependente a incluir: José Antonio Gonçalves Demasio (filho) | | Data Nasc.: 10 jul 2024 | Natural de: Nova Andradina - MS |
| CPF: 121.825.211-19 | Genitor (a): Jéssica Chaves Gonçalves Demasio | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 157990 01 55 2024 1 00086 120 0040284 58 | | | |
| Cartorio/Comarca Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Nova Andradina - MS | | Solução ao Processo: 31.198.852-2024 | |
| NOME: SUB TEN QPPM AMILTON GARCIA DA SILVA , Mat. 13124021 Do 2º BPMA | | | |
| Nome Dependente a incluir: Felipe Garcia Campos (filho) | | Data Nasc.: 25 jun 2021 | Natural de: Naviraí - MS |
| CPF: 112.138.531-17 | Genitor (a): Jaqueline Cristiane de Campos Garcia | | |
| Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062695 01 55 2021 1 00060 278 0030736 01 | | | |
| Cartorio/Comarca Registro Civil das Pessoas Naturais – Mundo Novo - MS | | Solução ao Processo: 31.199.612-2024 | |

| | | |
|--|--|--|
| NOME: CB QPPM VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO , Mat. 426926021 Da 7º CIPM | | |
| Nome Dependente a incluir: Antonella Zannardi Monteiro (filha) | Data Nasc.: 03 ago 2024 | Natural de: Bataguassu - MS |
| CPF: 122.108.831-99 | Genitor (a): Anne Caroline Batista Gonçalves Santos | |
| Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 062935 01 55 2024 1 00047 297 0016487 91 | | |
| Cartorio/Comarca Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais – Bataguassu- MS | Solução ao Processo: 31.202.687-2024 | |
| NOME: 3º SGT QPPM VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA , Mat. 68543021 Do 7º BPM | | |
| Nome Dependente a incluir: Benjamim Rodrigues Zago Marquiza (filho) | Data Nasc.: 22 jun 2024 | Natural de: Dois Irmãos do Buriti - MS |
| CPF: 121.551.541-35 | Genitor (a):OK Lilian Rodrigues | |
| Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 062208 01 55 2024 1 00023 254 0008310 18 | | |
| Cartorio/Comarca Cartorio do Registro Civil – Dois Irmãos do Buriti- MS | Solução ao Processo: 31.201.652-2024 | |
| NOME: CB QPPM RODRIGO BARBOSA DA FONSECA , Mat. 425258021 Da 15º BPM | | |
| Nome Dependente a incluir: Vitória dos Anjos Joansen (enteada) | Data Nasc.: 25 fev 2015 | Natural de: Campo Grande - MS |
| CPF: 099.536.141-05 | Genitor (a): Willian Rodrigues Joansen e Rosilaine Silva dos Anjos Joansen | |
| Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2015 1 01057 015 0361692 78 | | |
| Cartorio/Comarca 2º Ofício Santos Pereira – Campo Grande - MS | Solução ao Processo: 31.170.032-2024 | |
| NOME: CB QPPM RODRIGO BARBOSA DA FONSECA , Mat. 425258021 Da 15º BPM | | |
| Nome Dependente a incluir: Bernardo Fonseca dos Anjos (filho) | Data Nasc.: 15 dez 2022 | Natural de: Campo Grande - MS |
| CPF: 117.996.991-02 | Genitor (a): Rosilaine Silva dos Anjos | |
| Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2022 1 01302 103 0435280 27 | | |
| Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS | Solução ao Processo: 31.170.032-2024 | |
| NOME: 2º SGT QPPM JULIANE DA SILVA ROSA , Mat. 129808021 Da DPCOM | | |
| Nome Dependente a incluir: Samuel Vítor Rosa dos Santos (filho) | Data Nasc.: 20 mai 2018 | Natural de: Campo Grande - MS |
| CPF: 093.391.861-50 | Genitor (a): Fabricio Heitor dos Santos | |
| Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2018 1 01165 048 0391125 02 | | |
| Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS | Solução ao Processo: 15.014.536-2024 | |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.901, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NOME: 2º SGT QPPM UBIRAJARA LEITE BENANTE Mat 108017021, da CoordMil | | |
| Nome Dependente a incluir: Lucimara Cristina de Laia Benante (esposa) | Data Nasc.: 18 ago 1973 | Natural de: Terra Rica - PR |
| CPF: 603.881.611-91 | Filiação: Jose Agostinho de Laia e Helena Benedita de Laia | |
| IDocumento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2023 2 00120 156 0032151 18 | | |
| Cartorio / Comarca: Cartório do 9º Ofício Zamperlini – Campo Grande - MS | Solução ao Processo: 31.077.890-2023 | |

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990. | | |
| NOME: SUB TEN QPPM AMILTON GARCIA DA SILVA Mat 13124021, do 2º BPMA | | |
| Nome Dependente a incluir: Jaqueline Cristiane de Campos Garcia (esposa) | Data Nasc.: 14 dez 1989 | Natural de: Altônia - PR |
| CPF: 033.029.021-58 | Filiação: João Daniel de Campos e Edna Gea de Campos | |
| IDocumento Origem: Certidão de Casamento Matrícula nº 084939 01 55 2014 2 00028 097 0007 169 53 | | |
| Cartorio / Comarca: Registro Civil Titulos e Documentos - Guaira - PR | Solução ao Processo: 31.199.612-2024 | |
| Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990. | | |
| NOME: 3º SGT QPPM IVAM MOREIRA DIAS Mat 115237021, da 2º BPMA | | |
| Nome Dependente a incluir: Weida Abadia Barbosa da Silva (companheira) | Data Nasc.: 14 ago 1980 | Natural de: Jataí - GO |
| CPF: 718.494.911-00 | Filiação: Sebastião Jeronimo da Silva e Alta Barbosa da Silva | |
| IDocumento Origem: Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento | | |
| Cartorio / Comarca: 2º Serviço Notarial - Cassilândia - MS | Solução ao Processo: 31.197.700-2024 | |
| Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990. | | |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.902, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependente, do Policial Militar, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NOME: 1º SGT QPPM ELENO CORREA DA SILVA , Mat 111832021, da 3ª CIPM | | |
| Nome Dependente a excluir: Stephany Ketlin Mansano da Silva (filha) | Data Nasc.: 03 jul 2000 | Natural de: Amambaí- MS |
| CPF: 077.247.911-98 | Genitora: Camila de Oliveira Rodrigues Mansano da Silva | |
| Documento Origem: Registro Geral Fls 103v Livro A – 19 Sob o nº de Ordem 21.962 | | |
| Comarca: 2º Ofício – Amambaí - MS | Solução ao Processo: 31.201.017-2024 | |

CAMPO GRANDE- MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 792 de 19 de julho de 2024, publicado através do Diário Oficial n. 11.562, de 22 de julho de 2024, que **incluiu** no rol de dependente na parte do CAP QOPM **THIAGO GUILHERME VASQUES**, Mat 20206021, Da APM, sua filha **Maitê Manvailer de Menezes Vasques**, foi feita a seguinte apostila:

"ONDE CONSTA":

| |
|-----------------------------|
| DATA: 16/NOV/2021 |
|-----------------------------|

"PASSE A CONSTAR":

DATA:
26/NOV/2021

(Solução ao Processo 31.187.329-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 159, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

| | | |
|--|---------------------------|-----------------------------------|
| Nome, posto/graduação do requerente JHONNY PEREIRA GRUBERT- CB QPBM | | Matrícula 433.048-021 |
| Nome do Dependente: KAZUMA GUILHERME MIYATA GRUBERT | Tipo de Dependente: Filho | Solução ao NUP 31.199.328-2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 161, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo ST BM LUCIANO TORESAN GONZALES, matrícula n. 28.977-021, a ser computado somente para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue:

| Exercício de Atividade de Natureza Civil | | |
|--|--|-----------|
| Dias averbados: 999 (novecentos e noventa e nove) | | |
| Órgão/Empresa | Período | Função |
| AUTO POSTO LAPA LTDA | 01/11/1993 a 05/07/1994 | Empregado |
| ALMEIDA E OTINO LTDA | 01/02/1996 a 05/06/1996 | Empregado |
| BERFI BORRACHARIA LTDA | 07/06/1996 a 25/02/1998 | Empregado |
| Documento de Origem | Órgão Emissor | |
| Certidão de Tempo de Contribuição n. 26001250100620220 | Instituto Nacional de Seguro Social - INSS | |

NUP: 31.190.277-2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 660, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 57, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.586, de 16 de agosto de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.203.557-2024/GAB/DGPC/MS)

| MATR | NOME | CARGO | CL | ORIGEM | DESTINO |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------|--|---|
| 491676025 | Gabriela Maria de Oliveira | Escrivã de Polícia Judiciária | TER | Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá | Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS |
| 500305023 | Romulo Andrei Vilalba de Oliveira | Escrivão de Polícia Judiciária | TER | Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde/MS | Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS |

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 661, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495615022, Delegado Titular da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 19 a 30 de agosto de 2024, em razão de afastamento de Camila Gerarde Barbosa Borges, que participará do Curso de Capacitação para Atendimento de Ocorrências envolvendo Minorias Étnico-Raciais (CAOPER-2024, na cidade de Salvador -BA.(NUP n. 31.210.1452024/DPI/MS).

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 662, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 59073024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, com validade a contar de 16 de agosto de 2024. (NUP n.31.209.220-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 663, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar NAJARA TAMIRES GOMES JOÃO, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426447022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 16 de agosto de 2024. (NUP n.31.209.220-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 664, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424303022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, com validade a contar de 16 de agosto de 2024. (NUP n.31.209.667-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 665, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 59073024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 16 de agosto de 2024. (NUP n.31.209.667-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 666, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 5 a 19 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira. (NUP n.31.209.120-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 667, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato Administrativo nº 1497/SEPLAG, de 5 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.807, de 15 de agosto de 2024, página 2;

R E S O L V E:

Lotar **GILMARA XAVIER DOS SANTOS**, Investigadora de Polícia, matrícula nº 2343751, lotada na Polícia Judiciária de Mato Grosso-PJC-MT, para exercer suas funções na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, no período 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2026.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 108, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR Gustawo Adolpho de Lima Tolentino, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 88625022, Rafael Almeida Castro Fiscal, ocupante do cargo efetivo de Obras Habitacionais, matrícula n. 97615022, e Adenice Lira Soares Arraes, ocupante do cargo efetivo de Analista de Programas Habitacionais, matrícula n. 98701022, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência de Gustawo Adolpho de Lima Tolentino, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.012.618-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 109, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor Átilla Borges, matrícula n. 477951021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 250 e 251 da Lei Estadual n. 1.102/90, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da publicação do ato de instauração do processo administrativo disciplinar (Processo n. 79.012.618-2024).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 77, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições contidas no artigo 19, inciso IV do Decreto n. 15.796, de 27 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Credenciamento de Verificador Independente, para analisarem os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas em atuarem como verificadores independentes, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e revogar a PORTARIA "P" AGEPAN Nº 006/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.425, de 3 de março de 2021.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função |
|-----------|---------------------------|----------------------------------|----------|
| 44490023 | Elisa Conceição Paes | Analista de Regulação | Titular |
| 511211021 | Luiz Carlos dos Santos | Gestão Operacional e Assistência | Titular |
| 104622021 | Silvia Fernandes Luzitano | Técnico de Regulação | Titular |
| 506003021 | Gabriela Araújo Monteiro | Gestão Operacional e Assistência | Suplente |
| 84215024 | Gizele Cruz de Oliveira | Gestor Organizacional | Suplente |
| 52879021 | Valter Almeida da Silva | Analista de Regulação | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 54, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Lourdes Ribeiro Ramos, matrícula n. 133672025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024, em substituição a superintendente Daniella Souza Lima, matrícula n. 33428023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 723, de 21 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 836, de 19 de setembro de 2023, publicada na página 254 do Diário Oficial nº 11.272, de 20/09/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.090.823-2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 724, de 21 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 226, de 01 de abril de 2024, publicada na página 153/154 do Diário Oficial nº 11.452, de 02/04/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/067.643/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 725, de 21 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 232, de 01 de abril de 2024, publicada na página 155 do Diário Oficial nº 11.452, de 02/04/2024, no interesse da Sindicância nº 31/053.181/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 726, de 21 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Flávia Lemes de Paula Nogueira, Policial Penal, matrícula nº 99682022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 301, de 22 de abril de 2024, publicada na página 172 do Diário Oficial nº 11.473, de 23/04/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/080.008/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 727, de 21 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 396, de 22/05/2024, publicada na página 119, do DOE nº 11.500, de 23/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.124.987-2024, **a contar de 22/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 728, de 21 de agosto de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 395, de 22/05/2024, publicada na página 118/119, do DOE nº 11.500, de 23/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31.129.319-2024, **a contar de 22/08/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 729, de 21 de agosto de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 156, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na página 265 do Diário Oficial nº 11.087, de 28/02/2023, no interesse da Sindicância nº 31/013.279/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 730, de 21 de agosto de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 297, de 22 de abril de 2024, publicada na página 173 do Diário Oficial nº 11.473, de 23/04/2024, no interesse da Sindicância nº 31/088.295/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 739, de 21 de agosto de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 298, de 22 de abril de 2024, publicada na página 173 do Diário Oficial

nº 11.473, de 23/04/2024, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 740, de 21 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 299, de 22 de abril de 2024, publicada na página 168 do Diário Oficial nº 11.476, de 25/04/2024, no interesse da Sindicância nº 31/018.500/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 741, de 21 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 300, de 22 de abril de 2024, publicada na página 169 do Diário Oficial nº 11.476, de 25/04/2024, no interesse da Sindicância nº 31/038.475/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0619, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA VANESSA DOS SANTOS CHAVES, matrícula n. 438021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075528/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0620, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 40293023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062346/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0621, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALCIONE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 62636021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe F2, nível 7, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031185/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0622, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH CHRISTINA GHIRALDI GONCALVES, matrícula n. 71829021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/010324/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0623, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora

IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA, matrícula n. 75030021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035696/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0624, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0882, de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, página n. 270, devidamente retificada no Diário Oficial n. 11.267, de 14 de setembro de 2023, páginas n. 418 e 419, que transferiu, "ex officio" para a reserva remunerada o Soldado-PM FELIPE NEUHAUS, matrícula n. 79129023, símbolo 644/SD/1, código 40020, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0810581-62.2022.8.12.0001 (Processo n. 15/013259/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0625, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR Sandra Regina Fabril, matrícula n. 82657027, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, para desempenhar a função de **Diretora da Diretoria de Perícia Médica**, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017652/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDGELSON TINGO TAQUES, matrícula n. 87094022, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, a contar de 04 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.024/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010863/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDSON PEDRO DOS ANJOS, matrícula n. 14062023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.124/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010499/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO, matrícula n. 38411022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.055/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011041/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 39912024, aposentada no cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.984/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011274/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por EVERILDA FARIAS PEREIRA, matrícula n. 13068022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.054/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 281, 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JUAREZ OLIVEIRA SANTOS, matrícula 29757024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2024.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 282 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR o servidor PAULO ROGÉRIO BECALETTO, matrícula 132098021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, na Unidade Regional de Bonito, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2024.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 283 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500323021, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024, em substituição ao titular DANILO FURTADO DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 284 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspectora Local de Tacuru, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, no período de 6/7/2024 a 16/10/2024, em substituição ao titular MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131742021, durante licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990 e Art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 285 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FABIO DE SOUSA NANTES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117339022, no período de 6/7/2024 a 16/10/2024, em substituição ao titular CLAUDIO DI MARTINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469856021, durante licença para desempenho de atividade política com

vista às Eleições, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990 e Art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 286 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **001/2024/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, conforme segue:

| GESTOR | FISCAL |
|--|--|
| Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência | Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência |
| Nome: Keilla Christiane Recalde Paixão Recalde Meza Matrícula: 108500021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário | Nome: Keilla Christiane Recalde Paixão Recalde Meza Matrícula: 108500021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário |
| SUBSTITUTO DO GESTOR | SUBSTITUTO DO FISCAL |
| Nome: Saulo Souza dos Santos Matrícula: 487793022 Cargo: Gestão e Assistência | Nome: Daniela Oliveira Nogueira dos Santos Matrícula: 503367021 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento |

REFERENTE: Processo administrativo: 83/037.605/2024

Identificador: 25704

Contrato: 001/2024/IAGRO

Vigência Contratual: O contrato terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser renovado por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE que abrigam 3 localidades, no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul, sendo elas:

Unidade Consumidora: 17839183 – Av. Senador Filinto Muler, n. 1446, Vila Ipiranga

Unidade Consumidora: 17088958 – Rua Antônio Maria Coelho, n. 1836, Centro

Unidade Consumidora: 17885559 – Rua Américo Carlos da Costa, n. 320, Jardim América

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR, **Antônio da Silva Pinto**, CPF xxx.933.918-xx, como Coordenador Geral do **"XXIII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – MS"**, Termo de Colaboração 1466/2024 em substituição de Shirley Nayara Campos, CPF xxx.200.741-xx, revogando ato pública em D.O. 11.584 de 14/08/2014 página 180.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 146/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Colaboração n. 1.627/2024, processo nº 85/008.142/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

| Nome | Designação | Função | Matrícula |
|---------------------------------|------------|----------|-----------|
| Carlos Henrique Brittes Taveira | gestor | Titular | 430541022 |
| Altamir José da Rocha | gestor | Suplente | 65926030 |

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 147/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1.510/2024, processo nº 85/007.757/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

| Nome | Designação | Função | Matrícula |
|-------------------------------|------------|----------|-----------|
| Paulo César da Silva Gazzaneo | gestor | Titular | 72043032 |
| Altamir José da Rocha | gestor | Suplente | 65926030 |

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 278 DE 15 de Agosto de 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Mariana Nascimento de Araújo, matrícula n. 431103021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Compras Diretas, Inexigibilidade e Licitação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024, em substituição ao titular Lilianny Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 281 DE 16 de Agosto de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Joana de Oliveira Costa, matrícula n. 47076022, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Arquivo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, em substituição ao titular Eliane Aparecida Rodrigues, matrícula n. 126296021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 280 DE 15 de Agosto de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Normalização do Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024, em substituição ao titular Mário Massahide Goto Junior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença TIP

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Marianne dos Santos Porto

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função | Processo |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|
| 117696021 | Marianne dos Santos Porto | Profissional de Serviços Hospitalares | Nutricionista | 27/028685/2024 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de AGOSTO de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 293 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023. Considerando a Portaria Nº 224, de 10 de julho de 2024, publicada em Diário Oficial 11.554.

Resolve:

Publicar a servidora Giovana da Silva Bronzoni, matrícula 503368021, Assessoria Especial da Diretoria da Presidência, em substituição do servidor Breno Mendes Couto, matrícula 432294023, Assessoria Especial da Diretoria da Presidência.

Campo Grande-MS, de 21 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 294 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocessamento de Contratação Pública", no âmbito da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU:

| MATRÍCULA | NOME | SETOR |
|------------------|---|-----------------------|
| 128830021 | Marcia Maria Ferreira Baroni | DFI/HRMS/FUNSAU |
| 66358022 | Karina Machado da Silva | GCON/DFI/HRMS/FUNSAU |
| 478204021 | Lahis Freitas Silva | NTR/DFI/HRMS/FUNSAU |
| 117473021 | Fernanda Alves de Lima Gomes | GALM/DAD/HRMS/FUNSAU |
| 117903024 | Alisson Toledo Peixoto | NTR/DFI/HRMS/FUNSAU |
| 129013021 | Marcia Sá de Araujo | GEOF/DFI/HRMS/FUNSAU |
| 100662024 | Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo | DAD/HRMS/FUNSAU |
| 123383021 | Silmara Soler | SHEM/DTEC/HRMS/FUNSAU |
| 120499021 | Cristina Zotti | SEM/DTEC/HRMS/FUNSAU |
| 438001021 | Gustavo Dedé Lacerda | SIP/DTEC/HRMS/FUNSAU |
| 74560021 | Eliane Borges de Almeida | SLAB/DTEC/HRMS/FUNSAU |
| 431641021 | Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais | GFAR/DTEC/HRMS/FUNSAU |
| 7705021 | Caroline Eickhoff | GNUT/DTEC/HRMS/FUNSAU |
| 24279022 | José João de Souza Neto | SEMH/DAD/HRMS/FUNSAU |

Campo Grande-MS, de 21 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 1149, de 21 de agosto de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo** para a Referência 3, já concedida em caráter temporário, conforme portaria mencionada a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

| Nome/ Matrícula | Cargo/Código/Classe/Referência/Nível | Portaria "P"/ UEMS nº / | Diário Oficial nº | Processo nº. |
|------------------------------------|--|------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Astúrio Faleiros Neto 431944021 | Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C/3/II | 1040, de 30 de julho de 2024 | D.O. nº 11.571, de 31/07/2024 | 29.057.765- 2024 |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1150, de 21 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, para o nível VI, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

| Matrícula | Nome do Servidor | Processo nº. | A partir de |
|-----------|---------------------|-----------------|-------------|
| 123934022 | Cesar Yuji Fujihara | 29.064.686-2024 | 21/08/2024 |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 88, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR o servidor Gustavo de Araujo Escobar, matrícula nº 813391021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração

PORTARIA "P" IMASUL N. 89, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, durante a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

| Matrícula | Nome | Cargo/Função | CNH | CAT. |
|------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| 512749022 | Allan Corral Anjos | Gestor de Recursos Naturais | xxx744562xx | B |
| 512710022 | Eleri Rafael Muniz Paulino | Gestor de Recursos Naturais | xxx432774xx | B |
| 512753022 | Giovanna Ferreira Campos | Gestor de Recursos Naturais | xxx220570xx | B |
| 114610023 | Hellen Elaine Gomes Pelissaro | Gestor de Recursos Naturais | xxx755561xx | B |
| 512754022 | Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva | Gestor de Recursos Naturais | xxx744301xx | AB |
| 307541022 | Hugo Márcio Leandro | Gestor de Recursos Naturais | xxx512192xx | AB |
| 512742022 | José Renato Azedias Campos | Gestor de Recursos Naturais | xxx958165xx | B |
| 512746022 | Mariana Oppido de Castro | Gestor de Recursos Naturais | xxx968752xx | B |
| 512763022 | Rodrigo Figueiredo da Costa | Gestor de Recursos Naturais | xxx816908xx | AB |

CAMPO GRANDE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 75, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o gozo de férias, por motivo superior de interesse público, do servidor José Roque da Silva Filho, matrícula nº 58273-021, lotado na Junta Comercial do Estado de Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, agendado para o período de 16/09/2024 a 15/10/2024, sendo alterado para 23/09/2024 a 22/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 33/2024-CGDP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

| NOME | COMARCA | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------------------|-------------|----------------------|
| Isabella Garcia Dutra | Três Lagoas | 12/08/2024 |

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 34/2024-CGDP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

| NOME | COMARCA | ADESÃO |
|--------------------------------|---------|------------|
| Fernanda Alves Fernandes Ajala | Corumbá | 19/08/2024 |
| Luiz Otávio Matias Ribeiro | Miranda | 15/08/2024 |

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

Atos de Licitação

Republicação por incorreção do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, página 135/136.

PROCESSO SEI Nº 33/000362/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos, para atender a demanda projetada pela Instituição.

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO da seguinte maneira:

Onde lê-se: **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Passa-se e deve-se ler: **AVISO DE LICITAÇÃO**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2024.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 826/2024, de 19 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.588, de 20 de agosto de 2024, para correção.

PORTARIA "D" DPGE n. 826/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 8298031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para, a convite da AGEPEN, participar da palestra com o tema: **Promoção do Respeito à Cultura Indígena no Sistema Penitenciário**, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2024, das 13h às 18h, no Auditório da OAB de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/004001/2024) Campo Grande, 19 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 831/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública PAULA FERRAZ DE MELLO, matrícula n. 550779-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **18 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2024**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004084/2024).

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 832/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **nos dias 30 de agosto, 05 e 06 de setembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005710/2023)

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 833/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 8276651, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para, sem prejuízo de suas funções participar da **Reunião de Trabalho** com o Centro de Referência de Direitos Humanos (CRDH) sobre diretrizes para atuação em emergências climáticas e do **Seminário Crise climática e justiça ambiental: o papel das defensorias públicas na prevenção e na reparação**, a serem realizados nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, respectivamente, em Porto Alegre/RS, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/004061/2024)

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 834/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 8276651, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para, sem prejuízo de suas funções participar da *Reunião da Comissão Especial de Métodos Consensuais de Tratamento de Conflitos do CONDEGE* para as atividades do **1º Colóquio Métodos Consensuais de Tratamento de Conflitos nas Defensorias Públicas**, a realizar-se nos dias 03 e 04 de outubro de 2024, em Goiânia/GO, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/004061/2024)

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 835/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 55152361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/002014/2023)

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 836/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público OZIEL MIRANDA, matrícula n. 4523941, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenador da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no dia 23 de agosto de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004245/2024)

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 837/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, matrícula n. 235440-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|-------------------------|--------------------|-------|
| 15/11/2023 à 22/11/2023 | 23/08/2024 | 0 |

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal de Água Clara/MS, através do Convênio nº 764/2024 – 13/2024, Processo nº 27/021152/2024 do Estado de Mato Grosso do Sul com o Município de Água Clara/MS e o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, **homologo**, nesta data de 21 de agosto de 2024, o Processo Administrativo nº 128/2024, na modalidade Concorrência nº 11/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Poligonal Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 03.492.162/0001-82. Valor Total: R\$ 21.289.000,00 (vinte e um milhões duzentos e oitenta e nove mil reais).

Água Clara/MS, 21 de agosto de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa para revitalização de iluminação pública no município de Aquidauana/MS, em atendimento ao Convênio nº 950034/2023 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, tendo como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA B&C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.610.413/0001-49**, com valor global de **R\$ 428.317,03** (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e três centavos).

Aquidauana, 20 de agosto de 2024 - Murilo Faustino Rodrigues - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 129/2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando locação de um caminhão basculante para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos sob a égide da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente (S.O.D.E.T.A) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03118, processo administrativo nº 129/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: 17.668.897 JOSE FLAVIO DE SA (17668897000129) com o lote: 1 no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Batayporã-MS, 21 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 122/2024, cujo objeto é aquisição de herbicidas/fertilizantes, para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03202, processo administrativo nº 122/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: PAMPA AGROVETERINARIA LTDA (37564523000170) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 59.282,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais). Batayporã – MS, 21 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 025/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da aquisição de vestuários e calçados, para atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes – Morada dos Anjos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã – MS e condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03776,

processo administrativo nº 140/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor das empresas: R K FOGAÇA, inscrita no CNPJ nº 06.951.551/0001-17, no valor total de R\$ 2.599,50 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Batayporã-MS, 21 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. MAYNARA MARTINS WRUCK - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2024

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada na realização de obra visando a reforma do Canil Municipal, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 060/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

Processo: 21.744/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.853,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.361.0101.2598 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL;

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência : 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 15/08/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2024 - Processo nº 28.535/2023

Objeto: Aquisição de 06 (seis) motores de popa para atender as Unidades Escolares localizadas na região das águas

Recebimento das propostas: 26/08/2024, às 07h00 ao dia 20/09/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 20 de setembro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Contratualização Nº 001/2020

Processo: 25531/2019.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contratualização nº 001/2020, em razão da solicitação da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 e Artigo 78 Inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Rescisão Amigável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Ednilson Cezari Soares – Presidente da APAE de Corumbá/MS

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.037/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em comercialização de peças para manutenção de **autoclave**, utilizadas nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 11/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 20 de agosto de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos

Pregoeira - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.024/2024

Onde se lê Pregão Eletrônico nº 90.025/2024. Leia-se Pregão Eletrônico nº 90.024/2024. (*)

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição de bombas de infusão volumétrica, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades descritas, para atender as necessidades do Hospital da Vida, unidade gerenciada pela FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 05/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário

de Brasília (DF).

Dourados- MS, 21 de agosto de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos

Pregoeira - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

(*) Republicado por incorreção da publicação no Diário Oficial do Eletrônico ANO XLVI / n.º 11.591, de 21 de agosto de 2024, páginas 141/142.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.:PREGÃO ELETRONICO N. 043/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2024.OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de madeiras a serem utilizadas na reforma de pontes e caixarias para a contenção de erosões, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos do município de Ivinhema-MS,**DECISÃO ADMINISTRATIVA:ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:1.**DEFERIR** o requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos em razão de pedido de esclarecimento apresentado por André Uehara, promovendo a anulação dos itens 7, 14, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38 e 40 do certame epigrafado;2.**MANTER** a data do certame, em conformidade com a parte final, do §1º do art. 55 da Lei Federal n. 14.133/21.Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 21 de agosto de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **CESTAS BÁSICAS** contendo gêneros alimentícios, higiene pessoal e materiais de limpeza, visando atender às necessidades das famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguenã, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.864 de 29 de junho de 2021, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/ AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br - NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 21 de Agosto de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução indireta, sob o regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e o modo de disputa "ABERTO", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 150W para melhoria na iluminação pública das aldeias Jacaré e Guaimbé, do município de Laguna Carapã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

• Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 22 de agosto de 2024 até às 09:00 do dia 09 de setembro de 2024 (horário de Brasília).

- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 09 de setembro de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 09 de setembro de 2024 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Presidente da Comissão o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da comissão a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO e a senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, conforme Portaria nº 552, de 19 de julho de 2024.

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL Nº 3.640, DE 26 DE JULHO DE 2024; E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 11.567, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Coordenador Geral de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Meio Ambiente e Saúde de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA**, itens 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 63, 64, 66, 80, 81 e 82, no valor total de R\$ 64.588,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais) **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA- EPP**, Item 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20 e 34, no valor total de R\$ 27.639,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) **ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA**, itens 11, 65, 67, 74, 75, 77 e 78, no valor total de R\$ 51.885,75 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) **RB FLEXO LTDA**, itens 12, 53, 72 e 79, no valor total de R\$ 43.597,68 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) **DORIS E. R. DE ABDULAHAD ME**, itens 13, 14, 22, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 48, 70 e 73, no valor total de R\$ 16.982,50 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME**, itens 54, 55 e 56, no valor total de R\$ 8.558,40 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, item 57, no valor total de R\$ 3.182,40 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) **L. F. DE SOUZA EIRELI**, itens 58, 59, 61, 62, 69, 71 e 76, no valor total de R\$ 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais) **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, item 68, no valor total de R\$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) totalizando o presente pregão o montante de R\$ 247.458,73 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

ITEM FRACASSADO: 60.

Laguna Carapã – MS, 21 de agosto de 2024.

Suzi de Almeida Fama- Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2024, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Meio Ambiente e Saúde de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das empresas **EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA**, no valor total de R\$ 64.588,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais) **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA- EPP**, no valor total de R\$ 27.639,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) **ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA**, no valor total de R\$ 51.885,75

(cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) **RB FLEXO LTDA**, no valor total de R\$ 43.597,68 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) **DORIS E. R. DE ABDULHAD ME**, no valor total de R\$ 16.982,50 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 8.558,40 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, no valor total de R\$ 3.182,40 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) **L. F. DE SOUZA EIRELI**, no valor total de R\$ 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais) **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP/PMLC/Nº 372/2024

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 Processo Administrativo - Autos nº 203/2023 Concorrência nº 001/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA **OBJETO** Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 168/2023, a contar de 08/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Carlos Roberto Felipe** Maracaju-MS, 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

***OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DAR ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO RECURSO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI, LEI Nº 14.640/2023 – FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, RECURSO ORIUNDO DO FNDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 234/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 11/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 21 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 071/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00092. Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em geradores de energia elétrica para atender à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 09/09/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **24/08/2024 a 23/12/2024 (04 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 155/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a Ampliação da UTI NEONATAL, componente Rede Cegonha, no Hospital Regional Francisco Dantas no Município de Nova Andradina-MS, conforme DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/05864, e parecer jurídico à fl. 240, do

processo PM-ADM-2023/00816, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 19 de agosto de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
ERSON GOMES DE AZEVEDO
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **24/08/2024 a 23/12/2024 (04 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 156/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a Ampliação da UCI NEONATAL, componente Rede Cegonha, no Hospital Regional Francisco Dantas no Município de Nova Andradina-MS, conforme DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/05864, e parecer jurídico à fl. 240, do processo PM-ADM-2023/00816, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 19 de agosto de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
ERSON GOMES DE AZEVEDO
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 160/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **26/08/2024 a 25/03/2025 (07 meses)**, para adequação junto ao período do convenio celebrado. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar os itens do contrato. O valor do contrato original é de R\$ 8.513.252,96 (...), com o presente termo aditivo, o valor atual será de **R\$ 10.149.821,90 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, resultando em um percentual de +19,224% em valores R\$ 1.636.568,94 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e restauração asfáltica no parque industrial de Nova Andradina – MS, através do convênio com o Governo do Estado nº 32.032/2022, conforme C.I 47/2022 e solicitação de compra nº 76/2023 a pedido da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento integrado com fundamento no artigo 57 e 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 19 agosto de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8666/1993, art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 107340/2022; b) N. Licitação: 29/2022; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 29/11/2022; e) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para ampliação com construção de 04 salas de aulas e banheiros da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes. Convênio 32.006/SED/MS2022/COVEN4088, tabela sinapi 04/2022 com BDI 22,23%

Participante: BLESSED ENGENHARIA LTDA, Total do Participante: R\$ 432.455,30

Total Geral: R\$ 432.455,30

Nova Andradina, 21/08/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04366 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSQUIÁTRICO – SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE IDADE).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23 de agosto de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 05 de setembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

05 de setembro de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 21 de agosto de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **JN CONSTRUTORA LTDA.**

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é contratar empresa especializada para a execução de Ampliação com Construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luis Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina –MS, conforme Convênio Nº 32.005/2022, - Processo Nº29/042.063/2022, Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, Conforme CI 479/2022, e Slt: 1567/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 332.241,70 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).**

I.1. **DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária – 2030 Rede Municipal de Ensino- Ensino Fundamental

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 01.0024 – Obras e Instalações

Cód. Reduzido – 341

Contrapartida

Dotação Orçamentária – 2030 Rede Municipal de Ensino- Ensino Fundamental

Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 01.0001 – Obras e Instalações

Cód. Reduzido – 84

Nova Andradina MS, 01 de agosto de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

JN CONSTRUTORA LTDA
Francisco Roberto Sanches Navarro
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 072/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00053. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses e próteses (de acordo com a tabela SUS) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 04/09/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 21 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOPRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021** por 12 (doze) meses, com início em **17/08/2024** e término em **16/08/2025**.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 411.250,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNCIONAL: 04.122.0002 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000472

VALOR: R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCIONAL: 04.122.0008 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000465

VALOR: R\$ 111.250,00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2021.

DATA: 16 de agosto de 2024.

ASSINAM: JEFERSON REGI FERREIRA – pela contratante.

ENAILE DE ALMEIDA SOUZA – pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VERTICE PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOPRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021** por 12 (doze) meses, com início em **17/08/2024** e término em **16/08/2025**.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0011 – Atenção Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – Capitação Ponderada – APS – Atenção Primária a Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.0600 (0600) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000198

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2021.

DATA: 16 de agosto de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela contratante.

ENAILE DE ALMEIDA SOUZA – pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOPRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021** por 12 (doze) meses, com início em **17/08/2024** e término em **16/08/2025**.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.244.0012 – Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – Bloco da Proteção Social Básica

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000016

Valor: R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.244.0012 – Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – Bloco da Proteção Social Básica

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0660 (0660) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000017

Valor: R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.244.0012 – Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.092 – Bloco da Proteção Social Especial

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000030

Valor: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0012 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.092 – Bloco da Proteção Social Especial
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0660 (0660) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CÓDIGO REDUZIDO: 000031

Valor: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0012 – Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2.144 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0660 (0660) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CÓDIGO REDUZIDO: 000096

Valor: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0012 – Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2.149 – Gestão Administrativa do FMAS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CÓDIGO REDUZIDO: 000105

Valor: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0012 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.153 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0660 (0660) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CÓDIGO REDUZIDO: 000133

Valor: R\$ 5.000,00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021.

DATA: 16 de agosto de 2024.

ASSINAM: MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO – pela contratante.

ENAILE DE ALMEIDA SOUZA - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas prontas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 58/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 375.134,48 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (11868737000147) com os itens: 1, 2, 3, 4, 10 no valor total de R\$ 71.433,12 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos). **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (32237610000108) com os itens: 5, 6, 7, 8, 11, 12 no valor total de R\$ 185.981,36 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (11128636000130) com os itens: 9, 13 no valor total de R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte reais). Rio Brilhante - MS, 21 de agosto de 2024.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

EDITAIS

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Operação - LO Nº 04/2024 para atividade de 2.43.1 - NÚCLEO/POLO EMPRESARIAL com área total de 29,1896 ha, localizada na Rodovia MS 340 (Polo Empresarial Mimoso), município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Operação - LO Nº 03/2024 para atividade de 2.43.1 - NÚCLEO/POLO EMPRESARIAL com área total de 60.000 m², localizada no Prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira (zona de expansão urbana), município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliários para atender as Unidades Escolares da rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA** para o item 11 com valor total de R\$ 115.560,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais) e **VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA EPP** para os itens 3 ao 5, 7, 9, 12 ao 17 e 20 com valor total de R\$ 291.054,00 (Duzentos e noventa e um mil e cinquenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de agosto de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 007/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO do CNPJ da contratada citado no Termo Aditivo 002 de 09/02/2024 do CONTRATO nº 007/2023, cujo o objeto do presente instrumento é a conclusão da execução de obras de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil – Proinfância – Tipo 01, no Município de Sonora em conformidade com o Termo de Compromisso nº 201901512-1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, conforme descrição e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos. RETIFICAÇÃO: Fica retificado o CNPJ da Contratada citado no Termo Aditivo 002 de 09/02/2024, onde se lê CNPJ 14.425.526/001-28 leia-se CNPJ 14.425.526/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, no que não contrariar o termo aditivo. Data: 15 de agosto de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de Viaturas de uso de Fiscalização e Sinalização, zero quilômetro (0 km), junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR | |
|---------------------------------|----------------|--|
| ENZO VEIUCULOS LTDA | R\$ 561.600,00 | Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais |
| VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA | R\$ 258.000,00 | Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais |
| VIA SUL VEICULOS LTDA | R\$ 453.000,00 | Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais |
| COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA | R\$ 319.996,00 | Trezentos e Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais |

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - PROJETO DE AMPLIAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO "PROTEJA" - E. M. PROFª MARIA DE LOURDES LOPES, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ/MF | TOTAL GERAL |
|------|--------------------------------|--------------------|------------------|
| 1 | ECOL EGENHARIA E COMERCIO LTDA | 15.428.774/0001-95 | R\$ 1.904.304,00 |

(assinado digitalmente)
ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 26/08/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 45, visando atender todas as equipes e usuários dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.598 (mil quinhentos e noventa e oito) cooperados da **Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico** em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 17h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19h30 em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual (ver notas abaixo), e terá a seguinte **Ordem do Dia**:

1. nova redação do parágrafo único do art. 12 do Regulamento Geral do Plan Med;
2. nova redação do *caput* do art. 22 do Estatuto Social e inclusão do §4º no mesmo artigo.

Notas:

a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;
b) A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos:

b.1) presencial, na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, n. 695, auditório Maria da Guia Fernandes Cardoso, nesta cidade;

b.2) para os demais cooperados, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), cujo endereço eletrônico será enviado com antecedência;

b.3) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial de modo a garantir a contagem única dos resultados, cujo endereço eletrônico será igualmente enviado com antecedência.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

Dr. Eduardo Kawano

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL

Zely Maia de Oliveira e outros, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba - MS, o licenciamento para a atividade de Barragens através da apresentação de Comunicado de Atividade –CA, localizada na Fazenda São Judas Tadeu, zona rural, município de Paranaíba-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sindica do **Condomínio Residencial Nova Holanda**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno, convoca os Condôminos para deliberarem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **09/09/2024**, com início às 19:00h em primeira chamada, e 19:30h na segunda chamada, com qualquer número de presente, em sua sede sito a Avenida José Vieira Nogueira nº 1478, B. Tiradentes, Campo Grande/MS, com a seguinte **ORDEM DO DIA: 1º)** Prestação de conta Julho/2023 a Julho/2024. **2º)** Reajuste Taxa de Condomínio para 2025. **3º)** Previsão Orçamentaria 2025. **4º)** 13º Salário e Encargos. **5º)** Poda das Arvores. **6º)** Outros assuntos de interesse do Condomínio. Campo Grande/MS, 16/08/2024
Sindica Adelaide de Jesus.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 65/2021

Por este edital, o médico **Silvio Fernando Frota Schuler**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, fica intimado de que, no dia **21.09.2024, às 08h40min**, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, realizar-se-á o julgamento dos autos do Processo Ético-Profissional em epígrafe. O ato processual será realizado por videoconferência pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência **com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: **processo@crmms.org.br** Campo Grande, 20 de agosto de 2024.

Carlos Idelmar de Campos Barbosa
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO****PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL Nº 17/2021**

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul intima o senhor **SALVADOR WALTER LOPES DE ARRUDA, CRM-MS 1217**, que se encontra em endereço desconhecido, que foi proferida decisão de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL do referido médico pelo Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 17/2021, por infração aos artigos 23, 30, 38, 40 e 73 do Código de Ética Médica de 2018 (Res. CFM 2.217/2018), cuja decisão se encontra a sua disposição, notificando-o de que deverá devolver a carteira profissional e a cédula de identidade de médico na sede do CRM-MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

Carlos Idelmar de Campos Barbosa
Presidente

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 52/2020, julgado pela Câmara do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada à médica **Rubia Cristine Scorsatto Batista**, inscrita no CRM/MS sob nº 7054 e no CRM/GO sob nº 16550, por infração aos arts. 18 (c/c Resolução CFM nº 1974/2011, art. 3º, alínea "a"), 51, 75 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2024.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente em exercício: *Luciene Lovatti Almeida Hermely Elias*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS, no uso de suas atribuições e competências estatutária, nos termos do Art. 18 do Estatuto da Entidade Sindical, convoca **todos os membros da Diretoria Executiva para Assembleia Extraordinária** que será realizada no dia **28 de agosto de 2024**, às 13:30 em primeira convocação e às 14:00 em segunda convocação, de forma virtual através do link: meet.google.com/exs-ojzw-gro, para deliberação sobre a perda do mandato do dirigente sindical, através de sua renúncia (art. 43, "n"), bem como a deliberação da diretoria executiva, para sua substituição (art. 46), e as deliberações para o preenchimento do cargo em vacância, por intermédio da Diretoria Executiva (art. 51, "a" e § único), restaurando, desta forma, a composição da Diretoria Executiva.

LÁZARO SANTANA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA**

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 16 de setembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Apreciação e aprovação da alteração da alínea "b" do item 5.6 do Estatuto Social, com relação aos atos que poderão ser realizados com a assinatura de apenas 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, delimitando um valor máximo para contratar ou renegociar empréstimos e financiamento, bem como prestar garantias e obrigações a terceiros;
- b) Outros Assuntos de interesse social.

Informações Gerais:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande, MS. **22 de agosto de 2024.**

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor-Presidente